

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

A empresa **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.**, portadora do CNPJ/MF nº 03.801.058/0001-22, com sede na Avenida Juscelino Kubischek, S/N, Quadra 21, Lote 01, Sala 01, Bairro Botafogo, em Nerópolis, Goiás, CEP: 75.469-970. Com endereço de correspondência na Avenida 24 de outubro, nº 2.706. 4º Andar. Setor Aeroviário. CEP: 74.435-090. Goiânia, GO. Permissionária ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-FM, na cidade de **NERÓPOLIS**, Estado de Goiás. Vem por meio de sua procuradora que esta subscreve (procuração e ato constitutivo ora juntado), para apresentar o **REQUERIMENTO** e toda a documentação exigida na legislação pertinente a espécie, para solicitar a **TRANSFERENCIA DIRETA DA OUTORGA PARA A EMPRESA RÁDIO POSITIVA FM LTDA**, nos termos anexos.

Assim sendo, requer sejam analisado e deferido o pedido.

Certa do seu entendimento pede deferimento.

Goiânia, 05 de maio de 2020.

Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.

Paula Raquel P. da Rocha

Procuradora para o ato.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., portadora do CNPJ/MF nº 03.801.058/0001-22, permissionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, na localidade de Nerópolis/GO, Frequência 98,9 MHz, Classe E3, Canal 255, Fistel 50401476863, com endereço para correspondência na Avenida 24 de Outubro, nº 2.706, 3º Andar, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.435-090, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Sócio Administrador **Ovídio Martins de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás sob nº 5.245 e do CPF/MF nº. 092.377.121-20, residente e domiciliado na Avenida Assis Chateaubriand, nº 51, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.080-153.

**OUTORGADA:** PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás sob nº 18.556 e do CPF/MF nº 394.478.471-53, com endereço comercial na Avenida 24 de Outubro, nº 2.706, 3º Andar, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás, CEP: 74.435-090.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de mandato nomeio e constituo o Outorgado acima, a qual confiro amplos poderes para atuar junto ao MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e COMUNICAÇÕES, e também na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, referente à outorga de radiodifusão da localidade de NERÓPOLIS/GO, podendo requerer vista e cópias de documentos e processos, protocolizar documentos, realizar andamentos, responder ofícios e Notas Técnicas, assinar autocadastramento, manusear e alimentar os sistemas, inclusive o Mosaico, assinar recebimento de ofícios e respondê-los, enfim, realizar todos os atos que não são de única competência da OUTORGANTE, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Podendo substabelecer o atos em cação específico.

Nerópolis/GO., 02 de fevereiro de 2017.

**BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.**  
CNPJ/MF: 03.801.058/0001-22  
Ovídio Martins de Araújo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
<b>Nome da Pessoa Jurídica:</b>	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	03.801.058/0001-22	<b>CEP da sede:</b>	75.469-970
<b>Endereço da sede:</b>	Av. Juscelino Kubischek. Qd. 21 Lt.01. Sala 01. Bairro Botafogo. Nerópolis/Goiás.		
<b>E-mail de contato:</b>	<a href="mailto:Paularaquel.go@gmail.com">Paularaquel.go@gmail.com</a> / <a href="mailto:alberti@tvci.com.br">alberti@tvci.com.br</a>		
<b>Serviço executado:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Radiodifusão sonora	<input checked="" type="checkbox"/> em frequência modulada	
		<input type="checkbox"/> em ondas curtas	
		<input type="checkbox"/> em ondas médias	
		<input type="checkbox"/> em ondas tropicais	
	<input type="checkbox"/> Radiodifusão de sons e imagens		
<b>Localidade de execução do serviço:</b>	NERÓPOLIS	<b>UF</b>	GO

Eu, OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 092.377.121-20, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e com fundamento na alínea “c” do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e o formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
<b>Nome da Pessoa Jurídica:</b>	RÁDIO POSITIVA FM LTDA		
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99	<b>CEP da sede:</b>	74.810-100
<b>Endereço da sede:</b>	Av. Dep. Jamel Cecílio. Nº3455		
<b>E-mail de contato:</b>	<a href="mailto:paularaquel.go@gmail.com">paularaquel.go@gmail.com</a> / <a href="mailto:atendimento@auditego.com.br">atendimento@auditego.com.br</a>		

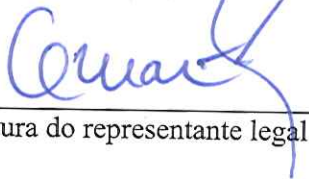
### DECLARAÇÕES



Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DE C. A. P. N. para os devidos fins, que:

- (a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- (f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e
- (g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.



Assinatura do representante legal

De acordo.

**ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES  
(CEDENTE E CESSIONÁRIA)**

**NOME**

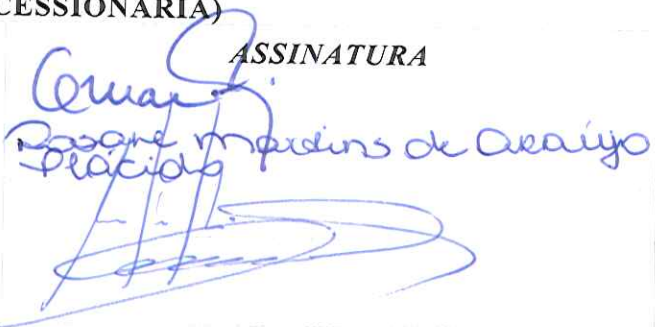
**ASSINATURA**

**Ovídio Martins de Araújo (cedente)**

**Rosane Martins de Araújo Plácido (cedente)**

**Marcos Antônio Alberti (Cessionária)**

**Ademar Euclides Monteiro (Cessionária)**



Requerimento de Transferência Direta - pag. 2



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
1 página em  
\* branco

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



ANEXO 1

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RELATIVOS À  
CEDENTE

- (a) prova de inscrição no CNPJ;
- (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;
- (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
- (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
- (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

RELATIVOS À  
CESSIONÁRI  
A

- (a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;
- (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (e) prova de inscrição no CNPJ;
- (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
- (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;
- (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e
- (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do





Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

RELATIVOS  
AOS SÓCIOS  
E  
DIRETORES  
DA  
CESSIONÁRI  
A

(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

**ATENÇÃO:**

- 1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
- 2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:
  - I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
  - II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e
  - III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

*[Handwritten signature]*



ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE

<i>NOME</i>	<i>COTAS/AÇÕES</i>	<i>VALOR</i>
Ovídio Martins de Araújo	54.000 – 77,14%	54.000,00
Rosane Martins de Araújo Plácido	16.000 – 22,86%	16.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>CPF</i>
Ovídio Martins de Araújo	Sócio administrador	092.377.121-20

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

<i>NOME</i>	<i>COTAS/AÇÕES</i>	<i>VALOR</i>
Marcos Antônio Alberti	5.000,00 – 50%	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000,00 – 50%	5.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>CPF</i>
Marcos Antônio Alberti	Sócio Administrador	321.437.539-34
Ademar Euclides Monteiro	Sócio Administrador	089.019.619-20

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Cecilia' and another below it.*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.801.058/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2000	
NOME EMPRESARIAL BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBISCHEK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 01 SALA 01	
CEP 75.469-970	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO NEROPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3095-4297/ (62) 9926-5127		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 14:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**  
CNPJ: **03.801.058/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:12 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **F603.B19A.3EC2.0FAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24465232**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ**

**03.801.058/0001-22**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.391.381.764**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2020**

**HORA: 11:8:18:4**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.801.058/0001-22

**Endereço:** AV. JUSCELINO KUBISCHEK, Nº0, QD. 0021, LT0001

**Bairro:** BOTAFOGO 1

**Cidade:** NERÓPOLIS-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, **Não possui débitos amigável ou ajuizado**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** .

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 01473 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº 1.572/2010 - CTM.

**Emitido em:** 7 de maio de 2020

**Validade:** 06/06/2020

**Código Verificador:** zeSN27IB2ybW



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**CNPJ:** 03.801.058/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:40:05 do dia 05/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/06/2020.

Certidão expedida gratuitamente.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22

**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO /  
NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031204100989536390

Informação obtida em 07/04/2020 10:54:56

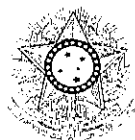
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.801.058/0001-22

Certidão n°: 5610819/2020

Expedição: 02/03/2020, às 13:45:44

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.801.058/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195...>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Segunda Alteração e Consolidação Contratual

**RÁDIO POSITIVA FM LTDA**

**HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 10 dias do mês de agosto de 1980, natural de Goiânia - GO, filho de Ovídio Martins de Araújo e Neusa Casado Martins de Araújo, residente e domiciliado na Rua T-64, Quadra 150, Lote 10, n° 1042, Setor Bueno, CEP: 74.230-110, Município de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade n° 3576734, 2° Via, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 711.410.141-49;

**MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Quadra AH2, Lote 13, Residencial Goiás, Condomínio Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884.535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, filha de Edinor Martins Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portadora da Cédula de Identidade de n° 511.730, expedida em 05/08/1974 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o no 260.258.841-53;

Únicos sócios da sociedade empresária **RADIO POSITIVA FM LTDA**, com nome de fantasia **RADIO POSITIVA FM**, com sede na Rua T-36, n° 3.182, Qd. 147, Lt. 01/02, Sala 10, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, CEP 74.465-539, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.773.102/0001-99, cadastrada na JUCEG em 29/12/2005 sob o NIRE 5220226533-4, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se neste ato o endereço para **Avenida Deputado Jamel Cecílio, n° 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.810-100.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

É admitido na sociedade:

**ANDERSON REINER FERNANDES**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, sob o n° 23.529, nascido aos 24/11/1975 na cidade de Goiânia - GO, filho

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB N° 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://intofleg-autenticidade-assinatura.camargoisa.br/3f2bc0f8-1751-b1b7-0c441b47b195>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-b1b7-0c441b47b195

de Manoel Vanderlino Santos Fernandes e Ana Flores Fernandes, portador do RG n.º 3.338.331, 2ª via expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.920.581-72, com escritório profissional à Avenida Marechal Rondon, n.º 38, Setor Ferroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74063-110.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Retiram-se da sociedade os sócios **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** e **MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**, todos já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que cedem e transferem a totalidade de suas cotas da seguinte forma:

1. **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** cede e transfere 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o sócio ora admitido **ANDERSON REINER FERNANDES**;
2. **MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI** cede e transfere 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio ora admitido **ANDERSON REINER FERNANDES**;

**Parágrafo único** – Os sócios **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** e **MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI** dão plena, geral e rasa quitação, quer quanto às cotas vendidas e transferidas, quer quanto a quaisquer outros direitos eventualmente adquiridos na sociedade.

### CLÁUSULA QUARTA

Face essa alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

NOME	%COTAS	COTAS	VALOR
ANDERSON REINER FERNANDES	100	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

### CLAUSULA QUINTA

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB N° 20190418800.  
 PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901615904. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/04/2019

[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

#### CLAUSULA SEXTA

Administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDERSON REINER FERNANDES que assinará isoladamente, assegurando o funcionamento da Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, ficando expressamente proibidos os atos estranhos aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças, etc.

#### CLAUSULA SETIMA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei Especial de exercer a administração de sociedade empresária, ainda que temporariamente que não está condenado à pena de crime falimentar, condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

#### CLAUSULA OITAVA

O único e atual titular da sociedade resolve que as demais cláusulas não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas e consolida o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

---

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

---

### RADIO POSITIVA FM LTDA

**ANDERSON REINER FERNANDES**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, sob o nº 23.529, nascido aos 24/11/1975 na cidade de Goiânia - GO, filho de Manoel Vanderlino Santos Fernandes e Ana Flores Fernandes, portador do RG nº 3.338.331, 2ª via expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.920.581-72, com escritório profissional à Avenida Marechal Rondon, nº 38, Setor Ferroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74063-110.

---

*Espaço Reservado à JUCEG*

---



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
 PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901615904. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação, Sede e Filiais:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO POSITIVA FM LTDA**, possui como expressão fantasia "**RÁDIO POSITIVA FM**", com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100 e poderá abrir, instalar, manter e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional ou no exterior;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do objetivo Social:**

A sociedade explora o ramo de: **EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo e Duração:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA - Do capital social e quotas:**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	% Cotas	Cotas	Valor em R\$
ANDERSON REINER FERNANDES	100%	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
 PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901615904. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Parágrafo Segundo** – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e transferência das quotas:**

As quotas de capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresso consentimento do outro, ao qual em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes;

**Parágrafo Primeiro** - O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo** - A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios anuentes;

**CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações dos sócios tiveram início na data deste e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sócias;

**Parágrafo Segundo** - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Sócio Remisso**

O Sócio remisso deve ser notificado pela Sociedade para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição;

**Parágrafo único** - O sócio poderá optar pela exclusão do remisso ao invés de receber a indenização prevista;

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camargo-las.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

I - Neste caso, a sociedade pagará ao excluído o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso o outro sócio decida por suprir a quota do excluído;

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da administração da Sociedade**

A administração da sociedade é de competência do sócio ANDERSON REINER FERNANDES o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA NONA - Do uso da denominação social:**

Somente o sócio ANDERSON REINER FERNANDES faz uso da denominação social, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do (s) administrador (es) não sócio (s):**

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes;

**Parágrafo Primeiro** - A designação deste (s) administrador (es) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

**Parágrafo Segundo** - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a sociedade por perdas e lucros cessantes;

**I** - No tocante a responsabilidade tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

**II** - O administrador, deverá anualmente prestar contas justificadas de sua administração ou sempre que assim for requerido pelos sócios proprietários.

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019

[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos sócios administradores

Aplicam-se ao (s) sócio (s) administrador (es) as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Interdição, Morte e Retirada de sócio

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

**Parágrafo Quarto** - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, ou seja, todo dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço do exercício cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a divisão dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e caso seja de interesse da sociedade, podem ser realizados balanços intermediários trimestrais para apuração de lucros ou prejuízos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Destinação dos lucros e Prejuízos

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Os lucros auferidos pela sociedade podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos devem ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula as deliberações serão tomadas mediante a concordância de TODOS os sócios, inclusive no tocante a escolha do liquidante.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Da retirada pró-labore**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Desimpedimento dos Administradores**

O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Omissões das disposições contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP:74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
 PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901615904. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato em via única, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia, 25 de março de 2019.

5º OFÍCIO

*Henrique Araujo*  
**HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**

5º OFÍCIO

*Mariane Martins de Araujo Stefani*  
**MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**

FY

*Anderson Reiner Fernandes*  
**ANDERSON REINER FERNANDES**

UNIVATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

**CARTÓRIO**  
FERNANDES & ASSS  
FUNDADA EM 1974

Tel: (62) 3233 8373 • Fax: (62) 3293 3847  
Av. 15 de Agosto, com R. 2 e Santa Luzia, 187, São Camélias  
01.376 - 01.368 - CEP: 74.212-040

02071802121008094618253Consulte:  
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de **ANDERSON REINER FERNANDES (2743238)**, por mim indentificado e aposta na minha presença. Dou fé.  
Goiânia, 05 de abril de 2019.  
EmTest<sup>®</sup> da verdade.  
Creudionilla Rodrigues da Silva Miranda



Espaço Reservado à JUCEG



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB N° 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camargoisa.br/3f2bc0f8-1751-b1b7-0c441b47b195>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-b1b7-0c441b47b195

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
RUA 115 - Nº 1496 - Qd. F-31-LF-132/154 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP. 74085-325  
FONE: (62) 3323-1814

02051903011216094604881, 02051903011216094604882 - Consulte em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eio>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO** e **MARIANE MARTINS DE ARAUJO STEFANI**.  
Dou fé Em Teste da Verdade  
Goiânia-GO, 02/04/2019 - 14:02:30h.cs804338 \*0025

*Mariane*  
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 14:26 SOB Nº 20190418800.  
PROTOCOLO: 190418800 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901615904. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 09/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://intoteg-autenticidade-assinatura.camatafca.br/> e <https://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br/>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RÁDIO POSITIVA FM LTDA**

**ANDERSON REINER FERNANDES**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, sob o nº 23.529, nascido aos 24/11/1975 na cidade de Goiânia - GO, filho de Manoel Vanderlino Santos Fernandes e Ana Flores Fernandes, portador do RG n.º 3.338.331, 2ª via expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.920.581-72, com escritório profissional à Avenida Marechal Rondon, nº 38, Setor Ferroviário, Goiânia, Goiás, CEP 74063-110.

Único sócio da sociedade empresária **RADIO POSITIVA FM LTDA**, com nome de fantasia **RADIO POSITIVA FM**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.773.102/0001-99, cadastrada na JUCEG em 29/12/2005 sob o NIRE 5220226533-4, resolve efetuar a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

São admitidos na sociedade:

1. **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e
2. **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua PE Agostinho, nº 2.421 - Apto. 2201, QM 03 Bigorilho, CEP 80-710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Retira da sociedade o sócio **ANDERSON REINER FERNANDES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere a totalidade de suas cotas da seguinte forma:

1. para o sócio ora admitido **MARCOS ANTONIO ALBERTI** cede e transfere 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2. para o sócio ora admitido **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO** cede e transfere 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Parágrafo único** – O sócio **ANDERSON REINER FERNANDES** da plena, geral e rasa quitação, quer quanto às cotas vendidas e transferidas, quer quanto a quaisquer outros direitos eventualmente adquiridos na sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Face essa alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

NOME	%COTAS	COTAS	VALOR
<b>MARCOS ANTONIO ALBERTI</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único** – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

**CLAUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO ALBERTI** e **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

#### CLAUSULA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por Lei Especial de exercer a administração de sociedade empresária, ainda que temporariamente que não estão condenados à pena de crime falimentar, condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

#### CLAUSULA SEXTA

Altera-se neste ato o objetivo para:

EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

\_\_\_\_\_  
Espaço Reservado à JUCEG



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901719556. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



**CLAUSULA SÉTIMA**

Os únicos e atuais titulares da sociedade resolvem que as demais cláusulas não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas e consolidam o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****RADIO POSITIVA FM LTDA**

**MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34;

**ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua PE Agostinho, nº 2.421 - Apto. 2201, QM 03 Bigorilho, CEP 80.710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

Tem entre si justos e contratados uma sociedade empresária limitada, consolidada e regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação, Sede e Filiais**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO POSITIVA FM LTDA**, possui como expressão fantasia "**RÁDIO POSITIVA FM**", com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100 e poderá abrir, instalar, manter e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional ou no exterior.

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 Idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do objetivo Social**

A sociedade explora o ramo de: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo e Duração**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA - Do capital social e quotas**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	% Cotas	Cotas	Valor em R\$
<b>MARCOS ANTONIO ALBERTI</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB N° 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**Parágrafo Único** – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e transferência das quotas**

As quotas de capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresse consentimento do outro, ao qual em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes;

**Parágrafo Primeiro** - O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo** - A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios anuentes;

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações dos sócios tiveram início na data deste e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sócias;

**Parágrafo Segundo** - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Sócio Remisso**

O Sócio remisso deve ser notificado pela Sociedade para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição;

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901719556. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



**Parágrafo único** - O sócio poderá optar pela exclusão do remisso ao invés de receber a indenização prevista;

I - Neste caso, a sociedade pagará ao excluído o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso o outro sócio decida por suprir a quota do excluído;

### CLÁUSULA OITAVA - Da administração da Sociedade

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios **MARCOS ANTONIO ALBERTI** e **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

### CLÁUSULA NONA - Do (s) administrador (es) não sócio (s)

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes;

**Parágrafo Primeiro** - A designação deste (s) administrador (es) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

**Parágrafo Segundo** - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a sociedade por perdas e lucros cessantes;

**I** - No tocante a responsabilidade tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

**II** - O administrador, deverá anualmente prestar contas justificadas de sua administração ou sempre que assim for requerido pelos sócios proprietários.

Espaço Reservado à JUCEG



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB N° 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA - Dos sócios administradores**

Aplicam-se ao (s) sócio (s) administrador (es) as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Interdição, Morte e Retirada de sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

**Parágrafo Quarto** - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, ou seja, todo dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço do exercício cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a divisão dos lucros ou perdas apurados.

\_\_\_\_\_  
Espaço Reservado à JUCEG



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB N° 20190446790.  
PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901719556. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> e <https://portaldoempresariogoiiano.go.gov.br/>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e caso seja de interesse da sociedade, podem ser realizados balanços intermediários trimestrais para apuração de lucros ou prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Destinação dos lucros e Prejuízos**

Os lucros auferidos pela sociedade podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos devem ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- Da incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula as deliberações serão tomadas mediante a concordância de TODOS os sócios, inclusive no tocante a escolha do liquidante.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da retirada pró-labore**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Desimpedimento dos Administradores**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Omissões das disposições contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas

\_\_\_\_\_  
*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP:74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato em via única, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia, 09 de abril de 2019.



  
**MARCOS ANTONIO ALBERTI**



  
**ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**



**ANDERSON REINER FERNANDES**

*Espaço Reservado à JUCEG*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB Nº 20190446790.  
PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901719556. NIRE: 52202265334.  
RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CARTÓRIO**  
**FERNANDES DIAS**  
 Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
 Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas  
 Goiânia - Goiás - cep: 74.513-040

02071902121008954520759. Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **ANDERSON REINER FERNANDES (2743238)**, pessoa minha conhecida. Dou fé.  
 Goiânia, 12 de abril de 2019.  
 Em Teste *da verdade.*  
 Creudionília Rodrigues da Silva Miranda


**1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Rua Moisés Batista, 199 - Centro - Trindade - Go - CEP 75388-708  
 José Augusto D'Alcântara Costa Tabellião e Oficial  
 Diogo Oliveira D'Alcântara Costa Tabellião e Oficial Substituto

05001903181057094603591, 05001903181057094603592 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de **MARCOS ANTONIO ÁLBERTI e ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**. Dou Fé.  
 \*0017 \*104936F Trindade-GO, 10 de abril de 2019.  
 Em Teste *da Verdade*  
 Elaine Martins de Aguiar - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 16:21 SOB N° 20190446790.  
 PROTOCOLO: 190446790 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901719556. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 15/04/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
 A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camargoisa.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RÁDIO POSITIVA FM LTDA**

1. **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e
2. **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua PE Agostinho, nº 2.421 - Apto. 2201, QM 03 Bigorriho, CEP 80-710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

Únicos sócios da sociedade empresária **RADIO POSITIVA FM LTDA**, com nome de fantasia **RADIO POSITIVA FM**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.773.102/0001-99, cadastrada na JUCEG em 29/12/2005 sob o NIRE 5220226533-4, resolve efetuar a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Cria-se neste ato uma filial na Rua XV de Novembro, N.º 3.171, sala 142, Edf. Metropolitan, Centro - São Jose do Rio Preto – SP, CEP 15.015-110.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Os únicos e atuais titulares da sociedade resolvem que as demais cláusulas não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas e consolidam o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>  
Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RADIO POSITIVA FM LTDA**

1. **MARCOS ANTONIO ALBERTI**, brasileiro, natural de Bocaiúva do Sul-PR, nascido em 07/05/1959, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua Elvira Haupt Groetzner, nº 40 – Apto. 62, Ahú, CEP 80.540-065, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.680.879-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 321.437.539-34; e
2. **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, natural de Barra Velha-SC, nascido em 09/11/1948, casado sob Comunhão Universal de Bens, Jornalista, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito na Rua PE Agostinho, nº 2.421 - Apto. 2201, QM 03 Bigorriho, CEP 80-710-000, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 897.347-4 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 089.019.619-20.

Tem entre si justos e contratados uma sociedade empresária limitada, consolidada e regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação, Sede e Filiais**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO POSITIVA FM LTDA**, possui como expressão fantasia “**RÁDIO POSITIVA FM**”, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Qd. C9, Lt. 2E, Sala 1.302 – Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100 e poderá abrir, instalar, manter e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território Nacional ou no exterior.

**Parágrafo Único** – a sociedade possui uma filial na Rua XV de Novembro, N.º 3.171, sala 142, Edf. Metropolitan, Centro - São Jose do Rio Preto – SP, CEP 15.015-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do objetivo Social**

A sociedade tem por objetivo: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo e Duração**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

### **CLÁUSULA QUARTA - Do capital social e quotas**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	% Cotas	Cotas	Valor em R\$
<b>MARCOS ANTONIO ALBERTI</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO</b>	50	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único** – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e transferência das quotas

As quotas de capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresse consentimento do outro, ao qual em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Primeiro** - O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo** - A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios anuentes;

## CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações dos sócios tiveram início na data deste e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sócias;

**Parágrafo Segundo** - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

## CLÁUSULA SÉTIMA - Do Sócio Remisso

O Sócio remisso deve ser notificado pela Sociedade para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição;

**Parágrafo único** - O sócio poderá optar pela exclusão do remisso ao invés de receber a indenização prevista;

I - Neste caso, a sociedade pagará ao excluído o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

dade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso o outro sócio decida por suprir a quota do excluído;

### **CLÁUSULA OITAVA - Da administração da Sociedade**

A administração da Sociedade é exercida pelos sócios **MARCOS ANTONIO ALBERTI** e **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

### **CLÁUSULA NONA - Do (s) administrador (es) não sócio (s)**

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes;

**Parágrafo Primeiro** - A designação deste (s) administrador (es) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

**Parágrafo Segundo** - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a sociedade por perdas e lucros cessantes;

**I** - No tocante a responsabilidade tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

**II** - O administrador, deverá anualmente prestar contas justificadas de sua administração ou sempre que assim for requerido pelos sócios proprietários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Dos sócios administradores**

Aplicam-se ao (s) sócio (s) administrador (es) as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Interdição, Morte e Retirada de sócio

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro** - Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

**Parágrafo Quarto** - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, ou seja, todo dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço do exercício cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a divisão dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e caso seja de interesse da sociedade, podem ser realizados balanços intermediários trimestrais para apuração de lucros ou prejuízos.

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Destinação dos lucros e Prejuízos**

Os lucros auferidos pela sociedade podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos devem ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- Da incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula as deliberações serão tomadas mediante a concordância de TODOS os sócios, inclusive no tocante a escolha do liquidante.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Da retirada pró-labore**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Desimpedimento dos Administradores**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Omissões das disposições contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

---

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP:74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato em via única, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

**MARCOS ANTONIO ALBERTI**

**ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**

---

*Espaço Reservado à JUCEG*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado de Goiás

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO POSITIVA FM LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número GOP1907416873.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
32143753934	MARCOS ANTONIO ALBERTI
08901961920	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
75641950963	EDINEI CESAR SCREMIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:29 SOB N° 20190690836.  
 PROTOCOLO: 190690836 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903030768. NIRE: 52202265334.  
 RADIO POSITIVA FM LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 04/07/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**RÁDIO POSITIVA FM LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF: 07.773.102/0001-99**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, Divorciado, empresário e comunicador social, residente e domiciliado na Avenida Alphaville Flamboyant, nº 3900, Casa 221, Housing Alphaville Flamboyant Residencial, CEP: 74.884-257, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, nascido aos 17 dias de Março de 1963, filho de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade de nº 1326920/2ª via, expedida em 06/08/1997 pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 281.204.341-53;

**ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada e empresária, residente e domiciliada Rua Alto Horizonte, quadra AH2, Lote 16, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-535; município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, filha de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 10.110 expedido pela OAB-GO em 30/08/1989, e inscrita no CPF sob o nº 359.547.361-20;

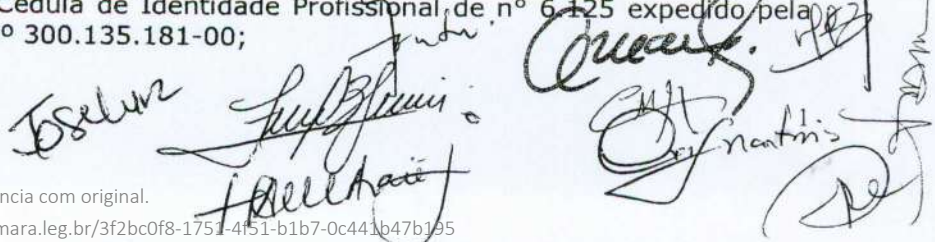
**CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAÚJO**, brasileira, viúva, advogada, empresária, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Qd. AH2, Lt 14, Residencial Goiás, Condomínio Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884.535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Colinas – Maranhão, nascida aos 24 dias de Abril de 1930, filha de Candido Aires e Clementina Ribeiro Aires, portadora da Cédula de Identidade de nº 568.550/2ª via, expedida em 19/11/1996 pela DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 235.032.201-78;

**FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado OAB-GO Nº 10109, empresário, residente e domiciliado na Rua Alto Horizonte, Quadra AH2, Lote 16, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-535, município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Uberaba – MG, filho de Francisco Plácido Borges e Antonia Borges da Silva Plácido, portador da Cédula de Identidade de nº 1310544, expedida em 03/08/89 pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 303.292.641-68;

**MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Quadra AH2, Lote 13, Residencial Goiás, Condomínio Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884.535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, filha de Edinor Martins Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portadora da Cédula de Identidade de nº 511.730, expedida em 05/08/1974 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 260.258.841-53;

**ANDRÉIA BIZERRA DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Rui Brasil Cavalcanti Júnior, nº 496, Apto 1502, Setor Oeste, CEP: 74.140-140, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, nascida aos 02 dias de Dezembro de 1964, filha de Demartim Bizerra da Silva e Sueli Bizerra de Paula, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 13.824 expedido pela OAB-GO e inscrita no CPF sob o nº 379.462.341-04;

**CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Qd. AH2, Lote 14, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia – GO, filha de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 6.125 expedido pela OAB-GO e inscrita no CPF sob o nº 300.135.181-00;





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Qd. AH2, Lotê 15, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, filha de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 10.714 expedido pela OAB-GO e inscrita no CPF sob o nº 426.325.441-49;

**GUIDO JULIANO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, empresário, residente e domiciliado na Rua 54, Nº 450, Bloco A, Apartamento 902, Jardim Goiás, CEP: 74.810-200, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 24 dias de Janeiro de 1956, filho de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 6006-D, CREA/GO, e inscrito no CPF sob o nº 216.306.151-53;

**OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Brasil Cavalcanti Júnior, nº 496, Apto 1502, Setor Oeste, CEP: 74.140-140, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 24 dias de Outubro de 1954, filho de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portador da Cédula de Identidade Profissional de nº 5.242 expedido pela OAB-GO e inscrito no CPF sob o nº 092.377.121-20;

Todos sócios proprietários da empresa de **RÁDIO POSITIVA FM LTDA - EPP.**, possui como expressão fantasia "**RÁDIO POSITIVA FM**", sociedade de direito privado, com sede na **RUA 04, QD. 53, Lote 00, Nº 515, Sala 1.714, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.020-045**, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202265334, em 29/12/2005, resolvem nesta data proceder a 1ª alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO** já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 10 dias do mês de agosto de 1980, natural de Goiânia - GO, filho de Ovídio Martins de Araújo e Neusa Casado Martins de Araújo, residente e domiciliado na Rua T-64, Quadra 150, Lote 10, nº 1042, Setor Bueno, CEP: 74.230-110, Município de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 3576734, 2º Via, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.410.141-49, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **ANDRÉIA BIZERRA DE PAULA MARTINS ARAÚJO** já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAÚJO** já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta



alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia **CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO FERREIRA** já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS** já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO** já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia **MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI** já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, parte de suas quotas, o montante de 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio **FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR** já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA NONA:** O sócio **GUIDO JULIANO MARTINS DE ARAÚJO** já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio **OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO** já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a expressão de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dando plena e total quitação das mesmas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº DE QUOTAS	R\$
HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO	95%	9.500	9.500,00
MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI	5%	500	500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade que era: **José Luiz Martins de Araújo e Rosane Martins de Araújo Plácido**, **PASSA A SER:** De competência do sócio **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

*Handwritten signatures and initials:*  
José Luiz Martins de Araújo  
Rosane Martins de Araújo Plácido  
Henrique Augusto Martins de Araújo  
Mariane Martins de Araújo Stefani  
Guido Juliano Martins de Araújo  
Ovídio Martins de Araújo



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SOMENTE** o sócio **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** faz uso da denominação social, **assinando separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O endereço da sede que era na RUA 04, QD. 53, LOTE 00, Nº 515, Sala 1.714, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.020-045; **PASSA A SER:** Na Rua T-36, Nº 3.182, Quadra 147, Lotes 01/02, Sala 10, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, Cep 74.465-539, Município De Goiânia, Estado De Goiás;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

## **RÁDIO POSITIVA FM LTDA – EPP** **CONSOLIDAÇÃO**

**HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 10 dias do mês de agosto de 1980, natural de Goiânia - GO, filho de Ovídio Martins de Araújo e Neusa Casado Martins de Araújo, residente e domiciliado na Rua T-64, Quadra 150, Lote 10, nº 1042, Setor Bueno, CEP: 74.230-110, Município de Goiânia, Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 3576734, 2º Via, expedido pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.410.141-49;

**MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Quadra AH2, Lote 13, Residencial Goiás, Condomínio Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884.535, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, filha de Edinor Martins Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo, portadora da Cédula de Identidade de nº 511.730, expedida em 05/08/1974 pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 260.258.841-53;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **Da Denominação, Sede e Filiais:**

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **RÁDIO POSITIVA FM LTDA - EPP.**, possui como expressão fantasia "**RÁDIO POSITIVA FM**", com sede na **Rua T-36, Nº 3.182, Quadra 147, Lotes 01/02, Sala 10, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, CEP 74.465-539, Município de Goiânia, Estado de Goiás**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **Do objeto Social:**

A sociedade explora o ramo de: **EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **Do prazo e Duração:**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

## **CLÁUSULA QUARTA:**

### **Do Capital Social e Quotas:**

O Capital Social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **10.000 (dez mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e está assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS QUOTISTAS</b>	<b>%</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>R\$</b>
<b>HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO</b>	95%	9.500	9.500,00
<b>MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI</b>	05%	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

## **CLÁUSULA QUINTA:**

### **Da Cessão e transferência das quotas:**

As quotas de Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios **sem prévio e expresso consentimento do outro**, ao qual em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos** contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios anuentes;

## **CLÁUSULA SEXTA:**

### **Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;**

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;



**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**Do Sócio Remisso**

O Sócio remisso deve ser notificado pela Sociedade para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição;

**Parágrafo Único:** O sócio poderá optar pela exclusão do remisso ao invés de receber a indenização prevista;

**I –** Neste caso, a sociedade pagará ao excluído o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso o outro sócio decida por suprir a quota do excluído;

**CLÁUSULA OITAVA:**  
**Da administração da Sociedade**

A administração da Sociedade é de competência do sócio **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA NONA:**  
**Do uso da denominação social**

**SOMENTE** o sócio **HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAÚJO** faz uso da denominação social, **assinando separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**Do (s) administrador (es) não sócio (s)**

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio(s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes;

**Parágrafo Primeiro:** A designação deste (s) administrador (es) dependerá sempre de aprovação unânime dos sócios;

**Parágrafo Segundo:** Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perdas e lucros cessantes;

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: "Jornal 2"  
- Top center: "Henrique Augusto Martins de Araújo"  
- Middle left: "Luiz Zucchi"  
- Middle right: "Henrique Augusto Martins de Araújo"  
- Bottom center: "Henrique Augusto Martins de Araújo"  
- Bottom right: "Henrique Augusto Martins de Araújo"  
- Far right: "Henrique Augusto Martins de Araújo"  
- Far right (vertical): "Henrique Augusto Martins de Araújo"



**I** – No tocante a responsabilidade tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

**II** – O administrador, deverá anualmente prestar contas justificadas de sua administração ou sempre que assim for requerido pelos sócios proprietários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**  
**Dos sócios administradores:**

Aplicam-se ao (s) sócio (s) administrador (es) as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**  
**Da Interdição, Morte e Retirada de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

**Parágrafo Quarto:** No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**  
**Do Exercício Social:**

Ao término de cada exercício social, ou seja, todo dia **31 de Dezembro** de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço do exercício cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a divisão dos lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e caso seja de interesse da sociedade, podem ser realizados balanços intermediários trimestrais para apuração de lucros ou prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**  
**Da Destinação dos Lucros e Prejuízos:**

Os lucros auferidos pela sociedade podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos devem ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

*Esse documento foi assinado eletronicamente por:*  
*Quarta*  
*Fulano*  
*Alcides*  
*Quarta*  
*Quarta*



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**Da incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação:**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **TODOS** os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**Da retirada pró-labore**

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**Do Desimpedimento dos Administradores:**

O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**Das Omissões das disposições contratuais:**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

**Do Foro:**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP:74.120-070, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

*Josemar* *Felipe* *Queiroz*  
*Luiz Blum* *João*  
*Alceu Araújo* *Camila* *8*



Goiânia, 19 de Junho de 2009.

*Henrique Augusto M. de Araujo*  
HENRIQUE AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO  
(sócio entrante)

*Mariane Martins de Araujo Stefani*  
MARIANE MARTINS DE ARAUJO STEFANI  
(sócia remanescente)

*Andreia B. de Paula Martins de Araujo*  
ANDREIA B. DE PAULA MARTINS DE ARAUJO  
(sócia retirante)

*Conceição de Maria Aires Araujo*  
CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAUJO  
(sócia retirante)

*Cristiane Martins de Araujo Ferreira*  
CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO FERREIRA  
(sócia retirante)

*Francisco Plácido Borges Júnior*  
FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR  
(sócio retirante)

*Guido Juliano Martins de Araujo*  
GUIDO JULIANO MARTINS DE ARAUJO  
(sócio retirante)

*José Luiz Martins de Araujo*  
JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO  
(sócio retirante)

*Luciane Martins de Araujo Mascarenhas*  
LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS  
(sócia retirante)

*Ovídio Martins de Araujo*  
OVÍDIO MARTINS DE ARAUJO  
(sócio retirante)

*Rosane Martins de A. Plácido*  
ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLÁCIDO  
(sócia retirante)

Labelonato Cândido de Oliveira  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

*Supra Indicações (11)*  
pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido  
apresentada em minha presença do que dou fé.  
Em testemunho da verdade.

13 DEZ 2009

Roberto de Souza  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**RÁDIO POSITIVA FM LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade limitada, os abaixo assinados:

1. **ANDRÉIA BIZERRA DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime de Separação total de bens, advogada inscrita na OAB-GO sob o nº 13.824, inscrita no C.P.F sob o nº 379.462.341-04 nascida em 02 de dezembro de 1964, filha de Demartim Bizerra da Silva e Sueli Bizerra de Paula, residente e domiciliada na Rua Rui Brasil Cavalcanti Júnior nº 496 – apto 1502 – Ed. Arte I – Siron Franco – Setor Oeste, Goiania – Go, CEP.: 74.140-140;
2. **CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão universal de bens, advogada, nascida no dia 24 de abril de 1930, em Colinas – MA, filha de Cândido Aires e Clementina Ribeiro Aires, portadora da R.G nº 568.550 SSP-GO, devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 235.032.201-78, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Qd. AH2, Lt. 14, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74.884-535;
3. **CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida no dia 29 de maio de 1957, natural de Goiânia - GO, filha de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, portadora da OAB/GO n.º 6.125, e do CPF n.º 300.135.181-00, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, Qd. AH2, Lt. 14, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, CEP: 74884-535;
4. **FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

*Conceição de Maria Aires Araújo*

*Francisco Plácido Borges Júnior*

*Jose Luiz*  
*na-tm-c*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

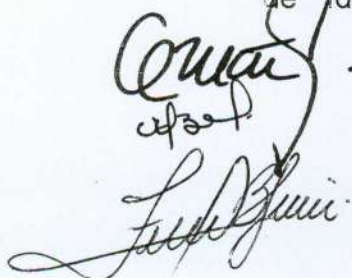
advogado, nascido aos 05 de abril de 1964, em Uberaba - Minas Gerais, filho de Francisco Plácido Borges e de Antônia Borges da Silva Plácido, portador da cédula de identidade profissional n.º 10.109 expedida pela OAB/GO e do CPF n.º 303.292.648-68, residente e domiciliado na Rua 55, n.º 448, Jardim Goiás, Goiânia, GO, CEP: 74810-230;

**5. GUIDO JULIANO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido aos 24/01/1956, na cidade de Goiânia - GO, filho de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, portador da CI profissional n.º 6006-D, CREA/GO, e do CPF n.º: 216.306.151-53, residente e domiciliado na Rua 55 n.º 462 - Jardim Goiás Goiânia, Goiás, CEP 74.823-410;

**6. JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 17 de março de 1963, em Goiânia- Go, Filho de Edinor Martins de Araújo e Conceição de Maria Aires Araújo residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, na Rua 55 n.º 448 - Jardim Goiás - CEP 74.810-230, , portador da Cédula de Identidade n.º 1326920 DGPC/GO - 2ª via e do CPF n.º 281.204.341-53;

**7. LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida aos 22 de fevereiro de 1967 em Goiânia - GO, filha de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, residente e domiciliada na Rua Alto Horizonte, , Qd. AH2, Lt. 15, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP: 74884-535, , portadora da Cédula de Identidade profissional n.º 10.714 OAB/GO, e do CPF: 426.325.441-49;

**8. MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, bioquímica, nascida aos 26 de julho de 1.958, em Goiânia-Go, filha de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, portadora da Cédula de Identidade n.º 511.730 SSP-GO e CPF. n.º



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

260.258.841-53, residente e domiciliada em Goiânia – Go na Rua 55, nº 462 - Jardim Goiás, CEP: 74.810-230

**9. OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, nascido aos 24/10/1954 na cidade de Goiânia – GO, filho de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, portador da C.I. profissional n.º: 5245 expedida pela OAB/GO e, do CPF n.º 092.377.121-20, na Rua Rui Brasil Cavalcanti Júnior nº 496 – apto 1502 – Ed. Arte I – Siron Franco – Setor Oeste, Goiania – Go, CEP.: 74.140-140;

➤ **10. ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05 de julho de 1964, filha de Edinor Martins de Araújo e de Conceição de Maria Aires Araújo, advogada, portadora da CI profissional nº 10.110 – expedida pela OAB/GO e do CPF: 359.547.361-20, residente e domiciliada na Rua 55 nº 448 – Jardim Goiás – Goiânia – Go, CEP.: 74.810-230

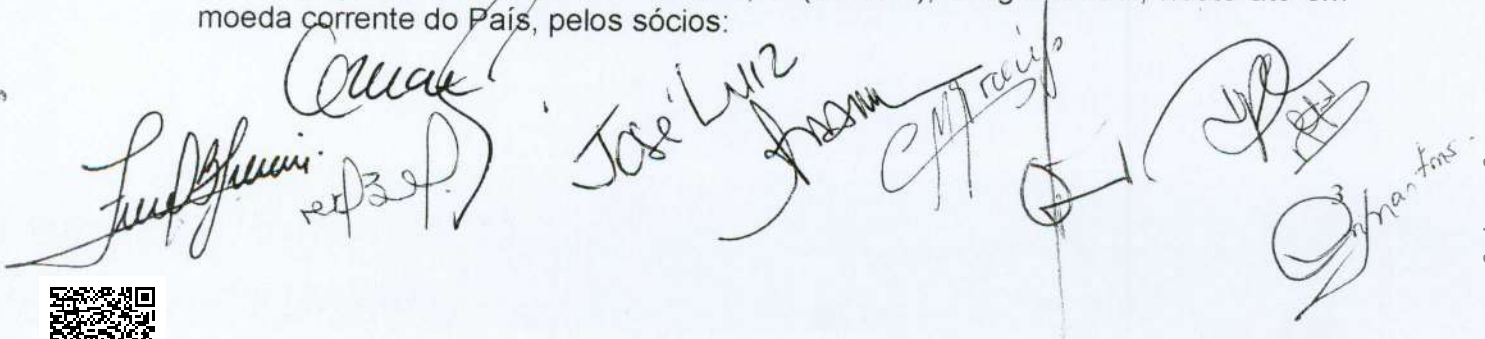
Resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, na forma do disposto nos artigos 1052 e 1087 do código civil (Lei 10.406/2002) que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RÁDIO POSITIVA FM LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua 4, Qd 53, Lt. 00, nº 515, sala 1714, Setor Central - Goiânia – Go, CEP.: 74.020-045**, adotando para título de estabelecimento: **RÁDIO POSITIVA FM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

<b>SÓCIOS QUOTISTAS</b>	<b>QUOTAS %</b>	<b>QUANTIDADE DE QUOTAS CAPITAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1. ANDRÉIA B. DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO	10%	1.000	1.000,00
2. CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAÚJO	10%	1.000	1.000,00
3. CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO FERREIRA	10%	1.000	1.000,00
4. FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR	10%	1.000	1.000,00
5. GUIDO JULIANO MARTINS DE ARAÚJO	10%	1.000	1.000,00
6. JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO	10%	1.000	1.000,00
7. LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS	10%	1.000	1.000,00
8. MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI	10%	1.000	1.000,00
9. OVIDIO MARTINS DE ARAÚJO	10%	1.000	1.000,00
10. ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO	10%	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

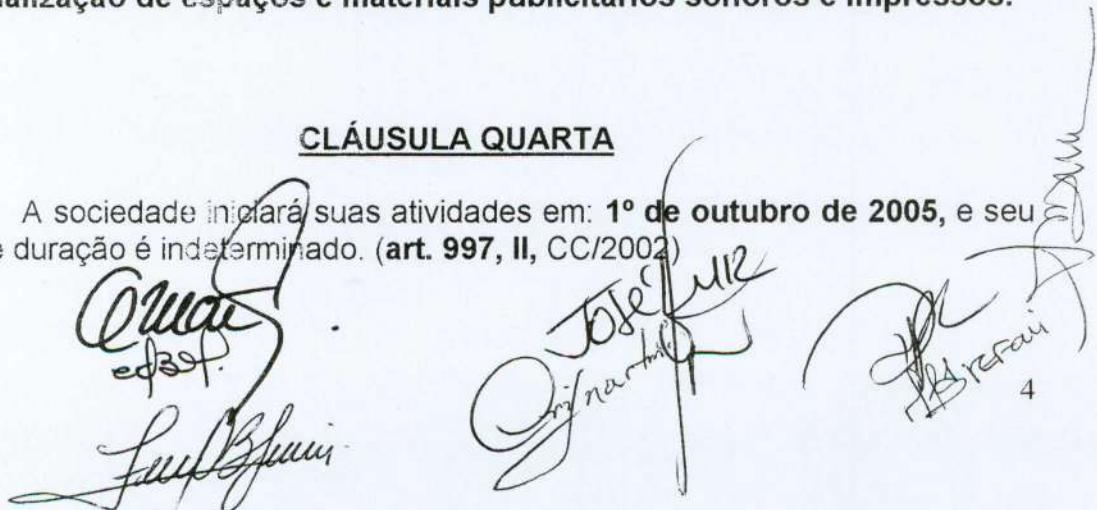
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo será o ramo de: **Exploração do serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades do território nacional, bem como a produção, distribuição e, ou, comercialização de espaços e materiais publicitários sonoros e impressos.**

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciará suas atividades em: **1º de outubro de 2005**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá aos sócios: **José Luiz Martins de Araújo e Rosane Martins de Araújo Plácido**, conjunta ou separadamente, os quais têm os poderes e atribuições de administrar e usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

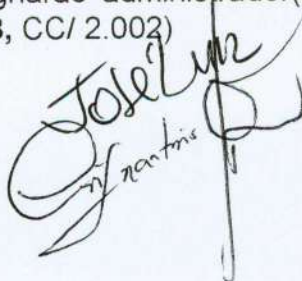
**CLÁUSULA OITAVA**

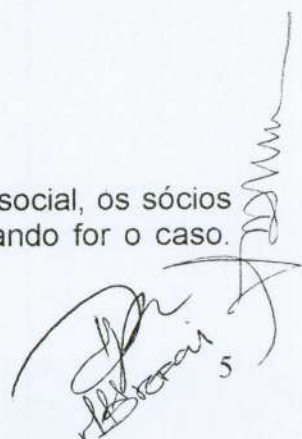
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) (s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)









**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os administradores terão uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, fixados entre si.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outro caso que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades empresárias, elegendo, os contratantes, o foro da Comarca de

*Quara*  
est. 001

*Jose Luiz*  
Signatários

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alteração 6

*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Goiânia, 27 de outubro de 2005.

*Andréia Bizeria de Paula Martins de Araújo*  
ANDREIA BIZERIA DE PAULA MARTINS DE ARAÚJO

*Conceição de Maria Aires Araújo*  
CONCEIÇÃO DE MARIA AIRES ARAÚJO

*Estiane Martins de Araújo Ferreira*  
ESTIANE MARTINS DE ARAÚJO FERREIRA

*Francisco Plácido Borges Júnior*  
FRANCISCO PLÁCIDO BORGES JÚNIOR

*Jose Luiz Martins de Araújo*  
JOSE LUIZ MARTINS DE ARAÚJO

*Luciane Martins Mascarenhas*  
LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS

*Mariane Martins de Araújo Stefani*  
MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI

*Ovidio Martins de Araújo*  
OVIDIO MARTINS DE ARAÚJO

*Rosane Martins de Araújo Plácido*  
ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO

*Rosane Martins de Araújo Plácido*  
008/160 10.110

Testemunhas:  
01 - *R.G. Agostinho S. Pedrosa*  
R.G. AGOSTINHO S. PEDROSA  
CPF 067.420.331-34

02 - *Priamo Silvério Araújo*  
Tabelionato Cândido de Oliveira  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
Goiânia - Goiás  
Reconheço, por similitude a assinatura de *[assinatura]*  
posto que encontra-se contido em nosso arquivado, no que do  
em 27 de outubro de 2005, da verdade.  
R.G. ROSIMAR CAPONTO  
CPF 397.070.161-91  
Priamo Silvério Araújo  
ESCREVENTE JURAMENTADO

5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO (62)223-1814  
Reconheço verdadeira a assinatura de LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO MASCARENHAS. Dou fé. Em Test. da Verdade.  
Goiânia-GO.01 de novembro de 2005 - 15:45:13h. cs83556F  
Maturo Gomes Batista (Escrevente)

5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO (62)223-1814  
Reconheço verdadeira a assinatura de JOSE LUIZ MARTINS DE ARAÚJO. Dou fé. Em Test. da Verdade.  
Goiânia-GO.01 de novembro de 2005 - 16:30:13h. cs59925E  
Priamo Silvério Araújo (Escrevente)

5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO (62)223-1814  
Reconheço verdadeira a assinatura de MARIANE MARTINS DE ARAÚJO STEFANI. Dou fé. Em Test. da Verdade.  
Goiânia-GO.01 de novembro de 2005 - 16:26:52h. cs439679  
Priamo Silvério Araújo (Escrevente)

5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO (62)223-1814  
Reconheço verdadeira a assinatura de ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO. Dou fé. Em Test. da Verdade.  
Goiânia-GO.01 de novembro de 2005 - 16:32:30h. cs85344E  
Priamo Silvério Araújo (Escrevente)



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL RADIO POSITIVA FM LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20226533-4	07.773.102/0001-99	29/12/2005	01/10/2005

 ENDEREÇO AVENIDA Deputado Jamel Cecílio

 NÚMERO 3455 COMPLEMENTO QUADRA C9;LOTE 2E;SALA 1302;EDIF FLAMBOYANT BAIRRO Jardim Goiás

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TV), DE TELEVISÃO POR ASSINATURA (TVA), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E, OU, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS SONOROS E IMPRESSOS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, PISOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS PARTICULARES OU PÚBLICOS; PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA FINS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA E/OU POR ASSINATURA; TRANSMISSÃO DE VÍDEOS VIA INTERNET E/OU VIA SATÉLITE; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL.

 CAPITAL R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
MARCOS ANTONIO ALBERTI 321.437.539-34	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO 089.019.619-20	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	XXXXXXXXXXXXXX
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>04/07/2019</u>	NÚMERO <u>20190690836</u>
ATO	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S)	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

**FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA**


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

continua

Página: 1 / 2

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL RADIO POSITIVA FM LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20226533-4	07.773.102/0001-99

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA Quinze de Novembro, 3171 e SALA 142;EDIF METROPOLITAN ;; Centro, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15015-110, Brasil

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 490076664104  
Date: 2020.03.02 18:41:29 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada



4698

Chave de segurança : QbsOa

> documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA, 394478471534  
Goiânia, 2 de Março de 2020

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

**Nome empresarial:** RADIO POSITIVA FM LTDA**NIRE:** 52 20226533-4**CNPJ:** 07.773.102/0001-99**Endereço:** AVENIDA Deputado Jamel Cecílio**Complemento:** QUADRA C9;LOTE 2E;SALA 1302;EDIF FLAMBOYANT PARK B**Número:** 3455**Bairro:** Jardim Goiás**CEP:** 74810100**Município:** GOIÂNIA**UF:** GO**Situação:** REGISTRO ATIVO**Arquivamentos posteriores:**


evento	número	data	descrição
090	52202265334	29/12/2005	CONTRATO
316	52091819237	11/12/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	52091607108	18/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	52111115841	14/07/2011	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
021	20190418800	09/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20190446790	15/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
026	20190690836	04/07/2019	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 190076664104  
Date: 2020.03.18 18:40:47 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Específica

1980285

Chave de segurança: mOSuC

e documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERALCertidão Específica emitida para  
PAULA RAQUEL PEREIRA DA ROCHA,  
Goiânia, 17 de Março de 2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Página: 1 / 1

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**TERMO DE ABERTURA**

FL. 1

Contém o presente livro, 173 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 173, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 13.

RADIO POSITIVA FM LTDA

Avenida AV DEP. JAMEL CECILIO, 3455 Sala: 1302 Complemento: QD C9 LT 2E Edifício Flamboyant Park Business

Bairro: JD GOIAS - GOIANIA - GO

Cep: 74810-100


Inscrição Estadual: 104410809

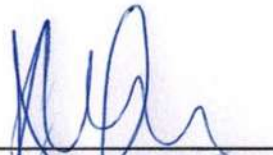
CNPJ: 07.773.102/0001-99

NIRE: 52202265334 - 29/12/2005 - JUCEG

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

GO  
GOIANIA, 01 de Janeiro de 2019.

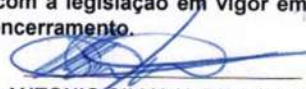
  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO ALBERTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 321.437.539-34  
R.G. 16808799-SS PR -

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA CESAR  
Contador  
C.R.C. GO-12081  
C.P.F. 439.767.601-10  
R.G. 1797766- GO

Termo de Autenticação 20/017663-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA  
29 04 20

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SILVA U. DE SOUZA  
ASSIST. DE REG. DO COMÉRCIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019****ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>498.005,63</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>69.076,99</b>
CAIXA	194,70
CAIXA	194,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.882,29
BANCO BRADESCO AG 3783 C/C 30129-9	68.882,29
<b>CREDITOS</b>	<b>428.928,64</b>
CLIENTES	355.636,74
DUPLICATAS A RECEBER	355.636,74
ADIANTAMENTOS	350,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	350,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO	350,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS	72.941,90
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	72.941,90
RADIO PRIMAVERA FM DE GAURIBA LTDA	3.539,96
UNIESTE PROPAGANDA MARKETING	44.013,19
SISTEMA DE COMUNICACAO DE NOVA VENEZA	3.586,08
HP COMUNICACAO LTDA VOX PATRIS REDE PAI	10.423,78
BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	11.378,89
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>278.318,40</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>278.318,40</b>
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	287.418,52
INSTALACOES COMERCIAIS	276.824,52
MOVEIS E UTENCILIOS	10.594,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	9.100,12-
S/INSTALACOES COMERCIAIS	8.835,28-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	264,84-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>776.324,03</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019****PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>727.141,31</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>251.546,33</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	251.546,33
TC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	676,00
AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	1.497,00
EVIDENCE PARTICIPACAO E REPRESENTACAO DE	3.482,88
LIVRARIA E PAPELARIA MODELO LTDA	19,90
C S BORGES SUPERMERCADOS EIRELI	1.821,98
VILA MARIA ALIMENTOS LTDA	1.662,58
SUPERMERCADO BRJ LTDA EPP	62,42
AUTO POSTO MJR LTDA	7.955,75
WAGNER PEDRO SIQUEIRA E CIA LTDA	200,00
YOUNGARTS SISTEMAS LTDA	448,50
JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO	3.500,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	3.500,00
IDEAL GRAF EXPRESSA EIRELI	55,74
SOLAR ATACADO E VAREJO DE MATERIAS PARA	11.523,97
OSVALDO ARAUJO COM. VAR DE ARTIGOS DE AR	1.540,00
PNEULANDIA COMERCIAL LTDA-GYN	256,20
LAJES NUNES MOTA LTDA	30,00
CARLOS TIAGO DE LIMA 05526854701	700,00
MARCIO CHAVES RODRIGUES	90,60
JULIANO DOS REIS MOREIRA EIRELI ME	901,60
SKILL SINALIZACAO E IMPRESSAO LTDA	488,00
RADIOLA PRODUÇÕES EURELI ME	9.000,00
CLARO SA	285,00
IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA	2.469,45
GRAFICA E EDITORA E M 5 LTDA EPP	343,80
MATEUS DA SILVA	31,24
SOL E LUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M	752,70
ENIO DE LIMA ASSIS - ME	1.432,56
GA BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	8.000,00
TW COM. DE PAPEIS E INF. LTDA	119,00
100 LIMIT'S MOTORSPORTS EIRELI-ME	2.680,23
FERNANDO DIAS	42,12
DCCO LOCADORA MAQ E EQUIP LTDA	53.900,00
TOMAT SONORIZACAO ILUMINACAO E LOCACAO E	1.908,00
SOLAR ATACADO E VAREJO DE MATERIAS PARA	2.997,89
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET.	176,00
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	149,71
ALR ELETRICA EIRELI-ME	36.613,19
ELETRO JORGE LTDA EPP	764,25
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	152,74
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA	202,21
METALFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	674,99
TERESA CRISTINA RIBEIRO 92078389153	400,00
W.A. DOS SANTOS - M.W. CONSTRUÇOES ME	3.995,00
CROWLEY BROADCAST ANALYSIS DO BRASIL LTD	2.815,50
AUTO POSTO K XII LTDA	80,00
CLEIVER BATISTA DE OLIVEIRA 95884440120	3.069,25
CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS L	286,04
COMERCIAL NEROPOLIS MATERIAIS DE CONSTRU	174,00
LR EMBALAGENS COMERCIO E INDUSTRIA EIREL	271,00
ARUANA TINTAS E FERRAGENS EIRELI	180,00
COMERCIAL FICHAEL LTDA	68.982,54



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019****PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

GR GRAFICA EXPRESSA LTDA	209,80
JORGE LUIS ALVES RIBEIRO	500,00
ARTUR MOREIRA DA SILVA 86437810106	1.500,00
JUDIT MENDES DE JESUS SANTOS DA CUNHA 13	400,00
CONSCRIE ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI	2.375,00
LOBAO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA	3.200,00
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>392.479,60</b>
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	392.479,60
REDE DEMAIS COMUNICACAOLTDA	155.548,64
SUL BR RADIO E TELEVISAO	236.930,96
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>	<b>62.709,96</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	7.193,94
INSS A RECOLHER	4.738,88
FGTS A PAGAR	2.455,06
OBRIGACOES FISCAIS	55.516,02
IRRF A RECOLHER	98,40
PIS S/FAT.A RECOLHER	2.387,49
COFINS A RECOLHER	11.019,19
ISS RETIDO A RECOLHER	1.317,58
IRPJ A RECOLHER	27.384,50
CSLL A RECOLHER	10.578,42
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	2.064,47
IRRF S/ SERVICIO	665,97
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>20.405,42</b>
OBRIGACOES C/PESSOAL	20.405,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.405,42
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>727.141,31</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>49.182,72</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
MARCOS ANTONIO ALBERTI	5.000,00
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	5.000,00
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>39.182,72</b>
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	39.182,72
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	14.313,60-
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	53.496,32
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	53.496,32
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>776.324,03</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 776.324,03 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS ).



MARCOS ANTONIO ALBERTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 321.437.539-34  
R.G. 16808799-SS PR -



JOSE PEREIRA CESAR  
Contador  
C.R.C. GO-12031  
C.P.F. 439.767.601-10  
R.G. 1797766- GO



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.447.901,34</b>
VENDAS DE SERVICOS	2.447.901,34
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	2.447.901,34
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>89.348,40-</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	89.348,40-
PIS S/FATURAMENTO	15.911,35-
COFINS	73.437,05-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.358.552,94</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.830.725,00-</b>
DESPESAS COM PESSOAL	820.272,49-
SALARIOS E ORDENADOS	93.871,91-
COMISSOES E GRATIFICACOES	1.495,00-
13 SALARIO	8.197,88-
FERIAS	2.022,21-
HORAS EXTRAS	7.635,13-
FGTS	9.385,06-
VALE TRANSPORTE	5.980,00-
DSR	1.375,04-
ASSIDUIDADE	2.981,14-
PREVIDENCIA	29.797,41-
LOCUCAO/COMUNICADOR	223.190,00-
OPERADOR COMERCIAL	21.640,00-
PRODUCAO DE AUDIO	28.180,30-
MARKETING	47.875,01-
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	24.600,00-
ARTISTICO	85.135,45-
ANALISTA DE REDE	11.200,00-
EXECUTIVO DE VENDAS	40.109,20-
DIRETOR ACUSTICO	12.000,00-
DIRETORA COMERCIAL	57.569,97-
DIRETOR GERAL	64.146,17-
SUPORTE TECNICO	38.000,00-
VALE ALIMENTACAO	780,01-
PLANO DE SAUDE	3.105,60-
DESPESAS GERAIS	1.008.051,62-
AGUA	81,59-
ALUGUEL E CONDOMINIO	59.963,99-
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	2.495,00-
AUTENTIC.RECONHECIMENTOS	1.333,27-
ANUNCIOS E PUBLICACOES	1.225,60-
ASSOCIACOES E CLASSES	612,18-
BRINDES - PROMOCOES E DOACOES	31.000,00-
CONSERVACAO E LIMPEZA	44.094,64-
CORRESPONDENCIAS E PORTES	113,49-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	38.218,62-
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	9.100,12-
ENERGIA ELETRICA	153.941,92-
IMPRESSOS/MATERI. EXPEDIENTE	537,70-
JORNAIS E REVISTAS	103,32-
MATERIAIS DE CONSUMO	177.565,24-
SEGUROS	2.348,13-
TELEFONE E INTERNET	27.134,13-
FRETES E CARRETOS	10.377,74-
SERVICOS DE TERCEIROS	385.365,05-
LANCHES E REFEICOES	7.343,07-
ECAD	34.116,82-
INFORMATICA	20.980,00-



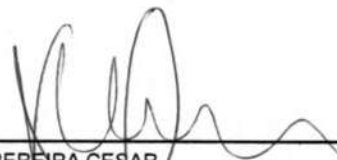
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

DESPESAS TRIBUTARIAS	1.108,12-
TAXAS DIVERSAS	1.065,91-
MULTAS	42,21-
DESPESAS FINANCEIRAS	11.085,92-
JUROS PAGOS	1.038,30-
DESPESAS BANCARIAS	10.047,62-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	6.607,74
DESCONTOS OBTIDOS	5.674,87
RENDA S/APLICAC.FINANCEIRAS	932,87
RECEITAS EVENTUAIS	3.185,41
RECUPERACAO DE DESPESAS	3.185,41
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>527.827,94</b>
<b>PROVISOES</b>	<b>248.331,62-</b>
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	177.832,08-
IMPOSTO DE RENDA	177.832,08-
CONTRIBUICAO SOCIAL	70.499,54-
CONTRIBUICAO SOCIAL	70.499,54-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>279.496,32</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



MARCOS ANTONIO ALBERTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 321.437.539-34  
R.G. 16808799-SS PR -



JOSE PEREIRA CESAR  
Contador  
C.R.C. GO-12031  
C.P.F. 439.767.601-10  
R.G. 1797766- GO



## ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	498.005,63	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>727.141,31</u>	= 0,68

A empresa tem R\$ 0,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**2 - LIQUIDEZ SECA**

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	498.005,63	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>727.141,31</u>	= 0,68

A empresa tem R\$ 0,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**3 - LIQUIDEZ GERAL**

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	498.005,63	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>727.141,31</u>	= 0,68

A empresa tem R\$ 0,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**4 - SOLVÊNCIA GERAL**

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	776.324,03	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>727.141,31</u>	= 1,07

A empresa tem R\$ 1,07 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ENDIVIDAMENTO GERAL**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	727.141,31	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>776.324,03</u>	= 0,94

Capital de terceiros representa 94,00% do investimento total.

**6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	278.318,40	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>776.324,03</u>	= 0,36

Ativo Permanente representa 36,00% do capital em giro.

**7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	278.318,40	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>49.182,72</u>	= 5,66

Ativo Permanente representa 566,00% o capital próprio.

**8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	527.827,94	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>776.324,03</u>	= 0,68

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 68,00% sobre o capital em giro.

**9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	527.827,94	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>49.182,72</u>	= 10,73

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 1.073,00% sobre o capital próprio.

**10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	727.141,31	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>49.182,72</u>	= 14,78

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1.478,00 de recursos de terceiros.

**11 - CAPITALIZAÇÃO**

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.182,72	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	<u>776.324,03</u>	= 0,06

O capital próprio equivale a 6,00% do investimento total.



**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019****12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	278.318,40	
b. PATR.LIQ.+PASS.NAO CIRCUL.	49.182,72	= 5,66

566,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO	279.496,32	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	22.434,56	= 12,46

A empresa obtém R\$ 1.246,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LIQUIDAS	2.358.552,94	
b. AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	776.324,03	= 3,04

A empresa vendeu R\$ 304,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO	279.496,32	
b. VENDAS LIQUIDAS	2.358.552,94	= 0,12

A empresa obtém R\$ 12,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES	69.076,99	
b. PASSIVO CIRCULANTE	727.141,31	= 0,09

A empresa possui R\$ 0,09 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	498.005,63	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	498.005,63
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	727.141,31	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	727.141,31
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		229.135,68-



MARCOS ANTONIO ALBERTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 321.437.539-34  
R.G. 16808799-SS PR -



JOSE PEREIRA CESAR  
Contador  
C.R.C. GO-12031  
C.P.F. 439.767.601-10  
R.G. 1797766- GO



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 173 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 173, e serviu de LIVRO DIARIO número 13, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

RADIO POSITIVA FM LTDA

Avenida AV DEP. JAMEL CECILIO, 3455 Sala: 1302 Complemento: QD C9 LT 2E Edificio Flamboyant Park Business

Bairro: JD GOIAS GOIANIA - GO

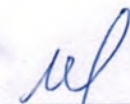
Cep: 74810-100

Inscrição Estadual: 104410809

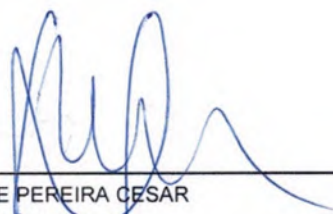
CNPJ: 07.773.102/0001-99

NIRE: 52202265334 - 29/12/2005 - JUCEG.

GOIANIA, 31 de Dezembro de 2019.



MARCOS ANTONIO ALBERTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 321.437.539-34  
R.G. 16808799-SS PR -



JOSE PEREIRA CESAR  
Contador  
C.R.C. GO-12031  
C.P.F. 439.767.601-10  
R.G. 1797766- GO



29 04 20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

04 de março de 2020

*Luís Silva*  
 Luís Silva  
 Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO POSITIVA

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **RADIO POSITIVA FM LTDA**  
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
 CPF/CGC : **07.773.102/0001-99**  
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001 ) Protocolo : 201200585903  
 Juízo : 31A VARA CIVEL  
 Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS  
 Requerente : RADIO POSITIVA FM LTDA  
 Adv. Requerente : JOAO PAULO MARTINS DE ARAUJO  
 Adv. Requerido :  
 Data Distribuição : 27/02/2012 Valor da Ação : R\$5.222,77



Fls. 001  
 Cont. às Fls. 002



42001202051833791862

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas



AÇÃO/HASH : 3C9996017EDF08040E60581243D796E9 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

04 de março de 2020

*Luis Silva*  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

- .....Continuação da Certidão Positiva de: **RADIO POSITIVA FM LTDA**
- 002 ) Protocolo : 5702491.05.2019.8.0  
 Juízo : GOIÂNIA - 8ª VARA CÍVEL  
 Natureza : MONITÓRIA ( CPC )  
 Requerente : GUSTAVO HENRIQUE SILVA PIRES  
 Adv. Requerente :  
 Adv. Requerido :  
 Data Distribuição : 05/12/2019 Valor da Ação : R\$27.840,00
- 003 ) Protocolo : 5718424.18.2019.8.0  
 Juízo : GOIÂNIA - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
 Requerente : EDILSON SILVÉRIO DE MOURA  
 Adv. Requerente :  
 Adv. Requerido :  
 Data Distribuição : 12/12/2019 Valor da Ação : R\$12.580,00

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04/03/2020).

*Luis Silva*  
Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$35,40  
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14  
 Total.....: R\$ 50,54  
 Data Receita.....: 05/03/2020  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205183379

Fls. 002



42001202051833791862

AÇÃO/HASH : 3C9996017EDF08040E60581243D796E9 Solicitante:5101



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.102/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RADIO POSITIVA FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO POSITIVA FM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI
---	----------------	--

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR	TELÉFONE (62) 3945-2830
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 15:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO POSITIVA FM LTDA**  
CNPJ: **07.773.102/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:24 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **FFC0.F14E.35AD.E8C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24465193**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**RADIO POSITIVA FM LTDA**

**CNPJ**

**07.773.102/0001-99**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.533.442.563**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MAIO DE 2020**

**HORA: 11:6:42:9**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.215.547-4**

Prazo de Validade: até 03/06/2020

CNPJ: 07.773.102/0001-99

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE MAIO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**ANATEL**

BOA TARDE

rodrigo andrey freitas irala

Sistemas

Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CNPJ:**

**07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 15:03:57 do dia 02/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** R 4 515 QD53 LT00 SL1714 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031404411939222644

Informação obtida em 07/04/2020 11:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.773.102/0001-99

Certidão n°: 5611229/2020

Expedição: 02/03/2020, às 13:48:39

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.773.102/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195 ...](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195...)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.680.879-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.680.879-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2014

NOME: MARCOS ANTONIO ALBERTI

FILIAÇÃO: FLORESMUNDO ALBERTI  
ACIULY MARIA SANTOS ALBERTI

NATURALIDADE: BOCAIUVA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOAO  
C.CAS.AV.DIV=856, LIVRO=60B, FOLHA=288.

CPF: 321.437.539-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DAS MERCÊS  
CURITIBA

15.378.417-0

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FMJ98652

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 19 SET. 2017 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado neste  
Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na  
última folha do documento.

0031407188



15.378.417-0

VIC. DISTRITAL DAS MERCÊS  
CURITIBA

Serviço Distrital das Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 12 JUN. 2018 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado neste  
Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na  
última folha do documento.

15.378.417-0

Serviço Distrital das Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã  
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 03 AGO. 2018 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado neste  
Cartório, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na  
última folha do documento.

Lei 13.228 de 18/07/2015

SELO  
FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FOS98058

VIC. DISTRITAL DAS MERCÊS  
CURITIBA

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FOS86121



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 897.347-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 897.347-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2009

NOME: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO

FILIAÇÃO: EUCLIDES MONTEIRO  
NACIR PASSOS

NATURALIDADE: BARRA VELHA/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1948

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=1845, LIVRO=4, FOLHA=26

CPF: 089.019.619-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTÓRIO FERNANDO DIAS**  
TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847  
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas  
Goiânia - Goiás - cep 74.513-040

**AUTENTICAÇÃO**  
02071811260826094929500 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 10 de abril de 2019. Em test<sup>a</sup> da verdade.

Creudionlia Rodrigues da Silva Miranda

QR CODE



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas

Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
7º Tabelionato de Notas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

106685	O Brasil de Bombachas	Rimoli Associados Promoções & Eventos LTDA	Editar um livro que apresente a história dos gaúchos que conquistaram o Brasil e países da América do Sul através da agricultura.	315.000,00
124448	Mostra Cena Carioca - Novos Autores	Instituto Galpão Gamboa	Promover apresentações de espetáculos de jovens e talentosos dramaturgos cariocas em um espaço democrático.	120.000,00
119386	Pontos de Venda de Livros	Editora Ecoarte LTDA - ME	Impressão de livros para venda pelo valor de R\$5,00 em estandes em cinco estações do Metrô de São Paulo.	55.500,00
111226	54ª Festa de Nossa Senhora de Lourdes	Associação Musical e Cultural de Cavaleiro	Promover para as comunidades do município do Jaboatão dos Guararapes, atividades culturais, durante a celebração da Festa de N. Sra. de Lourdes	26.000,00
083802	Oficina de música instrumental - Ano II	Aroldo Costa Macêdo	Dar continuidade ao trabalho de desenvolvimento de oficinas de música brasileira com ênfase na música instrumental.	168.539,80
137900	Tino Sehgal	Magnetoscopia Produções LTDA	Realizar uma Exposição de Artes Visuais a qual contará com obras criadas pelo consagrado artista britânico Tino Sehgal.	500.000,00
150056	31ª Feira do Livro de Canoas	AM Produções LTDA - ME	Realizar a 31ª Feira do Livro de Canoas, na Praça da Bandeira e no Calçadão da cidade.	150.000,00
131344	9º Festival de Cinema Italiano no Brasil	Câmara Italo-Bras. de Com., Ind. e Agricult.	Incentivar o intercâmbio cultural entre Brasil e Itália, com projeções de filmes italianos e a realização de encontros entre profissionais e instituições.	255.000,00
119467	O Melhor Amigo	Allan Deberton Nogueira Linhares	Produção de filme curta-metragem (15 minutos) a ser realizado no Ceará.	24.300,00
150943	Piano em Cena	Rafael Vieira Barros ME	Apresentar ao público as possibilidades de matizes sonoras deste instrumento através de uma programação musical.	90.000,00
171238	M.I.C.A. - Mostra Itinerante de Cinema Ambiental	Educom.art - Proj. em Ed., Com. e Cult. LTDA.	Projeto de difusão audiovisual, que visa exibir filmes de curta metragem com temática ambiental.	100.000,00
175797	IV Festival de Cinema e Transcendência	Atman Filmes e Criações EIRELI - ME	O Festival, além de filmes, traz atividades de formação que incluem oficinas e debates.	230.000,00

## ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
106155	Paulo Pasta - obras reunidas	Barléu Edições Ltda.	Edição de um livro que contemple a trajetória e a produção deste artista.	294.874,80
142613	17ª Festival do Japão	Fed das Assoc. de Provinc do Japão no Brasil	Preservar e divulgar a cultura japonesa e manter as tradições para as novas gerações.	438.000,00
110551	Hist. do Com. - 100 anos da Câmara Port. de Com e Ind. do RJ.	Documenta Histórica Editora LTDA.	Publicação de obra de extrema importância para a história do comércio, economia e cultura carioca.	120.000,00
126292	Festival Elemento em Movimento	Rede Urbana De Ações Socioculturais	Palestras, oficinas, apresentações de Break Dance e shows musicais, abordando temas hoje em pauta.	255.000,00
123541	22º Encontro de Artes Cênicas	Serviço Social da Indústria - SESI	realização de 20 espetáculos de teatro, dança e circo e 10 oficinas em Araxá.	500.000,00

## ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R\$)
1111947	Novas Perspectivas	Grupo de Teatro Amador Cia de Teatro Contemporâneo	Oficinas de emp., marcenaria, serralheria, interpretação, circo, dança.	120.000,00	184.547,74
114395	Paixão de Cristo de Piracicaba - 2012	Associação Cultural e Teatral Garantã	9 apresentações da 23ª encenação da "Paixão de Cristo de Piracicaba".	226.000,00	41.874,37
1114619	Circuito das Frutas	Raiz Produtora de Vídeo e Eventos Culturais	Documentário sobre o Circuito das Frutas, formado por 10 municípios de SP.	47.200,00	65.948,04
086975	Oficina de Música de Curitiba	Curitiba Arte-Instituto de Curitiba de Arte e Cultura	Criar mecanismo para formação e desenvolvimento, da comunidade musical.	1.000.000,00	1.537.897,80
137402	Parabéns: 40 Anos COMMANCHE - Aos Ícones da Cult. da BA	Grupo Cultural Recreativo e Beneficente COMMANCHE DO PELÔ	Promover o desfile do Bloco Commanches no carnaval de Salvador.	174.639,00	245.484,79
114307	Gravação do CD e DVD Clássicos com Energia	Associação Filarmônica Camerata Florianópolis	Gravação de um CD e DVD com a Camerata Florianópolis.	237.000,00	358.516,49

## SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

## PORTARIA Nº 703, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

193438 - O HOMEM E SUA PRÓSTATA Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75

Processo: 01400007968201935

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 534.105,00

Prazo de Captação: 04/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Este projeto se destina a viabilizar os ensaios, montagem e temporada na cidade de São Paulo da comédia teatral O HOMEM E SUA PRÓSTATA (Produtor Principal). Como produto secundário/contrapartida social realizaremos workshop/Palestras para o público em geral, com foco nos alunos e professores da rede pública de ensino.

## PORTARIA Nº 704, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

185903 - O Lago dos Cisnes - A Peça

Ana Paula Morgado Soares

CNPJ/CPF: 380.128.518-90

Cidade: São Paulo - SP;

Prazo de Captação: 03/12/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

182746 - Qualificação do Salão Milton de Lemos

ASSOCIACAO AMIGOS DO CONSERVATORIO DE MUSICA

CNPJ/CPF: 01.846.279/0001-91

Cidade: Pelotas - RS;

Prazo de Captação: 03/12/2019 à 31/12/2019

185988 - ENCONTRO ESTADUAL DE COROS DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL NOVA PRATA (RS)

LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.420.116/0001-29

Cidade: Porto Alegre - RS;

Prazo de Captação: 01/10/2019 à 31/12/2019

## PORTARIA Nº 705, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

191270 - III Viva o Folclore

FERNANDO ROHNELT DURANTE

CNPJ/CPF: 340.589.239-20

Cidade: Ponta Grossa - PR;

Valor Reduzido: R\$ 63.891,60

Valor total atual: R\$ 143.220,00

191309 - II Mostra Cultural de Caçador

SANSON GESTAO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA ME

CNPJ/CPF: 26.590.754/0001-32

Cidade: Lages - SC;

Valor Reduzido: R\$ 21.182,70

Valor total atual: R\$ 297.984,39

192561 - Um Conto de Natal

ASSOCIACAO DE BALLETO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CPF: 42.141.721/0001-61

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Reduzido: R\$ 524.100,00

Valor total atual: R\$ 1.723.480,50

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

184964 - Vale da Música - 2ª edição

FUTURA FONTE MIDIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 16.899.316/0001-05

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Reduzido: R\$ 224.509,33

Valor total atual: R\$ 3.691.755,11

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0002/19 de 02/01/2019, publicada no D.O.U. em 03/01/2019, Seção 1, página 15, referente ao Projeto "Auto de Natal" - pronac 18-1480

Onde se lê: Prazo de Captação: 03/01/2019 a 28/02/2019

Leia-se: Prazo de Captação: 03/01/2019 a 31/12/2019

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 4.861-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012766/2014-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8.156/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 537/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 2014, a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria n.º 161, datada em 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 551 de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

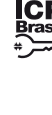
MARCOS CESAR PONTES



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515201912040009

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



1292-2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

**FICHA CADASTRAL JURÍDICA**

ENTIDADE : BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA  
CNPJ : 03.801.058/0001-22  
ENDEREÇO : Avenida Juscelino Kubischek, Quadra 21 - Lote 01 - Botafogo - Nerópolis/GO  
CEP.: 74.460-000  
TELEFONE:  
NOME DE FANTASIA:

**QUADRO DIRETIVO**

NOME	CARGO	PORTARIA	
		NÚMERO	D. O.
OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO 092.377.121-20	ADMINISTRADOR	410	01.08.2007

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO**

**FICHA CADASTRAL JURÍDICA**

ENTIDADE : BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA  
CNPJ : 03.801.058/0001-22

**QUADRO SOCIETÁRIO**

Quarta Alteração Contratual, de 18/02/2013, registrada na JUCEG sob nº 52132142155, em data de 27/11/2013.

NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO 092.377.121-20	54.000			54.000,00
ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO 359.547.361-20	16.000			16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>			<b>70.000,00</b>

DISAD/vjs.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

PUBLICADO NO DIÁRIO			
UFOP	06	06	03
Fol.	55	1	
ANOTADO POR:			<i>df</i>

PORTARIA Nº 161 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001222/2000, Concorrência nº 061/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC N.º 382, de 16 de maio de 2003, resolve:

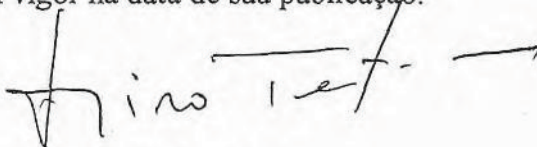
Art. 1º Outorgar permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MIRO TEIXEIRA**





Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 763, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Comunicação e Ação Social a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Soledade, Estado da Paraíba. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 550, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800-619900

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 551, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA.- ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.081, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Real - Cafelândia FM Ltda.- ME, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 20 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamboré, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.480, de 2 de agosto de 2002, que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamboré, Estado do Paraná. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Plug de Comunicações Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de agosto de 2002, que outorga concessão ao Sistema Gois de Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ATIVA FM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à WEB COMUNICAÇÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 643, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Web Comunicação Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 2004 Senador JOSÉ SARNEY Presidente do Senado Federal

03.801.058/0001-22

BR - 354 - KM 05 - Zona Rural - saída para Presidente Médice - Ji - Paraná/RO CEP: 78.961-970



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A BISPO  
GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. PARA  
EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, NA  
LOCALIDADE DE NERÓPOLIS, ESTADO DE  
GOIÁS.

Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, e a BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ n.º 03.801.058/0001-22, representada por seu Sócio-Gerente, Genebaldo da Silva Bispo, RG n.º 9.110.121 SSP/SP, CPF/MF n.º 084.617.405-72, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 161, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 551, de 18 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2004, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nerópolis, Estado de Goiás, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** Fica assegurado à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Nerópolis, Estado de Goiás, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**Parágrafo único.** A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 061/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

**Cláusula 2ª.** A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

**Cláusula 3ª.** A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;



- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;



- q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

**Cláusula 4ª.** Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;
- e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;
- f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;
- g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;
- h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

*[assinatura]*

*[assinatura]*

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação.
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

**Cláusula 5ª.** A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

**Cláusula 6ª.** A permissionária recolheu o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

**Cláusula 7ª.** A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

**Cláusula 8ª.** A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.



**Cláusula 9ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

**Cláusula 10ª.** O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

**Cláusula 11ª.** O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

**Parágrafo único.** A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

**Cláusula 12ª.** A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

**Cláusula 13ª.** O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

**Cláusula 14ª.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.



**Cláusula 16ª.** Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.


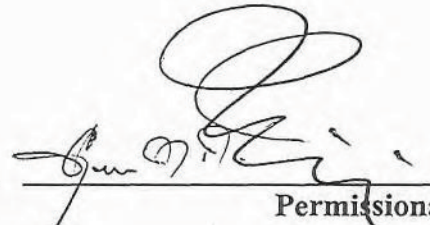
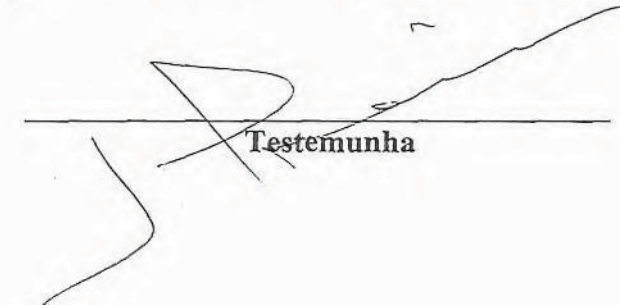
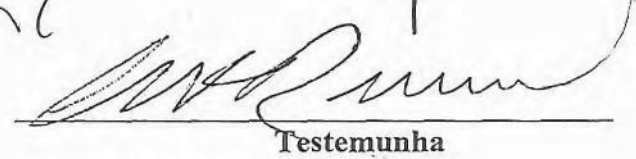
**Cláusula 17ª.** As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

**Cláusula 18ª.** Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

**Cláusula 19ª.** As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

**Cláusula 20ª.** Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

 _____ <b>Ministro de Estado das Comunicações</b>	 _____ <b>Permissionária</b>
 _____ <b>Testemunha</b>	 _____ <b>Testemunha</b>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





BOM DIA  
Claudia Franco Vieira Almeida

Sistemas  
Interativos

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

### Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<a href="#">272</a>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	BA	Amargosa	FM	3	M	
<a href="#">257</a>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	BA	Canavieiras	FM	3	M	
<a href="#">255</a>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	GO	Nerópolis	FM	3	M	

Usuário: **claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida**

Data: **03/06/2019**

Hora: **11:27:41**

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

Empty search or filter input field

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

rd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp  
https://mfb0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**Menu Principal** ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** GO  
**Município:** Nerópolis  
**Frequência:** 98,9 MHz  
**Classe:** E3  
**Canal:** 255

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**Nome Fantasia:** POSITIVA, FM POSITIVA, RADIO POSITIVA, RADIO POSITIVA FM  
**Nº Estação:** 686875990  
**Primeiro Licenciamento:** 12/03/2009 11:53:57

**Fistel:** 50401476863  
**CNPJ:** 03.801.058/0001-22  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:** 12/03/2009 11:53:57

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

**Documentos Emitidos**

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	06/06/2003	Outorga	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	19/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	09/05/2005	Aprovação de Local	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	24/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	08/12/2005	Autoriza a Alteração da Portaria de Aprovação de Local do MC	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	17/05/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		Alteração de Transmissor	Jur. ▾

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ:** **03.801.058/0001-22**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:35:48 do dia 03/06/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/07/2019.

Certidão expedida gratuitamente.





## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.801.058/0001-22

## BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OVIDIO MARTINS DE ARAUJO	092.377.121-20	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Canavieiras
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Canavieiras
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLÁCIDO	359.547.361-20	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Canavieiras

Usuário: ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Data: 28/05/2019

Hora: 17:50:30

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**BOA NOITE**  
Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 092.377.121-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
OVIDIO MARTINS DE ARAUJO	092.377.121-20	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Canavieiras
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nerópolis
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Canavieiras
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	54000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis

Usuário: ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Data: 28/05/2019

Hora: 18:03:13

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



**BOA NOITE**  
Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 359.547.361-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qty. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROSANE MARTINS DE ARAÚJO PLÁCIDO	<a href="#">359.547.361-20</a>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Amargosa
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Canavieiras
		BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.801.058/0001-22</a>	Sócio	16000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nerópolis
		SISTEMA CENTRO-NORTE DE COMUNICACAO LTDA	<a href="#">03.786.494/0001-70</a>	Sócio	3600	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Rio Quente

Usuário: ricardo.mctic - Ricardo Henrique Pereira Nolasco

Data: 28/05/2019

Hora: 18:03:44

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



**BOM DIA**  
Maribel Alves Fierro Sevilla  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

**Tipo de Consulta:** Nome Entidade

**Nome Entidade:** RADIO POSITIVA FM LTDA.

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla    **Data:** 10/06/2020    **Hora:** 08:27:00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



BOM DIA  
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 07.773.102/0001-99

•  
Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

Data: 10/06/2020

Hora: 08:28:15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 321.437.539-34

**MARCOS ANTONIO ALBERTI**

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Serviço	UF	Município	Tipo
03.922.840/0001-08	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	GO	Planaltina	--
01.871.985/0001-93	TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	0,00	15,00	SOCIO-ADMINISTRADOR	TV	PR	Paranaguá	--
05.341.959/0001-04	TV SERRA AZUL LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	TV	MG	Mateus Leme	--
03.853.571/0001-67	SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	0,00	100,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Sales Oliveira	--
02.866.095/0001-56	REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	GO	Nova Veneza	--
02.216.440/0001-06	RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Pirapozinho	--
02.246.344/0001-00	RADIO PRIMAVERA FM LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Guariba	--
11.706.300/0001-07	MMA COMUNICACOES LTDA	0,00	50,00	SOCIO-ADMINISTRADOR	TV	RS	Sobradinho	--

**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

**Data:** 10/06/2020

**Hora:** 09:40:49

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/\\_Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoCompos...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoCompos...) 1/1

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/siacco/\\_Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoCompos...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoCompos...)

Dados da consulta | Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

**Tipo de Consulta:** CPF

**CPF:** 089.019.619-20

**ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**

CNPJ	Empresas	Participação da Empresa(%)	Participação da Entidade(%)	Cargo	Serviço	UF	Município	Tipo
03.922.840/0001-08	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	GO	Planaltina	--
01.871.985/0001-93	TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	0,00	15,00	SOCIO-ADMINISTRADOR	TV	PR	Paranaguá	--
05.341.959/0001-04	TV SERRA AZUL LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	TV	MG	Mateus Leme	--
03.853.571/0001-67	SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	0,00	100,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Sales Oliveira	--
02.866.095/0001-56	REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	GO	Nova Veneza	--
02.216.440/0001-06	RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Pirapozinho	--
02.246.344/0001-00	RADIO PRIMAVERA FM LTDA	0,00	50,00	ADMINISTRADOR	FM	SP	Guariba	--
11.706.300/0001-07	MMA COMUNICACOES LTDA	0,00	50,00	--	TV	RS	Sobradinho	--

**Usuário:** Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla

**Data:** 10/06/2020

**Hora:** 09:41:34

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\$\$/siacco/\_Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoCompos... 1/1

https://mctleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	
<b>Telefone:</b> (62) 96500262	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 03.801.058/0001-22	<b>Número do Fistel:</b> 50401476863
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 25/11/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Val. RF:</b> 25/11/2024
<b>Observações:</b> SNC104/92;SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 53.505, PUBLICADO NO DOU DE 14/10/2005;ATO Nº 64.385, PUBLICADO NO DOU. DE 04/04/2007. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016.	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEK	<b>Complemento:</b> QUADRA 21	
<b>Bairro:</b> BOTAFOGO	<b>Numero:</b> 01	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74460000

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	<b>Complemento:</b> 4º ANDAR	
<b>Bairro:</b> AEROPORTO	<b>Numero:</b> 2.706	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74435090

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> FAZENDA MORADA NOVA	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>Numero:</b> S/N	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75460000

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JUCELINO KUBITCHEK QD 07 LT 01 SALA 3	<b>Complemento:</b> PARQUE DAS AMÉRICAS	
<b>Bairro:</b> PARK DAS AMÉRIAS	<b>Numero:</b> S/N	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75460000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b> Dom Orione esquina com Av T-7	<b>Complemento:</b> 11º ANDAR. SALAS 1108/1109.	
<b>Bairro:</b> Setor Oeste	<b>Numero:</b> QD.R-34 LT. 1E.	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74140080

Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO
<b>Latitude:</b> -16.51389 (16° 30' 50.0" S)	<b>Longitude:</b> -49.18556 (49° 11' 08.0" W)

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 255	<b>Frequência:</b> 98.9 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP:</b> 60kW
<b>Altura:</b> 300 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2

Limitação por radial dB											
0°: 0	10°: 0	20°: 0	30°: 0	40°: 0	50°: 0	60°: 0	70°: 0	80°: 0	90°: 0	100°: 0	110°: 0
120°: 0	130°: 0	140°: 0	150°: 0	160°: 0	170°: 0	180°: 0	190°: 0	200°: 0	210°: 0	220°: 0	230°: 0



240°: 0	250°: 0	260°: 0	270°: 0	280°: 0	290°: 0	300°: 0	310°: 0	320°: 0	330°: 0	340°: 0	350°: 0
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686875990	Número Indicativo: ZYV924
Data Último Licenciamento: 18/05/2018	Número da Licença: 53500.011655/2018-76

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -16.51361 (16° 30' 49.0" S)	Longitude: -49.18556 (49° 11' 08.0" W)	Cota da base: 861 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	Modelo: FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	Potência de Operação: 17.6 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA318-50J	Fabricante: RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110.00 m	Atenuação: 0.36 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FMPV-08			Fabricante: MECTRÔNICA MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: 9.50 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 210 °	Polarização: Vertical	HCI: 102 m	ERP Máximo: 127.62 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 4.01	10°: 4.15	20°: 4.15	30°: 4.15	40°: 4.15	50°: 4.15	60°: 4.01	70°: 3.88	80°: 3.48	90°: 3.22	100°: 3.1	110°: 2.5
120°: 2.05	130°: 1.72	140°: 1.31	150°: 1.11	160°: 0.92	170°: 0.54	180°: 0.45	190°: 0.18	200°: 0.09	210°: 0	220°: 0.09	230°: 0.18
240°: 0.45	250°: 0.54	260°: 0.92	270°: 1.11	280°: 1.31	290°: 1.72	300°: 2.05	310°: 2.5	320°: 3.1	330°: 3.22	340°: 3.48	350°: 3.88

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 005920600422	Modelo: ET5000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	Potência de Operação: 5 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máximo: 127.62 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	161	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	157	Portaria	SSCE	03/05/2005	09/05/2005	Aprovação de Local	Técnico



Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900012766201463	4861	Portaria	MCTIC	19/92019/0000	04/12/2019	Renovação	Jurídico
9999	551	Decreto Legislativo	CN	18/08/2004	19/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535420014052005	51111	Ato	ER07	22/06/2005	24/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	506	Portaria	SSCE	06/12/2005	08/12/2005	Autoriza a Alteração de Aprovação de Local	Técnico
9999	289	Portaria	SSCE	16/05/2007	17/05/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	155	Despacho	SSCE	28/05/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	290	Despacho	SSCE	25/09/2008		Alteração de Transmissor	Técnico
53500003534202075	66	Despacho	ER07	20/02/2020	21/02/2020	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
Horário de funcionamento							





MOSAICO

<b>Entidade</b>	Administrativo	Endereços	Plano Básico	Estação Principal	Estação Auxiliar	RDS
-----------------	----------------	-----------	--------------	-------------------	------------------	-----

## Dados da Entidade

CNPJ

03801058000122

Buscar

Clique AQUI para Editar os dados da Entidade.

Nome Entidade

BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia

BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

DDD

62

Telefone

96500262

Email para Contato

Tipo Usuário

Integral

Tipo Orgão

Adm Privada

## Responsável Técnico

CPF

Buscar

Nome Responsável

E-mail

## Dados da Outorga

Serviço

FM

Carater

Primário

Fistel

50401476863

SCRAD Jurídico

12922

SCRAD Técnico

12921

Data Limite de Instalação

Validade da Radiofrequência

25/11/2024

Data do Contrato

1/2004





MOSAICO

Finalidade

Comercial

## Informações do documento da Outorga

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do Documento
9999	161	Portaria	MC	04/06/2003

## Endereço Correspondência

CEP

74435090

Buscar

Logradouro

AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO

Número

2.706

Complemento

4º ANDAR

Bairro

AEROPORTO

UF

GO

Município

Goiânia

## Endereço da Sede

Logradouro

AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEK

Número

01

Complemento

QUADRA 21

CEP

74460000

Bairro

BOTAFOGO

Município

Goiânia

UF

GO

## Observação

Observações

SNC104/92;SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 53.505, PUBLICADO NO DOU DE 14/10/2005;ATO Nº 64.385, PUBLICADO NO DOU. DE 04/04/2007. Ato nº 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016.

## Horário de funcionamento

Dia início	Dia fim	Hora início	Hora fim





MOSAICO

Entidade	<b>Administrativo</b>	Endereços	Plano Básico	Estação Principal	Estação Auxiliar	RDS
----------	-----------------------	-----------	--------------	-------------------	------------------	-----

### Estação

Número da Estação

686875990

Indicativo da Estação

ZYV924

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento

12/03/2009

Data Último Licenciamento

17/08/2018

Número da Licença

53500.011655/2018-76

### Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	157	Portaria	SSCE	03/05/2005

### Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
53900012766201	4861	Portaria	MCTIC	19/92019/0000	04/12/2019	Re
9999	551	Decreto Legislativo	CN	18/08/2004	19/08/2004	De
53542001405200	51111	Ato	ER07	22/06/2005	24/06/2005	Au
9999	506	Portaria	SSCE	06/12/2005	08/12/2005	Au
9999	289	Portaria	SSCE	16/05/2007	17/05/2007	Au
9999	155	Despacho	SSCE	28/05/2008		Au
9999	290	Despacho	SSCE	25/09/2008		Alt
53500003534202	66	Despacho	ER07	20/02/2020	21/02/2020	Au





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.801.058/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBISCHEK</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA21 LOTE 01 SALA 01</b>
CEP <b>75.469-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>NEROPOLIS</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3095-4297/ (62) 9926-5127</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **08:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22  
**NOME EMPRESARIAL:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** OVIDIO MARTINS DE ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2020 às 08:43 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**  
**CNPJ: 03.801.058/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:25 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **9175.C2CE.76A5.309C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ:** **03.801.058/0001-22**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:45:34 do dia 10/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...)

<https://mitoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22  
**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO / NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031204100989536390

Informação obtida em 10/06/2020 08:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.801.058/0001-22  
Certidão n°: 13378188/2020  
Expedição: 10/06/2020, às 08:46:41  
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.801.058/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.773.102/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO POSITIVA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POSITIVA FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI</b>
CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(62) 3945-2830</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **08:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS ANTONIO ALBERTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2020 às 08:50 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA**  
**CNPJ: 07.773.102/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:31 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **6B04.CCA3.4564.9080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**CNPJ:** **07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 08:52:17 do dia 10/06/2020 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...) 1/1

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** R 4 515 QD53 LT00 SL1714 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031404411939222644

Informação obtida em 10/06/2020 08:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.773.102/0001-99  
Certidão nº: 13378733/2020  
Expedição: 10/06/2020, às 08:53:17  
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.102/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Data de Envio:**

10/06/2020 10:10:59

**De:**

MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact\_atos@mctic.gov.br>

**Para:**

cgfi@mctic.gov.br  
sayonara.cintra@mctic.gov.br

**Assunto:**

Transferência de Outorga - Processo nº 01250.020284/2020-23

**Mensagem:**

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, encaminhamos a presente correspondência eletrônica, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50401476863 no município de Neirópolis, estado de Goiás; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Respeitosamente,

Serviço de Alterações Societárias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
TRANSFERÊNCIA DIRETA**

<b>Processo nº</b> 01250.020284/2020-23		
<b>Entidade cedente:</b> BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. <b>CNPJ:</b> 03.801.058/0001-22	<b>Entidade cessionária:</b> RÁDIO POSITIVA FM LTDA. <b>CNPJ:</b> 07.773.102/0001-99	
<b>Executante do serviço de radiodifusão</b> sonora em FM	<b>Localidade:</b> Neirópolis	<b>UF:</b> GO
<b>Validade da Outorga:</b> vincenda em 25/11/2024 (SEI <a href="#">5583075</a> )	<b>Período:</b> 25/11/2014 a 25/11/2024	<b>Processo de renovação de outorga:</b> -

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	SITUAÇÃO	P(s).
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	SEI <a href="#">5468945</a> , p. 3-8
b) Licença de funcionamento;	OK	em 12/03/2009 SEI <a href="#">5583095</a> , p. 6
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	<a href="#">5583087</a>
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b>se o serviço for executado em faixa de fronteira;</b>	Não se aplica	-

2. RELATIVOS À CEDENTE:			
2.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	P(s).	
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK CNPJ, <a href="#">5583133</a> , p. 1 Emitida em 10/06/2020	
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b>da sede da entidade</b> , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal, <a href="#">5583133</a> , p. 4 Válida até 07/12/2020. Estadual, <a href="#">5468945</a> , p. 11 Válida até 05/07/2020. Municipal, <a href="#">5468945</a> , p. 11 Válida até 06/06/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	FISTEL, <a href="#">5583133</a> , p. 5 Válida até 10/07/2020.
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS, <a href="#">5583133</a> , p. 4 Válida até 07/12/2020. FGTS, <a href="#">5583133</a> , p. 5 Válida até 09/07/2020.
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	CN, <a href="#">5583133</a> , p. 6 Válida até 06/12/2020.



**VOS À CESSIONÁRIA:**

**DOCUMENTOS**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

**SITUAÇÃO**

**FL(s).**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	<b>Ato constitutivo</b> <a href="#">5468947</a> , p. 40-47 <b>1ª Alteração Contratual</b> <a href="#">5468947</a> , p. 31-36 <b>2ª Alteração Contratual</b> <a href="#">5468947</a> , p. 1-10 <b>3ª Alteração Contratual</b> <a href="#">5468947</a> , p. 11-21 <b>4ª Alteração Contratual</b> <a href="#">5468947</a> , p. 22-30
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	<a href="#">5468947</a> , p. 47-49
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador (*1) <a href="#">5468948</a> , p. 1-10 (ex. 2019)
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	<a href="#">5468948</a> , p. 11-12
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	<b>CNPJ</b> , <a href="#">5583134</a> Emitida em 10/06/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	<b>Federal</b> , <a href="#">5583134</a> , p. 3 Válida até 07/12/2020. Constam débitos com exigibilidade suspensa
			<b>Estadual</b> , <a href="#">5468948</a> , p. 14 Válida até 05/07/2020
			<b>Municipal</b> , <a href="#">5468948</a> , p. 15 Válida até 03/06/2020.
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	<b>FISTEL</b> , <a href="#">5468948</a> , p. 16 entidade não cadastrada
3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	<b>INSS</b> , <a href="#">5583134</a> , p. 3 Válida até 07/12/2020. <b>FGTS</b> , <a href="#">5583134</a> , p. 5 Válida até 11/07/2020.	
3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	<b>CN</b> , <a href="#">5583134</a> , p. 6 Válida até 06/12/2020.	

(\*1) **OBSERVAÇÃO:** O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

#### 4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

4.1. DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES	SITUAÇÃO	FL(s).
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	MARCOS ANTONIO ALBERTI	OK	<a href="#">5468948</a> , p. 19
	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	OK	<a href="#">5468948</a> , p. 20

#### 4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:

4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

##### 5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/06/2020, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5583096** e o código CRC **FB007469**.



Zimbra

coact\_atos@mctic.gov.br

**Re: Transferência de Outorga - Processo nº 01250.020284/2020-23****De :** cgfi@mctic.gov.br

Qua, 17 de jun de 2020 11:52

**Assunto :** Re: Transferência de Outorga - Processo nº 01250.020284/2020-23**Para :** MCTIC <coact\_atos@mctic.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

À Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão – CORAC

Prezado(a) responsável,

Em atenção à solicitação copiada abaixo, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22 (cedente), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nerópolis/GO, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação. Também não foi encontrado processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

**De:** "MCTIC" <coact\_atos@mctic.gov.br>**Para:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>, "Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra" <sayonara.cintra@mctic.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de junho de 2020 10:10:59**Assunto:** Transferência de Outorga - Processo nº 01250.020284/2020-23

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, encaminhamos a presente correspondência eletrônica, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50401476863 no município de Nerópolis, estado de Goiás; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Respeitosamente,

Serviço de Alterações Societárias

--

**Lilian Magalhães de Misquita Vieira****SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC**

Ramal: 6811



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/h/printmessage?id=1242&tz=America/Sao\\_Paulo](https://mctic.gov.br/h/printmessage?id=1242&tz=America/Sao_Paulo)[https://mctic.gov.br/h/printmessage?id=1242&tz=America/Sao\\_Paulo](https://mctic.gov.br/h/printmessage?id=1242&tz=America/Sao_Paulo)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

Serviço de Alterações Societárias

### NOTA TÉCNICA Nº 636/2020/SEI-MC

Processo nº 01250.020284/2020-23

**Assunto: DEFERIMENTO.** Transferência Direta. Remessa dos autos à Consultoria Jurídica – Conjur e ao Ministro de Estado das Comunicações.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a entidade BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Neirópolis, estado de Goiás, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à RÁDIO POSITIVA FM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.102/0001-99 (cessionária).

### ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que *"a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo"*.

3. O pedido de transferência da permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. De acordo com a nova redação dada pela Lei nº 9.138/2017, se a outorga corresponder à execução de serviço de radiodifusão sonora, a transferência será autorizada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio de portaria; se corresponder a serviço de radiodifusão de sons e imagens, caberá ao Presidente da República autorizar a transferência da outorga, por intermédio de Decreto Presidencial, precedido de instrução processual por esta Pasta, é a inteligência do art. 90, incisos I e II do RSR.

5. Relatadas as informações preliminares acerca da operação, passa-se à análise do pedido.

6. Inicialmente, cumpre consignar que o pedido de transmissão da outorga encontra-se devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes tanto da Cedente quanto da Cessionária (evento nº ):

a) BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22 (cedente), apresentada por Ovídio Martins de Araújo (evento SEI nº [5468945](#), p. 3-8);

b) RÁDIO POSITIVA FM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.102/0001-99, apresentada por Marco Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro (evento SEI nº [5468945](#), p. 3-8 ).

7 A permissão em questão foi outorgada à Entidade por intermédio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 6 de junho de 2003, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 551 de 2004, publicado no D.O.U. de 6 de junho de 2003 (evento SEI nº [5583075](#)). Registra-se que a última renovação da referida permissão se deu por meio da Portaria nº 4.861-SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 4 de dezembro de 2019, encaminhada ao Congresso Nacional para homologação.

8. Com efeito, depreende-se que a permissão se encontra vigente, pois possui validade até 25/11/2024 (evento SEI nº [5583075](#))

9. Pertinente ao lapso temporal do exigido pelo art. 91 do Decreto nº 52.795/63, consigne-se que, mediante consulta à Pasta Cadastral da Entidade, foi verificado que a primeira licença para funcionamento de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada foi expedida em 12/03/2009 (evento SEI nº [5583095](#), p. 6), portanto, a estação foi licenciada há mais de 5 (cinco) anos.

10. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, necessário também levantar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento tal recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI se manifestou nos autos, por meio do Despacho Interno CGFI (evento SEI nº [9607095](#)), certificando a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

11. No que pertine à documentação estabelecida pela legislação de radiodifusão, foi procedida à análise dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas envolvidas (Cedente e Cessionária), tendo sido observado a completa instrução do pedido, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº [5583096](#)).

12. Os documentos exigidos pela legislação tem a finalidade de demonstrar a regularidade das empresas sob os aspectos ligados à (i) habilitação jurídica; (ii) qualificação econômico-financeira; (iii) regularidade fiscal; e (iv) nacionalidade e demais exigências impostas aos sócios e dirigentes.

13. **Relativamente à Cedente**, BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., de acordo com o que se verifica da Lista de Verificação de Documentos, foram apresentados todos os documentos relativos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Da análise desses documentos se pode inferir que as certidões acostadas aos autos nos eventos sei nº [5583133](#), p. 4; [5468945](#), p. 11; [5468945](#), p. 12, demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, ademais as certidões acostadas aos autos nos eventos sei nº [5583133](#), p. 1; [5583133](#), p. 4; [5583133](#), p. 5; e [5583133](#), p. 6, demonstram a ausência de irregularidades perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas, FISTEL, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, demonstrando o atendimento às condições impostas para este tipo de operação.

14. **Relativamente à Cessionária**, RÁDIO POSITIVA FM LTDA., registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" foram apresentados, é o que se observa da mesma lista, senão vejamos:

14.1. Quanto aos documentos que comprovam a *habilitação jurídica* da empresa, foi acostada o Ato Constitutivo da sociedade, (evento nº [5468947](#), p. 40-47), tendo-se por objetivo social, "*Exploração do serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades do território nacional, bem como a produção, distribuição e, ou, comercialização de espaços e materiais publicitários sonoros e impressos*". Foram juntadas as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação - evento nº [5468945](#), p. 3-8 - a) de que a pessoa jurídica não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão em desrespeito aos limites estabelecidos pelo Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, b) de que nenhum dos sócios e dirigentes da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos na Lei da Ficha Limpa. Por fim, foi acostada certidão expedida pela Junta Comercial competente, no evento nº [5468947](#), p. 47-49, indicando as composições societária e diretiva da sociedade.

14.2. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial (evento SEI nº [5468948](#), p. 1-10), firmado em conjunto pelo representante legal da Entidade e por profissional habilitado, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. Ademais, conforme o que atesta a certidão apresentada à pág. evento SEI nº [5468948](#), p. 11-12, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, observa-se a inexistência de ações de falência ou até mesmo processos de recuperação judicial, que venham impossibilitar o prosseguimento da atividade empresarial (radiodifusão).

14.3. Referente à *regularidade fiscal*, se pode observar que as certidões acostadas aos autos nos eventos nº [5583134](#), p. 3; [5468948](#), p. 14; e [5468948](#), p. 15, demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, ademais as certidões acostadas aos autos nos eventos nº [5583134](#), p. 1; [5583134](#), p. 5; [5583134](#), p. 6, demonstram a ausência de irregularidades perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

14.4. Portanto, considerando todas as informações acima registradas, verifica-se que a Cessionária não possui, dívidas trabalhistas, ação de falência, recuperação judicial ou qualquer dívida com a União, Estados e Município, razão pela qual demonstra estar economicamente apta para a execução dos serviços de radiodifusão comercial.

14.5. Foi apresentado, ainda, pela empresa cessionária, através do seu representante legal, Sr. Marcos Antônio

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



Alberti e Ademar Euclides Monteiro, declaração de que nenhum de seus sócios e dirigentes se encontra condenado com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado nos ilícitos previstos o art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa) - pág. 4 do evento nº [5468945](#).

15.5.1. A citada declaração é uma inovação trazida pela Lei nº 13.424/2017, que passou a ser exigida daqueles que se habilitam a prestar serviço de radiodifusão e teve como propósito estabelecer critérios objetivos para a verificação da capacidade de os indivíduos integrarem uma permissionária/concessionária do serviço de radiodifusão.

15. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Por efeito de tais determinações foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº [9583087](#)), tendo sido constatado respeito aos referidos limites (as pesquisas foram realizadas considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas). A entidade cessionária não possui outorga de radiodifusão (evento SEI nº [5583087](#)) e os sócios Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro participam de cinco outorgas de radiodifusão em frequência modulada em Planaltina, GO; Sales Oliveira, SP; Nova Veneza, GO; Pirapozinho, SP; e Guariba, SP. Após a operação de transferência, os sócios da cessionária participarão em um total de seis outorgas de radiodifusão, obedecendo aos limites de outorgas da legislação em vigor.

16. Uma vez autorizada a operação em apreço, o quadro diretivo da Entidade cessionária ficará disposto da seguinte forma (decorrente da 4ª Alteração Contratual realizada em 24 de junho de 2019, registrada sob o nº 20190690836, evento SEI [5468947](#), p. 22-30., em 04/07/2019, conforme certidão simplificada evento SEI [5468947](#), p. 49):

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Marcos Antônio Alberti	50	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	50	5.000,00
TOTAL	100	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Sócio-Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Sócio-Administrador

17. Assim, tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, constata-se que os autos se encontram instruídos de acordo com a legislação em vigor estando, portanto, o pleito apto a ser deferido.

18. Por fim, vale ressaltar que, em se tratando de transferência direta da concessão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a decisão sobre o pedido compete ao Ministro de Estado das Comunicações, em conformidade com o art. 90, I, do RSR.

## CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)  
**MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA**  
Analista em Ciência e Tecnologia

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenadora-Geral de Pós-Outorga.



(assinado eletronicamente)  
**JOÃO EDUARDO TABALIPA FERREIRA**  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Aprovo a Nota Técnica nº 636/2020/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(assinado eletronicamente)  
**LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA**  
Coordenadora-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica nº 636/2020/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos ao Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)  
**WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI**  
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial

Aprovo a Nota Técnica nº 636/2020/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(assinado eletronicamente)  
**WILSON DINIZ WELLISCH**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2020, às 10:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 08/07/2020, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 08/07/2020, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5674244** e o código CRC **EB09E832**.

Minutas e Anexos

### MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto nos artigos 90, inciso I, e 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 1º de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.020284/2020-23, invocando as razões expostas na Nota Técnica nº 636/2020/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º \_\_\_\_\_/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., por meio da Portaria nº 161, de de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 6 de junho de 2003, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 551 de 2004, publicado no D.O.U. de 6 de junho de 2003, para a RÁDIO POSITIVA FM LTDA., pessoa jurídica de direito , inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, de âmbito regional, no município de Neriópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Marcos Antônio Alberti	50	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	50	5.000,00
TOTAL	100	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Sócio-Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Sócio-Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**FÁBIO FARIA**

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº

Brasília, de de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos do Processo n.º 01250.020284/2020-23 de pedido formulado pela BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA., cedente, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Neriópolis, estado de Goiás, com o objetivo de obter anuência para transferir a outorga em questão, para a RÁDIO POSITIVA FM LTDA.

2. O pleito foi analisado pelos órgãos técnico e jurídico atuantes nesta Pasta, os quais se posicionaram pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



viabilidade da transferência. Ato contínuo, foi editada Portaria, por intermédio da qual autorizei a transferência da outorga, na forma pleiteada.

3. Diante disso, encaminho o processo para conhecimento, sugerindo, por oportuno, que, em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do inciso II do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

*(assinado eletronicamente)*

**FÁBIO FARIA**

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

---

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 5674244



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.801.058/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBISCHEK</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA21 LOTE 01 SALA 01</b>
CEP <b>75.469-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>NEROPOLIS</b>
	UF <b>GO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3095-4297/ (62) 9926-5127</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **07:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22  
**NOME EMPRESARIAL:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** OVIDIO MARTINS DE ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2020 às 07:35 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**  
**CNPJ: 03.801.058/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:27 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **450E.6645.4263.4AA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ:** **03.801.058/0001-22**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:44:12 do dia 12/08/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...)

<https://mitoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22  
**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO / NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2020 a 04/09/2020

**Certificação Número:** 2020080603064266760520

Informação obtida em 12/08/2020 07:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.801.058/0001-22  
Certidão n°: 19891488/2020  
Expedição: 12/08/2020, às 07:37:42  
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.801.058/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.773.102/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO POSITIVA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POSITIVA FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI</b>
CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(62) 3945-2830</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **07:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS ANTONIO ALBERTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2020 às 07:39 (data e hora de Brasília).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.773.102/0001-99 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





**CNPJ:** **07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 07:44:41 do dia 12/08/2020 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...)

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerajs/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaS...)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** R 4 515 QD53 LT00 SL1714 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072005102531662934

Informação obtida em 12/08/2020 07:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.773.102/0001-99  
Certidão nº: 19891561/2020  
Expedição: 12/08/2020, às 07:41:23  
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.102/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





BOM DIA  
Riciele Milani

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **21/07/2022**

Hora: **09:42:56**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

siacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp



BOM DIA  
Riciele Milani

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consolidado Participação e Composição** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**      Data: **21/07/2022**      Hora: **09:43:08**





Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		321.437.539-34									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	<a href="#">321.437.539-34</a>	RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Sales Oliveira
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Sales Oliveira
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza

Usuário: [riciele.mc - Riciele Milani](#)Data: **21/07/2022**Hora: **09:43:25**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](#)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		089.019.619-20									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	<a href="#">089.019.619-20</a>	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Sales Oliveira
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Sales Oliveira		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.siacco.com.br/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza

Usuário: [riciele.mc - Riciele Milani](#)Data: **21/07/2022**Hora: **09:44:28**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](#)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Pós-Outorga

### NOTA TÉCNICA Nº 10234/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23

INTERESSADAS: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (CESSIONÁRIA)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda** e da **Rádio Positiva FM Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 03.801.058/0001-22 e CNPJ nº 07.773.102/0001-99, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 03801058000122, no município de Nerópolis/GO.

#### ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "c" do art. 38, a qual preceitua que *"a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo"*.

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017 e Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021), os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVO À RÁDIO POSITIVA FM LTDA:

a) Declaração, firmada pelo representante legal, de que:

a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

**Justificativa:** Art. 93, III, "k", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

**Obs: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).**

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

**Justificativa:** documento presente é relativo ao exercício 2019.

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 3.452, de 26 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 27 de agosto de 2021.

#### CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à cedente e cessionária, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresentem os documentos relacionados no parágrafo 4.1, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 28/07/2022, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10218482** e o código CRC **04FABD41**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10218482



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 17656/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.801.058/0001-22)  
Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 21, Lote 01, Sala 01 - Botafogo  
75460-000 Nerópolis/GO  
(E-mail de contato: paularaquel.go@gmail.com; alberti@tvci.com.br)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 10234/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 28/07/2022, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10218559** e o código CRC **3950E2F3**.

**Anexos:**

- Nota Técnica 10234 (10218482)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17656/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10218559



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 17658/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (C.N.P.J Nº 07.773.102/0001-99)  
Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3.455, Quadra C9, Lote 2E, sala 1302 Ed. Flamboyant Park Business - Bairro Jardim Goiás  
74.810 - 100 Goiânia/GO  
(E-mail contato: paularaquel.go@gmail.com; atendimento@auditecgo.com.br)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 10234/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 28/07/2022, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10218580** e o código CRC **AC1AD0EF**.

**Anexos:**

- Nota Técnica 10234 (10218482)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17658/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10218580



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Data de Envio:**

28/07/2022 13:59:03

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

**Para:**

financeiro@interativafm.net  
albert@tvc.com.br  
eduardo@dobrasil.com.br  
processos@sulradio.com.br  
sulradioprocessos@gmail.com

**Assunto:**

Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

OFÍCIO Nº 17656/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.801.058/0001-22)

Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 21, Lote 01, Sala 01 - Botafogo

75460-000 Nerópolis/GO

(E-mail de contato: paularaquel.go@gmail.com; alberti@tvc.com.br)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 10234/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**

Oficio\_10218559.html  
Nota\_Tecnica\_10218482.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

**Data de Envio:**

28/07/2022 14:03:48

**De:**

MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

**Para:**

paularaquel.go@gmail.com  
atendimento@auditecgo.com.br

**Assunto:**

Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

OFÍCIO Nº 17658/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (C.N.P.J Nº 07.773.102/0001-99)

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3.455, Quadra C9, Lote 2E, sala 1302 Ed. Flamboyant Park Business - Bairro Jardim Goiás

74.810 - 100 Goiânia/GO

(E-mail contato: paularaquel.go@gmail.com; atendimento@auditecgo.com.br)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 10234/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_10218580.html  
Nota\_Tecnica\_10218482.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



DILMA MACEDO DA COSTA

Relatório Consultar Sair

Pessoa física Pessoa jurídica

## Informações da pessoa jurídica

CNPJ: 03.801.058/0001-22

Nome comercial:

Razão social: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

Ano de constituição: 2000

Quantidade de empregados: 4

Capital social: 70.000,00

## Tipo de serviço

- Retransmissora de TV – RTV
- Televisão Digital – TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores – CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Recursos
- Pesquisa

dos Setoriais

cações de Representantes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

**Endereço da Sede**

Endereço da Sede:  N°  S/N

Bairro/Distrito/Setor:

UF:

Município:

**Representante legal**

CPF:

Representante legal:

RG:

Órgão expedidor:

**Comunicação oficial**

Telefone:  -

Endereço para correspondência:

UF:

Município:

CEP:

Bairro:

E-mail principal:

E-mail adicional 1:

E-mail adicional 2:

E-mail adicional 3:

E-mail adicional 4:

**Histórico de alteração**

10 ▾   1 / 1

Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
Telefone	Necessita Ratificação	06/01/2020 15:35
Telefone	Necessita Ratificação	08/06/2021 10:15

10 ▾   1 / 1

[Voltar](#)



# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



DILMA MACEDO DA COSTA

Relatório Consultar Sair

### Consultar cadastros

CPF ou CNPJ:

Situação:

Serviços:

Razão social:

CNPJ:

UF:

10 ▾ <input type="text"/> <input type="text"/> 1 / 1 <input type="text"/> <input type="text"/>			
Ações	CNPJ	Razão Social	Data de cadastro
<b>Não há dados cadastrados</b>			
10 ▾ <input type="text"/> <input type="text"/> 1 / 1 <input type="text"/> <input type="text"/>			



**Data de Envio:**

02/09/2022 14:26:13

**De:**

MCOM/Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

cgfm@mcom.gov.br

**Assunto:**

Processo nº 01250.020284/2020-23. Transferência Direta.

**Mensagem:**

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

- (i) condenação de cassação da outorga deferida à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. (C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás; e,
- (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**ENC: Processo nº 01250.020284/2020-23. Transferência Direta.**

Rubens Gonçalves dos Reis Junior &lt;rubens.reis@mcom.gov.br&gt;

Ter, 20/09/2022 18:00

Para: coroc &lt;coroc@mcom.gov.br&gt;

Cc: Riciele Milani &lt;riciele.milani@mcom.gov.br&gt;

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à emissora Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. (C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22), executante do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Nerópolis/GO, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

---

**De:** MCOM/Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 2 de setembro de 2022 14:26**Para:** cgfm <cgfm@mcom.gov.br>**Assunto:** Processo nº 01250.020284/2020-23. Transferência Direta.

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

- (i) condenação de cassação da outorga deferida à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. (C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22), para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás; e,
- (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://office.com/mail/inbox/id/AAQkADizYWFjMGJLTNjZGEtNDkwMS04NGE3LTE4NDIvZTQzZGY1OQAQAMM1xNqSrWhOgtnbwiAo...>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA EPPNATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20272893-8	03.801.058/0001-22	30/11/2009	01/05/2000

ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEKNÚMERO SN COMPLEMENTO QD 21 LT 01 SALA 01 BAIRRO BOTAFOGOMUNICÍPIO NERÓPOLIS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

SERVIÇOS ESPECIAIS DE MUSICA FUNCIONAL.  
REPETIÇÃO OU RETRANSMISSAO DE SONS OU SINAIS.  
IMAGENS DE RADIODIFUSAO.  
INTERMEDIACÃO PUBLICITARIA.  
PUBLICIDADE.  
APOIO DE MARKETING E PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO.  
EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS.  
PRODUÇÃO DE PANFLETOS.  
ANUARIOS E DOCUMENTARIOS, SEMPRE COM FINALIDADE EDUCATIVAS CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTRICAS, BEM COMO: EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSAO NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DO TERRITORIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA EM

CAPITAL R\$ 70.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

SETENTA MIL REAIS

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 70.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

SETENTA MIL REAIS

Indeterminado

**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
OVIDIO MARTINS DE ARAUJO 092.377.121-20	54.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO 359.547.361-20	16.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
OVIDIO MARTINS DE ARAUJO	092.377.121-20	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/2020</u>	NÚMERO <u>20201893436</u>
ATO <u>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20272893-8	03.801.058/0001-22

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104  
Date: 2021.05.07 09:40:40 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada



5536

Chave de segurança : 7t0ij



*Paula Nunes Lobo Rossi*  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA, 06742033134  
Goiânia, 7 de Maio de 2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Página: 2 / 2

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

[Não foi encontrado dados com essa informação](#)

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **02/09/2022**

Hora: **14:28:23**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta    Consulta

### Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

**Usuário:** riciele.mc - Riciele Milani    **Data:** 02/09/2022    **Hora:** 14:29:02

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		321.437.539-34									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	<a href="#">321.437.539-34</a>	RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Sales Oliveira
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://anoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Sales Oliveira
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza

Usuário: [riciele.mc](#) - Riciele MilaniData: **02/09/2022**Hora: **14:29:22**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[iacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](#)<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 089.019.619-20											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	<a href="#">089.019.619-20</a>	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Sales Oliveira
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	<a href="#">03.853.571/0001-67</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Sales Oliveira		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://amileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

https://amileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza

Usuário: [riciele.mc](#) - Riclele MilaniData: **02/09/2022**Hora: **14:30:41**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[iacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](#)<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.801.058/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBISCHEK</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA21 LOTE 01 SALA 01</b>
CEP <b>75.469-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>NEROPOLIS</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3095-4297/ (62) 9926-5127</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **16:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22  
**NOME EMPRESARIAL:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** OVIDIO MARTINS DE ARAUJO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2022 às 16:29 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**  
**CNPJ: 03.801.058/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:51:50 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **4D36.674F.B979.7FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 34081105**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>	<b>03.801.058/0001-22</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.453.596.149**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2022 HORA: 16:36:47**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.801.058/0001-22

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBISCHEK, Nº 0, QD. 0021, LT. 0001, BAIRRO: BOTAFOGO, NERÓPOLIS - GO,

### FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

**AUTENTICAÇÃO:** RDISOHPG

**EMISSÃO:** 30/09/2022

**VALIDADE:** 30/10/2022

**WWW.NEROPOLIS.GO.GOV.BR**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Emitido através do portal público.  
Impressão: 30/09/2022 16:54:12

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:39:26 do dia 30/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22

**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO /  
NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092301193925285707

Informação obtida em 30/09/2022 16:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)  
<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.801.058/0001-22  
Certidão n°: 32910446/2022  
Expedição: 30/09/2022, às 16:36:29  
Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.801.058/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.773.102/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO POSITIVA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POSITIVA FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI</b>
CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3945-2830</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **16:14:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS ANTONIO ALBERTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2022 às 16:28 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA**  
**CNPJ: 07.773.102/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:18 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **260C.0E69.E051.0E46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 34081088**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**RADIO POSITIVA FM LTDA**

**CNPJ**

**07.773.102/0001-99**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.515.199.342**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 SETEMBRO DE 2022**

**HORA: 16:35:38:4**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.575.613-2**

**Prazo de Validade: até 28/12/2022**

**INSCRIÇÃO : 224.518-3**  
**NOME : RADIO POSITIVA FM LTDA**  
**CPF/CNPJ : 07.773.102/0001-99**  
**ENDEREÇO : AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455**  
**SALA 1302**  
**SETOR : JD GOIAS**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 30 DE SETEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**CNPJ:** **07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 16:39:49 do dia 30/09/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455 Q C9 L 2E SL 1302 / JARDIM GOIAS /  
GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2022 a 24/10/2022

**Certificação Número:** 2022092501054978085729

Informação obtida em 30/09/2022 16:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf)

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.773.102/0001-99

Certidão n°: 32910669/2022

Expedição: 30/09/2022, às 16:37:03

Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO POSITIVA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.773.102/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**NOTA TÉCNICA Nº 14854/2022/SEI-MCOM**

**PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23**

**INTERESSADAS: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (CESSIONÁRIA)**

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda** e da **Rádio Positiva FM Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 03.801.058/0001-22 e CNPJ nº 07.773.102/0001-99, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 03801058000122, no município de Nerópolis/GO.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 10234/2022/SEI-MCOM que concluiu pelo envio dos Ofícios nº 17656/2022/MCOM e nº 17658/2022/MCOM às interessadas, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, por meio do protocolo nº 53115.024118/2022-16 foram encaminhados os documentos solicitados.

**ANÁLISE**

3. Com efeito, procedeu-se à reanálise da documentação apresentada pela Entidade e restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1. RELATIVO À RÁDIO POSITIVA FM LTDA.:

a) **declarações, firmadas pelo representante legal da empresa cessionária**, de que:

- a.1) a pessoa jurídica Cessionária possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;
- a.2) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;
- a.3) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica Cessionária está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- a.4) a pessoa jurídica Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- a.5) a pessoa jurídica Cessionária atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;
- a.6) a pessoa jurídica Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- a.7) a Cessionária autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e
- a.8) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica Cessionária foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Justificativa:** a exigência acima faz-se necessária, visto que as declarações constantes dos autos foram assinadas pelo Sr. Ovídio Martins de Araújo, representante legal da Cedente, sendo que as mesmas devem ser firmadas pelo representante legal da Cessionária.

3.2. RELATIVOS À BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA.:

a) prova de regularidade para com a Fazenda municipal, **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Justificativa:** quando da emissão de nova certidão constou débitos em nome da sociedade.

4. Informa-se ainda, às entidades interessadas que, caso o pedido de transferência direta seja deferido, o serviço de radiodifusão será prestado em caráter precário, enquanto não houver conclusão do processo de renovação de outorga, na forma do art. 94 do Decreto nº 52.795/1963.

**CONCLUSÃO**



Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à cedente e cessionária, afim de que, no prazo Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresentem os documentos relacionados no parágrafo 3.1 e 3.2, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

---

Documento assinado por delegação da Secretaria de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2022.

---



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/10/2022, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10427183** e o código CRC **EAB7554A**.

---

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10427183



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Atos

OFÍCIO Nº 25283/2022/MCOM

Brasília, 3 de outubro de 2022.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.801.058/0001-22)  
Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 21, Lote 01, Sala 01 - Botafogo  
75460-000 Nerópolis/GO  
(E-mail de contato: paularaquel.go@gmail.com; alberti@tvci.com.br)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14854/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**  
  
**Protocolo Digital do MCom** (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/10/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10427298** e o código CRC **8FC00509**.

**Anexos:**

- Nota Técnica 14854 (10427183)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25283/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10427298



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Atos

OFÍCIO Nº 25284/2022/MCOM

Brasília, 3 de outubro de 2022.

Ao (À) Senhor (a)  
Representante Legal da  
RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (C.N.P.J Nº 07.773.102/0001-99)  
Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3.455, Quadra C9, Lote 2E, sala 1302 Ed. Flamboyant Park Business - Bairro Jardim Goiás  
74.810 - 100 Goiânia/GO  
(E-mail contato: paularaquel.go@gmail.com; atendimento@auditecgo.com.br)

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14854/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento deste Ofício.
2. **A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:**  
  
[Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).
3. Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.
4. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**
5. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 03/10/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10427302** e o código CRC **BBD0B6A7**.

**Anexos:**

- Nota Técnica 14854 (10427183)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25284/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10427302



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Data de Envio:**

03/10/2022 12:11:51

**De:**  
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

**Para:**  
financeiro@interativafm.net  
albert@tvc.com.br  
eduardo@dobrasil.com.br  
processos@sulradio.com.br  
sulradioprocessos@gmail.com  
paularaquel.go@gmail.com

**Assunto:**  
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
OFÍCIO Nº 25283/2022/MCOM

Brasília, 3 de outubro de 2022.

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BISPO GUAPORE RADIODIFUSÃO LTDA. (C.N.P.J Nº 03.801.058/0001-22)

Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 21, Lote 01, Sala 01 - Botafogo

75460-000 Nerópolis/GO

(E-mail de contato: paularaquel.go@gmail.com; alberti@tvc.com.br)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14854/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão



as Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_10427298.html

Nota\_Tecnica\_10427183.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Data de Envio:**

03/10/2022 12:14:10

**De:**  
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <sei@mcom.gov.br>

**Para:**  
paularaquel.go@gmail.com  
atendimento@auditecgo.com.br

**Assunto:**  
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**  
OFÍCIO Nº 25284/2022/MCOM

Brasília, 3 de outubro de 2022.

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (C.N.P.J Nº 07.773.102/0001-99)

Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3.455, Quadra C9, Lote 2E, sala 1302 Ed. Flamboyant Park Business - Bairro Jardim Goiás

74.810 - 100 Goiânia/GO

(E-mail contato: paularaquel.go@gmail.com; atendimento@auditecgo.com.br)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 14854/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>).

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: <https://acesso.gov.br/>.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pe  
Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

# Cadastro para acesso ao SEI

## CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



DILMA MACEDO DA CC

atório Consultar Sair

Pessoa física Pessoa jurídica

### Informações da pessoa jurídica

CNPJ: 03.801.058/0001-22

Nome comercial:

Razão social: BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

Ano de constituição: 2000

Quantidade de empregados: 4

Capital social: 70.000,00

### Tipo de serviço

- Retransmissora de TV - RTV
- Televisão Digital - TVD
- Radiodifusão Comercial
- Radiodifusão Comunitária
- Radiodifusão Educativa
- Consignações da União
- Fiscalização
- Serviços Postais
- Governança de empresas vinculadas
- Solicitações Diversas
- Atendimento ao Público
- Ouvidoria
- GESAC
- Telecentros
- Cidades Digitais
- Telecomunicações
- Radiodifusão sonora em frequência modulada
- Radiodifusão sonora em ondas curtas
- Radiodifusão de sons e imagens
- Canal da cidadania
- Radiodifusão sonora em ondas médias
- Radiodifusão sonora em ondas tropicais
- Retransmissão de televisão
- Pronatec Comunicações
- Centros de Recondic. Computadores - CRC
- Inclusão digital para juventude rural
- Redes Digitais da Cidadania
- Conteúdos Digitais Criativos
- Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
- Tecnologia da informação e comunicações
- Solicitação Fornecedores
- Recursos Humanos
- Gestão de Pessoas
- Desenvolvimento de Pessoas
- Organização Institucional
- Solicitações FUNTTEL
- Radiodifusão Ancilar (RTV)
- CTNBio: Solicitações Diversas
- Vista de Processos ou Documentos
- Lei de Informática
- Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Solicitações
- Solicitações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/312bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

- Transferências Voluntárias
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- Indicações de Representantes
- Atividades Jurídicas
- Convites
- Recomendações
- Legislações
- Transferências Voluntárias
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em C&T: Implantação
- Recursos
- Pesquisa
- Fundos Setoriais
- PADIS
- Tecnologias da Informação e Comunicação
- PRODOC
- Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB)
- Liberação Comercial
- Liberação Planejada no Meio Ambiente
- Organismos Geneticamente Modificados (OGM)
- Innovation Management Process - IMP
- Indicadores Setoriais
- Torre MCTI

**Endereço da Sede**

Endereço da Sede:  N°

Bairro/Distrito/Setor:

UF:

Município:

**Representante legal**

CPF:

Representante legal:

RG:

Órgão expedidor:

**Comunicação oficial**

Telefone:  -

Endereço para correspondência:

UF:

Município:

CEP:

Bairro:

E-mail principal:

E-mail adicional 1:

E-mail adicional 2:

E-mail adicional 3:

E-mail adicional 4:

**Histórico de alteração**

10 ▾ <input type="text"/> <input type="text"/> 1 / 1 <input type="text"/> <input type="text"/>		
Campo alterado	Histórico da análise	Data da alteração
Telefone	Necessita Ratificação	06/01/2020 15:35
Telefone	Necessita Ratificação	08/06/2021 10:15

10 ▾   1 / 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/visualizar-cadastro-pessoajuridica.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Voltar

TIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

# Cadastro para acesso ao SEI CADSEI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações



DILMA MACEDO DA CC

atório Consultar Sair

## Consultar cadastros

PF ou CNPJ:

Classificação:

Serviços:

Razão social:

CNPJ:

UF:

10 1 / 1

Ações	CNPJ	Razão Social	Data de cadastro
-------	------	--------------	------------------

Não há dados cadastrados

10 1 / 1

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/CADSEIWeb/pages/listar-proponente-empresa-consulta.jsf

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>Processo nº</b> 01250.020284/2020-23	
<b>Entidade cedente:</b> Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 03.801.058/0001-22
<b>Entidade cessionária:</b> Rádio Positiva FM Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 07.773.102/0001-99
<b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>	<b>Fistel nº:</b> 03801058000122
<b>Localidade:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO
<b>Situação da Outorga:</b> Vincenda (SEI 5583075)	
<b>Processo de renovação nº</b>	<b>Período:</b> 25.11.2014 - 25.11.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que:</p> <p><b>a.1)</b> a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.2)</b> nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.3)</b> nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.4)</b> a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.5)</b> a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.7)</b> nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>. <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>.</p>	OK	03/08 SEI 5468945  02 SEI 10357617  02/03 SEI 10465041
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10218306
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 10373159
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b>se o serviço for executado em faixa de fronteira.</b>	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	09 SEI 5468945  01/02 SEI 10427276
		OK	Federal: 10 SEI 5468945 Validade: 01.11.2020  03 SEI 10427276 Validade: 13.03.2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <u>da sede da entidade</u> , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Estadual: 11 SEI 5468945 Validade: 04.07.2020  04 SEI 10427276 Validade: 29.11.2022
		OK	Municipal: 12 SEI 5468945 Validade: 06.06.2020  04 SEI 10465041 Validade: 12.11.2022
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	13 SEI 5468945 Validade: 04.06.2020  06 SEI 10427276
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 10 SEI 5468945 Validade: 01.11.2020  03 SEI 10427276 Validade: 13.03.2023
		OK	FGTS: 14 SEI 5468945 Validade: 09.07.2020  07 SEI 10427276 Validade: 22.10.2022
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	15 SEI 5468945 Validade: 28.08.2020  08 SEI 10427276 Validade: 29.03.2023	

<b>RELATIVOS À CESSIONÁRIA</b>			
	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PÁG. (S)</b>
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	47/48 SEI 5468947 emitida em 02.03.2020  03/04 SEI 10357617 emitida em 19.08.2022
	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;		OK
c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	14 SEI 10357617 emitida em 19.08.2022	
	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	12 SEI 5468948  09/10 SEI 10427276



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

REGULARIDADE FISCAL	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 13 SEI 5468948 Validade: 16.08.2020  11 SEI 10427276 Validade: 15.08.2022 positiva c/ efeito negativa
		OK	Estadual: 14 SEI 5468948 Validade: 04.07.2020  12 SEI 10427276 Validade: 29.11.2022
		OK	Municipal: 15 SEI 5468948 Validade: 03.06.2020  13 SEI 10427276 Validade: 28.12.2022
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	16 SEI 5468948  14 SEI 10427276 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 13 SEI 5468948 Validade: 16.08.2020  11 SEI 10427276 Validade: 15.08.2022
		OK	FGTS: 17 SEI 5468948 Validade: 11.07.2020  15 SEI 10427276 Validade: 24.10.2022
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	18 SEI 5468948 Validade: 28.08.2020  16 SEI 10427276 Validade: 29.03.2023

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES			
DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certificado de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> carteira de trabalho e previdência social; ou <i>vii)</i> passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	19 SEI 5468948
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	20 SEI 5468948
<b>NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE</b>			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

#### OBSERVAÇÕES

E-mail CGFM: SEI 5607095 (2020)

Relativos à Cessionária:

Contrato Social e Alterações Contratuais: págs. 01/46 - SEI 5468947

Certidão Específica: págs. 49 - SEI 5468947

#### CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 26/10/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10218122** e o código CRC **8A8D028F**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas  
Coordenação de Atos

### NOTA TÉCNICA Nº 12865/2022/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.020284/2020-23.

INTERESSADAS: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (CESSIONÁRIA)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda** e da **Rádio Positiva FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.801.058/0001-22 e CNPJ nº 07.773.102/0001-99, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis/GO.

2. Após a apresentação do requerimento administrativo que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Radiodifusão editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação das pessoas jurídicas interessadas na operação de transferência direta para complementar a instrução processual.

#### ANÁLISE

3. Sabe-se que as concessões ou permissões do serviço de radiodifusão sonora ou de sons e imagens podem ser repassadas a outra pessoa jurídica por intermédio de operação denominada de transferência direta, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, a saber:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

[...]

4. Conforme visto, a operação de transferência direta depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Público, cujo ato se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republicada, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tudo com base no art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963.

5. A anuência do Poder Público está condicionada à demonstração pelas interessadas na operação de transferência direta do preenchimento das condições consubstanciadas, em especial, no art. 91 e art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, a saber:

Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação.

[...]

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária;

II - documentação relativa à entidade cedente:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

II - documentação relativa à entidade cessionária:

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária;

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no [§1º do art. 222 da Constituição](#), feita por meio da apresentação de:

1. certidão de nascimento ou casamento;

2. certificado de reservista;

3. cédula de identidade;

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

5. carteira profissional;

6. carteira de trabalho e previdência social; ou

7. passaporte;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital;

f) prova de inscrição no CNPJ;

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e

k) declaração de que:

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição;

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que trata as [alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

Parágrafo único. A concessão ou a permissão será transferida em observância aos prazos e às condições estabelecidas originalmente.

6. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da transferência direta, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

7. No caso em tela, cumpre registrar que o pedido de transferência direta se encontra subscrito pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas na operação, bem como pelos os seus sócios e dirigentes (págs. 03/08 - SEI 5468945; pág. 02 - SEI 10357617 e págs. 02/03 - SEI 10465041), a saber:

a) **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. (cedente)**, representada pelo Sr. Ovídio Martins de Araújo, conforme informa Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás de 07 de maio de 2021 (SEI 10373231);

b) **Rádio Positiva FM Ltda. (cessionária)**, representada pelo Sr. Marcos Antônio Alberti, consoante demonstra Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Goiás em 19 de agosto de 2022 (págs. 03/04 - SEI 10357617).

8. A permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 06 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado no dia 19 de agosto de 2004. O correspondente Contrato de permissão celebrado com a União foi publicado em 25 de novembro de 2004 (págs. 03/10 - SEI 5583079). A outorga encontrava-se vencida desde 25 de novembro de 2014. Contudo, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações assinou a Portaria nº 4.861-SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada no dia 4 de dezembro de 2019, no bojo do processo nº 53900.012766/2014-63, que tratou da renovação da outorga para o período de 25 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2024 (SEI 5583075).

9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

10. Em relação ao requisito do prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, cabe registrar que, mediante consulta à Pasta Cadastral da entidade cedente, foi verificado que a primeira licença para funcionamento de sua estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi expedida 12 de março de 2009, portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 10218306).



A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, conforme lista de Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

verificação de documentos colacionada aos autos (SEI10218122). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

12. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

13. Os documentos exigidos pela legislação têm a finalidade de demonstrar a regularidade das empresas sob os aspectos ligados à (i) habilitação jurídica; (ii) qualificação econômico-financeira; (iii) regularidade fiscal; e (iv) nacionalidade e demais exigências impostas aos sócios e dirigentes.

14. **Relativamente à Cedente, Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

15. **Relativamente à Cessionária, Rádio Positiva FM Ltda**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

16. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhada a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás, emitida em 19 de agosto de 2022, tendo-se por objetivo social (págs. 03/04 - SEI 10357617):

"Exploração do serviço de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, bem como a produção, distribuição e, ou, comercialização de espaços e materiais publicitários sonoros e impressos, produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais; promoção e realização de shows artísticos; locação, montagem e desmontagem de estandes, palcos, pisos, equipamentos de som e de iluminação, estruturas de uso temporário, tendas e sanitários químicos para uso em eventos particulares ou públicos; produção e edição de vídeos para fins comerciais e institucionais para veiculação em canais de televisão aberta e/ou por assinatura; transmissão de vídeos via internet e/ou via satélite; produção e comercialização de mídia digital".

17. Em relação à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do do Decreto 52.795/1963. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, atestando que inexistente registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

18. No tocante à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas, FGTS e inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

19. Ademais, a empresa cessionária apresentou, por meio do seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Alberti, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao ido como limite pela legislação; c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

21. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 19 de agosto de 2022, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (págs. 03/04 - SEI 10357617):

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

22. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 02 de setembro de 2022 (SEI 10373159), a saber:

Dados da consulta	Consulta
<b>Consulta Participação da Entidade nas Empresas</b>	
Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.773.102/0001-99
Não foi encontrado dados com essa informação	

23. Por sua vez, os sócios/administradores, Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro, integram as seguintes pessoas jurídicas (págs. 03/06 - SEI 10373159):



NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	03.853.571/0001-62	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Salas Oliveira
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá		

sistemasnet/siacco/\_Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

1/2

02/09/22, 14:30

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	03.853.571/0001-62	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Salas Oliveira
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 089.019.619-20											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	03.853.571/0001-67	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Sales Oliveira
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	05.341.959/0001-04	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		MIMA COMUNICACOES LTDA	11.706.300/0001-07	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	02.216.440/0001-06	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	03.922.840/0001-08	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
SISTEMA DE COMUNICACAO MARTINS & CECCHINI LTDA	03.853.571/0001-67	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Sales Oliveira		

systemasnet/siacco/\_Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

1/2

02/09/22, 14:30

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO - [SIS versão 2.2.61]

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	02.866.095/0001-56	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza

24. Desse modo, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

25. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 10409065).

26. Sendo assim, esta Secretaria de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

## CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, recomenda-se ao **Gabinete da Secretaria de Radiodifusão** a adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) envio dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações** para análise da regularidade jurídica da operação de transferência direta ora discutida, inclusive das minutas colacionadas abaixo, na forma do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

b) em caso de manifestação jurídica favorável, remessa posterior dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 26/10/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos**, em 26/10/2022, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 26/10/2022, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 31/10/2022, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10373161** e o código CRC **3EBC9CDE**.

## Minutas e Anexos

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº \_\_\_\_\_:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

FÁBIO FARIA

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2022.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º \_\_\_\_\_, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

**FÁBIO FARIA**

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10373161



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Ofício Interno nº 27029/2022/MCOM

Brasília, 31 de Outubro de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM (10373161)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM (10373161), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 07/11/2022, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10489427** e o código CRC **9531D82A**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 27029/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10489427



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**PARECER n. 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.020284/2020-23**

**INTERESSADOS: RÁDIO POSITIVA FM LTDA E OUTROS**

**ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO**

- I. Pedido formulado pela **BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA.** em conjunto com a **RÁDIO POSITIVA FM LTDA.**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás, concedida à primeira requerente.
- II. Possibilidade prevista na Lei 4.117/1962, art. 38, "c", com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963.
- III. Processo devidamente analisado pelo órgão técnico, que concluiu pela existência das condições necessárias ao deferimento do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM. Regularidade do procedimento.
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º 4.117/1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, c/c o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.
- V. Pelo prosseguimento do processo, desde que aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

## **I - RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica/MCOM processo administrativo no qual a **BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA.**, em conjunto com a **RÁDIO POSITIVA FM LTDA.**, solicita transferência, da primeira para a segunda entidade, da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás, concedida à primeira requerente.

2. Consoante as informações prestadas inicialmente pela autoridade administrativa, na **NOTA TÉCNICA N° 12865/2022/SEI-MCOM**, corroborada pela documentação em referência, eis o histórico da outorga em questão:

8. A permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 06 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado no dia 19 de agosto de 2004. O correspondente Contrato de permissão celebrado com a União foi publicado em 25 de novembro de 2004 (págs. 03/10 - SEI [5583079](#)). A outorga encontrava-se vencida desde 25 de novembro de 2014. Contudo, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações assinou a Portaria nº 4.861-SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada no dia 4 de dezembro de 2019, no bojo do processo nº 53900.012766/2014-63, que tratou da renovação da outorga para o período de 25 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2024 (SEI [5583075](#)).
9. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

3. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada **NOTA TÉCNICA**, se deu no sentido do *"deferimento do pedido de transferência direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis/GO, nos termos do art. 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117/1962 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963"*.

4. Eis o breve relatório, que permite o exame do caso.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

### **II.1. Considerações iniciais**

Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar



nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

## II.2. Análise jurídica

9. A transferência de outorgas para execução de radiodifusão, que se consubstancia na cessão da outorga para nova pessoa jurídica, está expressamente autorizada pela Lei nº 4.117/62, art. 38, alínea "c", que com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017 condiciona a realização da transferência à prévia anuência do órgão competente, nos seguintes termos:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. A matéria encontra-se pormenorizada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Na disciplina, são indicados os requisitos para que se processem as solicitações de transferência direta, destacada a necessidade de que, caso se confirme a transferência, sejam observados os prazos e condições estabelecidos originalmente para a outorga (parágrafo único do art. 93).

11. Quanto à competência para a prática do ato, prescreve o Regulamento já mencionado que, no caso de serviço de radiodifusão apenas sonora, será o ato de transferência da competência do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (art. 90, I), atualmente atribuída ao Ministro das Comunicações (art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019), observada a devida comunicação ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República (parágrafo único do art. 90).

12. Importante requisito a ser observado é o da necessidade de **decurso do prazo de cinco anos da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação** (art. 91, com redação conferida pelo Decreto nº 9.138, de 2017), período antes do qual mostra-se inviável a transferência. Quanto ao ponto, como é possível depreender de quanto já narrado neste opinativo, exsurge o atendimento da exigência, assim examinada pela Secretaria de Radiodifusão na Nota Técnica que analisou o caso:

10. Em relação ao requisito do prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e pelo Decreto nº 10.775 de 23 de agosto de 2021, cabe registrar que, mediante consulta à Pasta Cadastral da entidade cedente, foi verificado que a primeira licença para funcionamento de sua estação de radiodifusão sonora, em frequência modulada, foi expedida 12 de março de 2009, portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI [10218306](#)).

13. Vale destacar que a entidade está funcionando em caráter precário, por não ter sido concluído o processo de renovação da outorga. No entanto, foi editada a Portaria nº 4.861-SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada em 4.12.2019, que renovou outorga para o período de 25.11.2014 a 25.11.2024 (**5583075**). O ato está pendente de aprovação do Congresso Nacional, conforme estabelece o art. 223, § 3º, da Constituição Federal. Tal circunstância não inviabiliza a transferência da permissão, uma vez que o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 autoriza o ato, desde que concluída a instrução do processo de renovação no âmbito do órgão competente do Poder Executivo

14. Ainda, finalizando as verificações preliminares, que dão azo à análise do pedido de transferência, foi realizada a verificação acerca da **existência ou não de processos administrativos que pudessem resultar na cassação da outorga**. Nesse do, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

25. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI [10409065](#)).0

15. Respeitadas, assim, as exigências preliminares que autorizam a análise dos demais aspectos relevantes, note-se que as partes interessadas na transferência direta devem observar os requisitos dispostos no art. 93 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que assim assinala os documentos que devem ser apresentados para comprovação da regularidade das entidades envolvidas:

Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

a) (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do



16. Pode-se compulsar nos autos, que foi apresentado requerimento conjunto de transferência, em formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público, no qual todos os sócios e administradores das entidades subscreveram (**5468945, fls. 3/9**). A entidade cedente, **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.**, encontra-se devidamente representada por Ovídio Martins de Araújo, sócio-administrador da entidade, conforme atesta a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Goiás em 7.5.2021(**10373231**). Por sua vez, a cessionária, **Rádio Positiva FM Ltda.**, está representada por seu sócio-administrador, Ovídio Martins de Araújo, designado para a função na cláusula oitava do contrato social consolidado na terceira alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 15.4.2019 (**5468947, fls. 11/22**).

17. Em sequência, no que diz respeito à situação da entidade cedente, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

13. **Relativamente à Cedente, Sistema Plug de Comunicações Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

18. De fato, verifica-se nos autos que foram apresentados prova de inscrição no CNPJ (**10427276, fl. 1**), prova de regularidade perante as fazendas públicas federal e INSS (**10427276, fl. 3**), estadual (**10427276, fl. 4**) e municipal de sua sede (**10427276, fl. 5**), de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel (**9100067, fl. 4**), de regularidade perante o FGTS (**10427276, fl. 7**) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**10427276, fl. 8**).

19. Já em relação ao cumprimento dos requisitos pela cessionária, eis a conclusão apresentada pelo setor técnico responsável:

15. **Relativamente à Cessionária, Sistema Perfil de Radiodifusão Ltda**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

16. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhada a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, expedida em 6 de setembro de 2022, tendo-se por objetivo social: "*Exploração de estações de radiodifusão em frequência modulada, amplitude modulada, ondas médias, ondas curtas, ondas tropicais, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças*" (pág. 2 - SEI [10393396](#))

17. Em relação à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do do Decreto 52.795/1963. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atestando que inexistem registros de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

18. No tocante à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o cadastro nacional de pessoas jurídicas, FGTS e inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

19. Ademais, a empresa cessionária apresentou, por meio do seu representante legal, Srª Clarice Conceição Mantovani Zago, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; b) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.*

20. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, à luz da legislação que rege o serviço de radiodifusão, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização do Poder Público para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

20. Com efeito, os requisitos indicados no art. 93, III, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão foram efetivamente comprovados, nos termos acima narrados, podendo-se compulsar os seguintes documentos:

1. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Goiás (**10357617, fls. 3/4**);
2. prova da condição de brasileiro nato dos dirigentes (**5468948, fls. 19/20**);
3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**SEI 10318198, fls. 2/6**);
4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**10357617, fl. 14**);
5. prova de inscrição no CNPJ (**10427276, fl. 9**);
6. prova de regularidade perante as Fazendas federal e INSS (**10427276, fl. 11**), estadual (**10427276, fl. 12**) e municipal da sede da entidade (**10465041, fl. 4**);



7. prova de regularidade relativa ao FGTS (10427276, fl. 15 ); e
8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (10427276, fl. 16).
9. declarações exigidas pela legislação (10465041, fls. 2/3, 10357617, fl. 2 e 5468945, fls. 3/9 )

21. Sobre a composição societária e diretiva da cessionária, a Secretaria informou:

21. De acordo com a Certidão Simplificada expedida pelo órgão de registro competente na data de 19 de agosto de 2022, a composição societária e diretiva da pessoa jurídica cessionária é a seguinte (págs. 03/04 - SEI [10357617](#)):

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	25.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

22. Superada a análise dos requisitos relativos às entidades, deve-se verificar, ainda, a observância dos limites pessoais estipulados pela legislação para a exercício da atividade de radiodifusão. Nesse sentido, note-se que devem ser respeitados o art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967 e a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que assim dispõem:

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

23. A questão foi analisada pela Secretaria de Radiodifusão e mostrou-se regular, nos termos a seguir:

22. Em relação aos limites de outorga, e levando-se em consideração a estrutura societária e diretiva constante na certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial, tem-se que a pessoa jurídica cessionária não faz parte da composição societária de outras entidades executantes dos serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO na data de 02 de setembro de 2022 (SEI [10373159](#)), a saber:

(...)

23. Por sua vez, os sócios/administradores, Marcos Antônio Alberti e Ademar Euclides Monteiro, integram as seguintes pessoas jurídicas (págs. 03/06 - SEI [10373159](#)):

(...)

24. Desse modo, a pessoa jurídica cessionária e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os limites de outorgas fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

24. Assim, segundo já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga, sobretudo considerando que a maioria das certidões já estão vencidas.**

25

Conforme estabelece o art. 90 do Regulamento de Radiodifusão, a transferência da concessão deverá ser autorizada por meio de Portaria Ministerial (inc. I) e comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República (parágrafo único), nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

26. Por fim, quanto à minuta proposta, verificamos a devida observância aos aspectos essenciais previstos na legislação, estando, portanto, apta a produzir os efeitos legais pretendidos.

### III - CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga.**

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250020284202023 e da chave de acesso 9d4a1fa8

---



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1043595928 e chave de acesso 9d4a1fa8 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-11-2022 16:34. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02469/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.020284/2020-23**

**INTERESSADOS: RÁDIO POSITIVA FM LTDA E OUTROS**

**ASSUNTOS: RÁDIODIFUSÃO**

Sr. Consultor Jurídico Substituto,

1. Aprovo o **PARECER n. 00880/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, em anexo, lançado pela Dr.<sup>a</sup> Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.
2. Trata-se de pedido formulado pela **BISPO GUAPORÉ RÁDIODIFUSÃO LTDA**, em conjunto com a **RÁDIO POSITIVA FM LTDA**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nerópolis, estado de Goiás, concedida à primeira requerente.
3. Possibilidade prevista na Lei 4.117/1962, art. 38, "c", com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963.
4. Processo devidamente analisado pelo órgão técnico, que concluiu pela existência das condições necessárias ao deferimento do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM. Regularidade do procedimento.
5. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei nº 4.117/1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, c/c o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.
6. Pelo prosseguimento do processo, desde que aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga.

Brasília, 30 de novembro de 2022.

*assinatura eletrônica*

ARTHUR PORTO CARVALHO  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES SUBSTITUTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250020284202023 e da chave de acesso 9d4a1fa8



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1043905733 e chave de acesso 9d4a1fa8 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ARTHUR PORTO CARVALHO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-11-2022 10:46. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02506/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 01250.020284/2020-23**

**INTERESSADOS: RÁDIO POSITIVA FM LTDA E OUTROS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02469/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 30 de novembro de 2022.

DAVI PEREIRA ALVES  
Procurador Federal  
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250020284202023 e da chave de acesso 9d4a1fa8



Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1049134505 e chave de acesso 9d4a1fa8 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-11-2022 13:01. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

DESPACHO

Processo nº: **01250.020284/2020-23**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 10545422), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituta**, em 01/12/2022, às 13:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10546040** e o código CRC **9184DD08**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI-MCOM nº 10546040



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.020284/2020-23

**Referência:** Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10545422)

**Interessado:** Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda e da Rádio Positiva FM Ltda

**Assunto:** Transferência Direta. Consulta Conjur. Devolução dos autos

**À CGPO**

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Pós Outorgas (CGPO) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10545422) e providências cabíveis.

Brasília, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 01/12/2022, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10546070** e o código CRC **D506E243**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI-MCOM nº 10546070



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **01/12/2022**Hora: **17:15:12**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		321.437.539-34									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://anileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**Usuário:** [riciele.mc - Riclele Milani](#)

**Data:** [01/12/2022](#)

**Hora:** [17:15:28](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[siacco/Novo\\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp](#)

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF											
CPF: 089.019.619-20											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EULIDES MONTEIRO	089.019.619-20	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza		

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.801.058/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBISCHEK</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA21 LOTE 01 SALA 01</b>
CEP <b>75.469-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>NEROPOLIS</b>
UF <b>GO</b>	TELEFONE <b>(62) 3095-4297/ (62) 9926-5127</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **17:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	03.801.058/0001-22
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	OVIDIO MARTINS DE ARAUJO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2022 às 17:08 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 35094697**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA **CNPJ:** 03.801.058/0001-22

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.475.897.842**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2022 HORA: 17:11:13:1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.801.058/0001-22

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBISCHEK, Nº 0, QD. 0021, LT. 0001, BAIRRO: BOTAFOGO, NERÓPOLIS - GO,

### FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

**AUTENTICAÇÃO:** 0ERHBJXE

**EMISSÃO:** 01/12/2022

**VALIDADE:** 31/12/2022

**WWW.NEROPOLIS.GO.GOV.BR**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Emitido através do portal público.

Impressão: 01/12/2022 17:14:43

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:13:08 do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

[igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195)

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22

**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO /  
NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2022 a 18/12/2022

**Certificação Número:** 2022111901075675642794

Informação obtida em 01/12/2022 17:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)  
<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.773.102/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RADIO POSITIVA FM LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POSITIVA FM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3945-2830</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **17:08:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS ANTONIO ALBERTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2022 às 17:08 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO POSITIVA FM LTDA**  
**CNPJ: 07.773.102/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:02:24 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **7EA4.EF7F.C8E9.511D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 35094707**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**RADIO POSITIVA FM LTDA**

**CNPJ**

**07.773.102/0001-99**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.561.125.569**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2022**

**HORA: 17:11:33:3**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**CNPJ:** **07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 17:13:29 do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455 Q C9 L 2E SL 1302 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2022 a 20/12/2022

**Certificação Número:** 2022112101152926416677

Informação obtida em 01/12/2022 17:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf)

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>Processo nº</b> 01250.020284/2020-23	
<b>Entidade cedente:</b> Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 03.801.058/0001-22
<b>Entidade cessionária:</b> Rádio Positiva FM Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 07.773.102/0001-99
<b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>	<b>Fistel nº:</b> 03801058000122
<b>Localidade:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO
<b>Situação da Outorga:</b> Vincenda (SEI 5583075)	
<b>Processo de renovação nº</b>	<b>Período:</b> 25.11.2014 - 25.11.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que:</p> <p><b>a.1)</b> a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p><b>a.2)</b> nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p><b>a.3)</b> nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p><b>a.4)</b> a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p><b>a.5)</b> a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021);</u></p> <p><b>a.7)</b> nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> <u>(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).</u></p>	OK	03/08 SEI 5468945  02 SEI 10357617  02/03 SEI 10465041
b) Licença de funcionamento	OK	SEI 10218306
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SEI 10547047
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b>se o serviço for executado em faixa de fronteira.</b>	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	01/02 SEI 10547048
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b>da sede da entidade</b> , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SEI 10427276 Validade: 13.03.2023
	OK	Estadual: 03 SEI 10547048 Validade: 30.01.2023
	OK	Municipal: 04 SEI 10547048 Validade: 31.12.2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	05 SEI 10547048 Validade: 31.12.2022
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SEI 10427276 Validade: 13.03.2023
		OK	FGTS: 06 SEI 10547048 Validade: 18.12.2022
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SEI 10427276 Validade: 29.03.2023

<b>RELATIVOS À CESSIONÁRIA</b>			
	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PÁG. (S)</b>
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	47/48 SEI 5468947 emitida em 02.03.2020
			03/04 SEI 10357617 emitida em 19.08.2022
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	01/09 SEI 5468948 ex. 2019
			05/13 SEI 10357617 Ex. 2021
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	14 SEI 10357617 emitida em 19.08.2022
	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	07/08 SEI 10547048
		OK	Federal: 09 SEI 10547048 Validade: 02.05.2023 Positiva c/ efeito de negativa
		OK	Estadual: 10 SEI 10547048 Validade: 30.01.2023
	OK	Municipal: 13 SEI 10427276 Validade: 28.12.2022	
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	11 SEI 10547048 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 09 SEI 10547048 Validade: 02.05.2023
		OK	FGTS: 12 SEI 10547048 Validade: 20.12.2022
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SEI 10427276 Validade: 29.03.2023	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES			
DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certificado de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> carteira de trabalho e previdência social; ou <i>vii)</i> passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	19 SEI 5468948
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	20 SEI 5468948

#### NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

#### OBSERVAÇÕES

E-mail CGFM: SEI 5607095 (2020)

Relativos à Cessionária:

Contrato Social e Alterações Contratuais: págs. 01/46 - SEI 5468947

Certidão Específica: págs. 49 - SEI 5468947

#### CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 07/12/2022, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10547049** e o código CRC **53C4358B**.

---

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10547049

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Atos

## NOTA TÉCNICA Nº 18291/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.020284/2020-23.

INTERESSADAS: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (CESSIONÁRIA)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda** e da **Rádio Positiva FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.801.058/0001-22 e CNPJ nº 07.773.102/0001-99, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis/GO.
2. Preliminarmente, cumpre informar que, por meio da Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 27029/2022/MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela viabilidade do acolhimento do pedido de transferência direta e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo, **no entanto, ressaltou a necessidade de aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo da transferência da outorga** (SEI 10373161, SEI 10489427 e SEI 10545422).
3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Radiodifusão, por impulso oficial, promoveu a atualização da documentação instrutória cujo prazo de validade encontrava-se vencido.

### ANÁLISE

4. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

24. Assim, segundo já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga, sobretudo considerando que a maioria das certidões já estão vencidas.**

[...]

#### III - CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga.**

5. Em atenção às orientações constantes do referido Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SEI 10547049).
6. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carregados aos autos vai ao encontrado da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

### CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 52.795/1963.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 07/12/2022, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos**, em 07/12/2022, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 07/12/2022, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 12/12/2022, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10547076** e o código CRC **F491B8E7**.

## Minutas e Anexos

### PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 18291/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FARIA**  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



- MCOM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 12865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 18291/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria n.º 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

**FÁBIO FARIA**  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referência: Processo n.º 01250.020284/2020-23

SEI n.º 10547076



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Ofício Interno nº 28791/2022/MCOM

Brasília, 14 de dezembro de 2022

Ao Senhor  
**Wagner Primo Figueiredo Neto**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 7847/2022/SEI-MCOM (10568069) e Exposição de Motivos Transferência Direta (10568077)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 18291/2022/SEI-MCOM (10547076), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 7847/2022/SEI-MCOM (10568069) e Exposição de Motivos Transferência Direta (10568077), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli  
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 14/12/2022, às 19:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10569249** e o código CRC **37AC07C7**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 28791/2022/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10569249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

DESPACHO

Processo nº: **01250.020284/2020-23**

**À CGPO**

De ordem superior, e tendo em vista a alteração do titular da Pasta Ministerial, encaminhe-se o presente processo para ratificação das Minutas de Portaria e Exposição de Motivos proposta na Nota Técnica nº 18291/2022/SEI-MCOM 10547076), esta ratificação deverá ter anuência da nova Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 04/01/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10609339** e o código CRC **2829CFDB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI-MCOM nº 10609339



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

### Consulta Participação da Entidade nas Empresas

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**

Data: **23/02/2023**

Hora: **15:38:01**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

<b>Tipo de Consulta:</b>	CNPJ
<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani**Data: **23/02/2023**Hora: **15:38:11**



Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		321.437.539-34									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCOS ANTONIO ALBERTI	321.437.539-34	TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	RS	Sobradinho
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

iacco/Novo\_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

https://anileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**

Data: **23/02/2023**

Hora: **15:38:42**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195





Dados da consulta

Consulta

## Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:		CPF									
CPF:		089.019.619-20									
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	089.019.619-20	UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Planaltina
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	MG	Mateus Leme
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	GO	Nova Veneza
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Diretor (SOCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	GTVD	--	PR	Paranaguá
		MMA COMUNICACOES LTDA	<a href="#">11.706.300/0001-07</a>	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	RS	Sobradinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Mateus Leme
		RADIO VIP FM DE PIRAPOZINHO LTDA	<a href="#">02.216.440/0001-06</a>	Sócio	40000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Pirapozinho
		TV SERRA AZUL LTDA	<a href="#">05.341.959/0001-04</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Mateus Leme
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	TV	--	PR	Paranaguá
		TVCI TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA	<a href="#">01.871.985/0001-93</a>	Sócio	50000	0,00%	0,00%	GTVD	--	PR	Paranaguá
		UNIESTE PROPAGANDA, MARKETING E RADIODIFUSAO LTDA	<a href="#">03.922.840/0001-08</a>	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Planaltina
REDE BRASIL DE RADIO COMUNICACAO LTDA - ME	<a href="#">02.866.095/0001-56</a>	Sócio	90000	0,00%	0,00%	FM	--	GO	Nova Veneza		

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Usuário: **riciele.mc - Riclele Milani**

Data: **23/02/2023**

Hora: **15:39:16**

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.801.058/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBISCHEK</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA21 LOTE 01 SALA 01</b>
CEP <b>75.469-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTAFOGO</b>	MUNICÍPIO <b>NEROPOLIS</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3095-4297/ (62) 9926-5127</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	03.801.058/0001-22
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	OVIDIO MARTINS DE ARAUJO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROSANE MARTINS DE ARAUJO PLACIDO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2023 às 15:29 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 36387579**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA**

**CNPJ**

**03.801.058/0001-22**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.436.625.845**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 FEVEREIRO DE 2023**

**HORA: 15:31:11:8**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.801.058/0001-22

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBISCHEK, Nº 0, QD. 0021, LT. 0001, BAIRRO: BOTAFOGO, NERÓPOLIS - GO,

### FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

**AUTENTICAÇÃO:** NQKFZPSS

**EMISSÃO:** 23/02/2023

**VALIDADE:** 25/03/2023

**WWW.NEROPOLIS.GO.GOV.BR**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

Emitido através do portal público.

Impressão: 23/02/2023 15:32:39

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA

**CNPJ:** 03.801.058/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:35:29 do dia 23/02/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/03/2023.

Certidão expedida gratuitamente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.801.058/0001-22  
**Razão Social:** BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA  
**Endereço:** AV JUSCELINO KUBISCHEK SN QD 21 LT 01 SL 01 / BOTAFOGO /  
NEROPOLIS / GO / 75469-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022201042011645408

Informação obtida em 23/02/2023 15:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.773.102/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO POSITIVA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO POSITIVA FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAC9 LOTE 2E SALA 1302 EDIF FLAMBOYANT PARK BUSI</b>
CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(62) 3945-2830</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS ANTONIO ALBERTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2023 às 15:30 (data e hora de Brasília).





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 36387589**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** RADIO POSITIVA FM LTDA **CNPJ:** 07.773.102/0001-99

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.556.645.541**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 FEVEREIRO DE 2023 HORA: 15:31:31:6**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA  
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 993.779-1**

**Prazo de Validade: até 23/05/2023**

**INSCRIÇÃO : 224.518-3**  
**NOME : RADIO POSITIVA FM LTDA**  
**CPF/CNPJ : 07.773.102/0001-99**  
**ENDEREÇO : AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455**  
**SALA 1302**  
**SETOR : JD GOIAS**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**CNPJ:** **07.773.102/0001-99**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:35:56 do dia 23/02/2023 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.773.102/0001-99  
**Razão Social:** RADIO POSITIVA FM LTDA  
**Endereço:** AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455 Q C9 L 2E SL 1302 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2023 a 06/03/2023

**Certificação Número:** 2023020500571251532204

Informação obtida em 23/02/2023 15:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impresao.jsf)

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>Processo nº</b> 01250.020284/2020-23	
<b>Entidade cedente:</b> Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 03.801.058/0001-22
<b>Entidade cessionária:</b> Rádio Positiva FM Ltda.	<b>C.N.P.J. Nº</b> 07.773.102/0001-99
<b>Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM</b>	<b>Fistel nº:</b> 03801058000122
<b>Localidade:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO
<b>Situação da Outorga:</b> Vincenda (SUPER 5583075)	
<b>Processo de renovação nº</b>	<b>Período:</b> 25.11.2014 - 25.11.2024

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
<p>a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, <u>firmadas pelo representante legal da cessionária</u>, de que:</p> <p><b>a.1)</b> a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.2)</b> nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.3)</b> nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.4)</b> a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.5)</b> a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII <b>docaput</b> do art. 7º da Constituição; <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p>a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>;</p> <p><b>a.7)</b> nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as <u>alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>. <a href="#">(Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)</a>.</p>	OK	03/08 SUPER 5468945  02 SUPER 10357617  02/03 SUPER 10465041
b) Licença de funcionamento	OK	SUPER 10218306
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	SUPER 10743892
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio <b>se o serviço for executado em faixa de fronteira</b> .	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE		
DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG.(S)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	01/02 SUPER 10743703
b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal <b>da sede da entidade</b> , ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SUPER 10427276 Validade: 13.03.2023
	OK	Estadual: 03 SUPER 10743703 Validade: 24.04.2023
	OK	Municipal: 04 SUPER 10743703 Validade: 25.03.2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	05 SUPER 10743703 Validade: 25.03.2023
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SUPER 10427276 Validade: 13.03.2023
		OK	FGTS: 06 SUPER 10743703 Validade: 23.03.2023
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	08 SUPER 10427276 Validade: 29.03.2023

<b>RELATIVOS À CESSIONÁRIA</b>			
	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PÁG. (S)</b>
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	47/48 SUPER 5468947 emitida em 02.03.2020
			03/04 SUPER 10357617 emitida em 19.08.2022
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	01/09 SUPER 5468948 ex. 2019
			05/13 SUPER 10357617 Ex. 2021
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	14 SUPER 10357617 emitida em 19.08.2022
	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	07/08 SUPER 10743703
		OK	Federal: 09 SUPER 10547048 Validade: 02.05.2023 Positiva c/ efeito de negativa
		OK	Estadual: 09 SUPER 10743703 Validade: 24.04.2023
	OK	Municipal: 10 SUPER 10743703 Validade: 23.05.2023	
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL;	OK	11 SUPER 10743703 entidade não cadastrada
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 09 SUPER 10547048 Validade: 02.05.2023
		OK	FGTS: 12 SUPER 10743703 Validade: 06.03.2023
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	16 SUPER 10427276 Validade: 29.03.2023	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES - CESSIONÁRIA			
DOCUMENTOS	NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no <a href="#">§1º do art. 222 da Constituição</a> , feita por meio da apresentação de: <i>i)</i> certidão de nascimento ou casamento; <i>ii)</i> certificado de reservista; <i>iii)</i> cédula de identidade; <i>iv)</i> certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; <i>v)</i> carteira profissional; <i>vi)</i> carteira de trabalho e previdência social; ou <i>vii)</i> passaporte;	Marcos Antônio Alberti CPF: 321.437.539-34	OK	19 SUPER 5468948
	Ademar Euclides Monteiro CPF: 089.019.619-20	OK	20 SUPER 5468948

#### NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE

Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967	CNPJ:	NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	CNPJ:	NÃO SE APLICA	

#### OBSERVAÇÕES

E-mail CGFM: SUPER 5607095 (2020)

Relativos à Cessionária:

Contrato Social e Alterações Contratuais: págs. 01/46 - SUPER 5468947

Certidão Específica: págs. 49 - SUPER 5468947

#### CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 23/02/2023, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743813** e o código CRC **BC8E14A5**.

---

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10743813

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Privada  
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada  
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

### NOTA TÉCNICA Nº 2776/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.020284/2020-23.

INTERESSADAS: BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA. (CEDENTE) E RÁDIO POSITIVA FM LTDA. (CESSIONÁRIA)

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. VIABILIDADE. REMESSA DOS AUTOS À CONJUR E AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo de interesse da **Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda** e da **Rádio Positiva FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 03.801.058/0001-22 e CNPJ nº 07.773.102/0001-99, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis/GO.
2. Preliminarmente, cumpre informar que, por meio da Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 27029/2022/MCOM, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opinou pela viabilidade do acolhimento do pedido de transferência direta e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo, **entanto, ressaltou a necessidade de aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo da transferência da outorga** (SUPER 10373161, SUPER 10489427 e SUPER 10545422).
3. Após a devolução dos autos pela Consultoria Jurídica, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por impulso oficial, promoveu a atualização da documentação instrutória cujo prazo de validade encontrava-se vencido. Desse modo, através da Nota Técnica nº 18291/2022/SEI-MCOM, fora proposto o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (atualmente Secretaria de Comunicação Social Eletrônica), para que, em caso de aprovação, fosse reenviado ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para deliberação (SUPER 10547076).
4. Todavia, tendo em vista a mudança do titular desta Pasta Ministerial, os autos foram restituídos a esta Coordenação para ratificação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, conforme Despacho s/nº (SUPER 10609339).
5. Assim, considerando a necessidade de reavaliação pelo novo titular da Pasta e o vencimento de parte das certidões, esta Secretaria promoveu, por impulso oficial, a atualização de parte da documentação que encontrava-se com o prazo de validade vencido.

### ANÁLISE

6. Para melhor contextualização do que aqui será discorrido, cumpre transcrever breve trecho do referido Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a saber:

24. Assim, segundo já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga, sobretudo considerando que a maioria das certidões já estão vencidas.**

[...]

#### III - CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se aferir a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga.**

7. Em atenção às orientações constantes do referido Parecer nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, confeccionou-se nova lista de verificação documental, de modo a demonstrar a colação aos autos dos documentos atualizados (SUPER 10743813).
8. Sendo assim, entende-se que as informações e documentos ora carreados aos autos vai ao encontro da recomendação formulada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

### CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, e em complementação à Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para que, em caso de aprovação desta manifestação, seja reenviado ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 90 do Decreto nº 63.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Assistente Técnico**, em 23/02/2023, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin, Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 23/02/2023, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 23/02/2023, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto, Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 23/02/2023, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10743943** e o código CRC **D0B2BD4E**.

## Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

**JUSCELINO FILHO**  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 10743943



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 8485, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES** uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2.776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/03/2023, às 20:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745028** e o código CRC **616C8317**.



Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.65/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2.776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.485 de 24 de fevereiro de 2023, publicada em \_\_\_\_\_, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/03/2023, às 20:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745050** e o código CRC **A08CF98F**.



Ofício Interno nº 31846/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 8485/2022/SEI-MCOM (10745028) e Exposição de Motivos (10745050)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 2776/2023/MCOM (10743943), encaminho a Portaria nº 8485/2022/SEI-MCOM (10745028) e Exposição de Motivos (10745050), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/03/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10746203** e o código CRC **E6C05EA3**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 31846/2023/MCOM - Processo nº 01250.020284/2020-23 - Nº SEI: 10746203



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 10/03/2023 15:42:11  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva  
**Ofício:** 9461562  
**Data prevista de publicação:** 13/03/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20411924	PORTARIA MCOM NA 8346.rtf	509dff4c7e4b539 e3fc3d7d1db4da77	8,00	R\$ 311,36
20411925	PORTARIA MCOM NA 8432.rtf	c89a7e053277a4ee 5e247436ae1d1679	8,00	R\$ 311,36
20411926	PORTARIA MCOM NA 8447.rtf	201763916552c882 6272172e4815ae31	9,00	R\$ 350,28
20411927	PORTARIA MCOM NA 8450.rtf	32d99f0fcc4fb646 d07c6367b166ddd0	8,00	R\$ 311,36
20411928	PORTARIA MCOM NA 8460.rtf	2682b0383eca8b89 517b593b6ef86ee6	9,00	R\$ 350,28
20411929	PORTARIA MCOM NA 8485.rtf	267f2de4a2ad97a0 fd448e4d29f0b66c	15,00	R\$ 622,72
20411930	PORTARIA MCOM NA 8489.rtf	f8d3232bcabf7bb2 77bb689bee5e578e	15,00	R\$ 622,72
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>72,22</b>	<b>R\$ 2.880,08</b>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idof=9461562](https://n.gov.br/recibo.do?idof=9461562)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2023 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 8.485, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 12.865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 2.776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria n.º 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Marcos Antônio Alberti	5.000	5.000,00
Ademar Euclides Monteiro	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Marcos Antônio Alberti	Administrador
Ademar Euclides Monteiro	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Id solicitação: 57dbac1a6b349

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> BISPO GUAPORE RADIODIFUSAO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Telefone:</b> (62) 96500262	<b>E-mail:</b>
<b>CNPJ:</b> 03.801.058/0001-22	<b>Número do Fistel:</b> 50401476863
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> Integral
<b>Data do contrato:</b> 25/11/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 25/11/2024	
<b>Observações:</b> SNC104/92;SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO N° 53.505, PUBLICADO NO DOU DE 14/10/2005';ATO N° 64.385, PUBLICADO NO DOU. DE 04/04/2007. Ato n° 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016.	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> AVENIDA JUSCELINO KUBISCHEK	<b>Complemento:</b> QUADRA 21	
<b>Bairro:</b> BOTAFOGO	<b>Numero:</b> 01	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74460000

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> AV. MANOEL RIBAS	<b>Complemento:</b> sala 27	
<b>Bairro:</b> MERCÊS	<b>Numero:</b> 985	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 80810000

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> FAZENDA MORADA NOVA	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>Numero:</b> S/N	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75460000

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Dom Orione, QD.R-34 Lote	<b>Complemento:</b> 11º ANDAR. SALAS 1108/1109.	
<b>Bairro:</b> Setor Oeste	<b>Numero:</b> 01E	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74140080

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 256	<b>Frequência:</b> 99.1 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 134.7208kW
<b>HCI:</b> 105 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 2



Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686875990	Número Indicativo: ZYV924
Data Último Licenciamento: 06/12/2021	Número da Licença: 53500.076820/2021-31

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 30' 50.29" S	Longitude: 49° 11' 8.59" W	Cota da base: 868.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 19.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA400-50J	Fabricante: RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110.00 m	Atenuação: 0.36 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMV-8			Fabricante: IF Telecom		
Ganho: 9.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 200 °	Polarização: Vertical	HCI: 105 m	ERP Máxima: 134.72 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 5.92	5°: 5.99	10°: 6.04	15°: 6.06	20°: 6.07	25°: 6.07	30°: 6.06	35°: 6.02	40°: 5.95	45°: 5.85	50°: 5.71	55°: 5.51
60°: 5.26	65°: 4.96	70°: 4.6	75°: 4.19	80°: 3.76	85°: 3.3	90°: 2.85	95°: 2.42	100°: 1.99	105°: 1.62	110°: 1.27	115°: 0.96
120°: 0.71	125°: 0.49	130°: 0.32	135°: 0.19	140°: 0.1	145°: 0.04	150°: 0.01	155°: 0	160°: 0.02	165°: 0.04	170°: 0.07	175°: 0.11
180°: 0.15	185°: 0.18	190°: 0.21	195°: 0.23	200°: 0.23	205°: 0.23	210°: 0.21	215°: 0.18	220°: 0.15	225°: 0.11	230°: 0.07	235°: 0.03
240°: 0.01	245°: 0	250°: 0.01	255°: 0.03	260°: 0.1	265°: 0.19	270°: 0.32	275°: 0.49	280°: 0.71	285°: 0.97	290°: 1.28	295°: 1.63
300°: 2.01	305°: 2.43	310°: 2.87	315°: 3.31	320°: 3.77	325°: 4.19	330°: 4.58	335°: 4.94	340°: 5.24	345°: 5.48	350°: 5.68	355°: 5.81

Coordenadas por radial											
0°: Lat 16°13'57.76" S Lon 49°11'8.59" W	5°: Lat 16°4'53.58" S Lon 49°9'41.41" W	10°: Lat 16°15'32.53" S Lon 49°8'20.03" W	15°: Lat 16°17'49.21" S Lon 49°7'30.55" W	20°: Lat 16°17'25.83" S Lon 49°6'3.57" W	25°: Lat 16°16'54.19" S Lon 49°4'22.48" W	30°: Lat 16°16'13.23" S Lon 49°2'21.21" W	35°: Lat 16°16'13.99" S Lon 49°0'29.6" W	40°: Lat 16°16'19.81" S Lon 8'28.03" W	45°: Lat 16°16'17'3.17" S Lon 48°56'47.42" W	50°: Lat 16°18'24.39" S Lon 48°55'43.1" W	55°: Lat 16°16'20'9.09" S Lon 48°55'15.23" W
60°: Lat 16°20'53.16" S Lon 3'12.12" W	65°: Lat 16°21'43.15" S Lon 48°50'47.9" W	70°: Lat 16°23'38.64" S Lon 0'35.25" W	75°: Lat 16°25'28.28" S Lon 0'19.72" W	80°: Lat 16°16'27'7.21" S Lon 49'16.17" W	85°: Lat 16°28'54.36" S Lon 8'21.37" W	90°: Lat 16°16'30'49" S Lon 7'51.19" W	95°: Lat 16°16'32'47.8" S Lon 47'31.63" W	100°: Lat 16°16'34'44.13" S Lon 7'57.34" W	105°: Lat 16°16'35'58.04" S Lon 48°51'6.39" W	110°: Lat 16°16'36'27.86" S Lon 4'58.96" W	115°: Lat 16°16'38'23.58" S Lon 4'12.51" W
120°: Lat 16°40'12.78" S Lon 4'10.35" W	125°: Lat 16°42'11.02" S Lon 4'12.57" W	130°: Lat 16°16'44'9.85" S Lon 48°54'32.76" W	135°: Lat 16°46'43.69" S Lon 4'32.11" W	140°: Lat 16°16'49'5.02" S Lon 48°55'8.43" W	145°: Lat 16°49'53.91" S Lon 7'11.64" W	150°: Lat 16°16'51'3.6" S Lon 8'56.45" W	155°: Lat 16°53'34.67" S Lon 49°0'3.54" W	160°: Lat 16°16'55'0.68" S Lon 49°1'56.74" W	165°: Lat 16°55'22.94" S Lon 49°4'16.11" W	170°: Lat 16°54'55.75" S Lon 49°6'42.18" W	175°: Lat 16°16'55'7.78" S Lon 49°8'55.31" W
180°: Lat 16°56'48.21" S Lon 49°11'8.59" W	185°: Lat 16°57'57.86" S Lon 3'37.46" W	190°: Lat 16°58'21.24" S Lon 6'12.96" W	195°: Lat 16°58'12.41" S Lon 8'48.66" W	200°: Lat 16°57'32.16" S Lon 1'18.22" W	205°: Lat 16°57'26.66" S Lon 49°24'7.02" W	210°: Lat 16°16'56'3.22" S Lon 49°26'22" W	215°: Lat 16°16'54'25.6" S Lon 28'24.89" W	220°: Lat 16°16'52'6.45" S Lon 29'48.29" W	225°: Lat 16°50'14.64" S Lon 1'26.11" W	230°: Lat 16°48'28.47" S Lon 49°33'7.39" W	235°: Lat 16°46'31.53" S Lon 4'34.52" W
240°: Lat 16°44'32.83" S Lon 49°35'59" W	245°: Lat 16°16'42'9.21" S Lon 49°36'32.1" W	250°: Lat 16°39'54.49" S Lon 7'13.95" W	255°: Lat 16°16'37'47.7" S Lon 38'21.26" W	260°: Lat 16°35'37.82" S Lon 49°39'41.6" W	265°: Lat 16°33'13.19" S Lon 9'56.12" W	270°: Lat 16°30'48.38" S Lon 9'27.73" W	275°: Lat 16°28'32.78" S Lon 49°38'7.04" W	280°: Lat 16°26'20.58" S Lon 7'33.63" W	285°: Lat 16°24'19.06" S Lon 6'24.76" W	290°: Lat 16°16'22'7.34" S Lon 49°36'1.89" W	295°: Lat 16°20'26.69" S Lon 4'19.35" W
300°: Lat 16°18'51.88" S Lon 2'43.12" W	305°: Lat 16°16'18'3.7" S Lon 49°30'7.98" W	310°: Lat 16°17'38.59" S Lon 49°27'30.8" W	315°: Lat 16°17'30.03" S Lon 49°25'1.85" W	320°: Lat 16°17'25.26" S Lon 2'52.06" W	325°: Lat 16°16'45.09" S Lon 1'24.94" W	330°: Lat 16°14'14.07" S Lon 49°21'7.51" W	335°: Lat 16°13'45.01" S Lon 9'26.45" W	340°: Lat 16°12'53.94" S Lon 7'56.54" W	345°: Lat 16°11'28.96" S Lon 49°16'32.6" W	350°: Lat 16°12'39.71" S Lon 4'28.85" W	355°: Lat 16°16'13'4.92" S Lon 12'45.66" W

Distância por radial											



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

0°: 31.3	5°: 29.7	10°: 28.8	15°: 25	20°: 26.4	25°: 28.5	30°: 31.3	35°: 33	40°: 35.1	45°: 36.1	50°: 35.8	55°: 34.5
60°: 36.8	65°: 39.9	70°: 38.9	75°: 38.3	80°: 39.5	85°: 40.6	90°: 41.4	95°: 42.1	100°: 41.8	105°: 36.8	110°: 30.5	115°: 33.2
120°: 34.8	125°: 36.7	130°: 38.5	135°: 41.7	140°: 44.2	145°: 43.1	150°: 43.3	155°: 46.5	160°: 47.7	165°: 47.1	170°: 45.3	175°: 45.2
180°: 48.1	185°: 50.5	190°: 51.8	195°: 52.5	200°: 52.7	205°: 54.4	210°: 54	215°: 53.4	220°: 51.5	225°: 50.9	230°: 50.9	235°: 50.8
240°: 50.9	245°: 49.7	250°: 49.3	255°: 50	260°: 51.5	265°: 51.3	270°: 50.3	275°: 48.1	280°: 47.7	285°: 46.5	290°: 47.1	295°: 45.5
300°: 44.3	305°: 41.2	310°: 38	315°: 34.9	320°: 32.4	325°: 31.9	330°: 35.5	335°: 34.9	340°: 35.4	345°: 37.1	350°: 34.2	355°: 33

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005970300518	<b>Modelo:</b> FM25000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 15 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 134.72 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	161	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	157	Portaria	SSCE	03/05/2005	09/05/2005	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900012766201463	4861	Portaria	MCTIC	19/92019/0000	04/12/2019	Renovação	Jurídico
9999	551	Decreto Legislativo	CN	18/08/2004	19/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535420014052005	51111	Ato	ER07	22/06/2005	24/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	506	Portaria	SSCE	06/12/2005	08/12/2005	Autoriza a Alteração de Aprovação de Local	Técnico
9999	289	Portaria	SSCE	16/05/2007	17/05/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	155	Despacho	SSCE	28/05/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	290	Despacho	SSCE	25/09/2008		Alteração de Transmissor	Técnico
53500003534202075	66	Despacho	ER07	20/02/2020	21/02/2020	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250020284202023	8485	Portaria	MC	09/03/2023	13/03/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--





Id solicitação: 57dbac1a6b349

## Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> RADIO POSITIVA FM LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> Radio Positiva Fm	
<b>Telefone:</b> (62) 3942-9910	<b>E-mail:</b> ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR
<b>CNPJ:</b> 07.773.102/0001-99	<b>Número do Fistel:</b> 50401476863
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Privada	<b>Tipo Taxa:</b> 50% (órgãos do governo)
<b>Data do contrato:</b> 25/11/2004	<b>Serviço:</b> 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	<b>Categoria da Estação:</b> Principal
<b>Val. RF:</b> 25/11/2024	
<b>Observações:</b> SNC104/92;SSC06/97;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO N° 53.505, PUBLICADO NO DOU DE 14/10/2005';ATO N° 64.385, PUBLICADO NO DOU. DE 04/04/2007. Ato n° 366, de 12 de fevereiro de 2016, publicado na Seção 1, página 67, do DOU de 23/03/2016.	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Deputado Jamel Cecílio	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Jardim Goiás	<b>Numero:</b> 3455	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74810100

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b> AV. MANOEL RIBAS	<b>Complemento:</b> sala 27	
<b>Bairro:</b> MERCÊS	<b>Numero:</b> 985	
<b>Município:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 80810000

Endereço do Transmissor		
<b>Logradouro:</b> FAZENDA MORADA NOVA	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>Numero:</b> S/N	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 75460000

Endereço do Estúdio Principal		
<b>Logradouro:</b> Rua Dom Orione, QD.R-34 Lote	<b>Complemento:</b> 11º ANDAR. SALAS 1108/1109.	
<b>Bairro:</b> Setor Oeste	<b>Numero:</b> 01E	
<b>Município:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74140080

Endereço do Estúdio Auxiliar		
<b>Logradouro:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Numero:</b>	
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

## Informações do Plano Básico

Localização	
<b>Município:</b> Nerópolis	<b>UF:</b> GO

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 256	<b>Frequência:</b> 99.1 MHz	<b>Classe:</b> E3	<b>ERP Máxima:</b> 134.7208kW
<b>HCI:</b> 105 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 1



Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686875990	Número Indicativo: ZYV924
Data Último Licenciamento: 06/12/2021	Número da Licença: 53500.076820/2021-31

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 16° 30' 50.29" S	Longitude: 49° 11' 8.59" W	Cota da base: 868.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 018121800419	Modelo: THR9
Fabricante: Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	Potência de Operação: 19.5 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA400-50J	Fabricante: RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Comprimento da Linha: 110.00 m	Atenuação: 0.36 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: IFFMV-8			Fabricante: IF Telecom		
Ganho: 9.29 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 200 °	Polarização: Vertical	HCI: 105 m	ERP Máxima: 134.72 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 5.92	5°: 5.99	10°: 6.04	15°: 6.06	20°: 6.07	25°: 6.07	30°: 6.06	35°: 6.02	40°: 5.95	45°: 5.85	50°: 5.71	55°: 5.51
60°: 5.26	65°: 4.96	70°: 4.6	75°: 4.19	80°: 3.76	85°: 3.3	90°: 2.85	95°: 2.42	100°: 1.99	105°: 1.62	110°: 1.27	115°: 0.96
120°: 0.71	125°: 0.49	130°: 0.32	135°: 0.19	140°: 0.1	145°: 0.04	150°: 0.01	155°: 0	160°: 0.02	165°: 0.04	170°: 0.07	175°: 0.11
180°: 0.15	185°: 0.18	190°: 0.21	195°: 0.23	200°: 0.23	205°: 0.23	210°: 0.21	215°: 0.18	220°: 0.15	225°: 0.11	230°: 0.07	235°: 0.03
240°: 0.01	245°: 0	250°: 0.01	255°: 0.03	260°: 0.1	265°: 0.19	270°: 0.32	275°: 0.49	280°: 0.71	285°: 0.97	290°: 1.28	295°: 1.63
300°: 2.01	305°: 2.43	310°: 2.87	315°: 3.31	320°: 3.77	325°: 4.19	330°: 4.58	335°: 4.94	340°: 5.24	345°: 5.48	350°: 5.68	355°: 5.81

Coordenadas por radial											
0°: Lat 16°13'57.76" S Lon 49°11'8.59" W	5°: Lat 16°4'53.58" S Lon 49°9'41.41" W	10°: Lat 16°15'32.53" S Lon 49°8'20.03" W	15°: Lat 16°17'49.21" S Lon 49°7'30.55" W	20°: Lat 16°17'25.83" S Lon 49°6'3.57" W	25°: Lat 16°16'54.19" S Lon 49°4'22.48" W	30°: Lat 16°16'13.23" S Lon 49°2'21.21" W	35°: Lat 16°16'13.99" S Lon 49°0'29.6" W	40°: Lat 16°16'19.81" S Lon 8'28.03" W	45°: Lat 16°16'17'3.17" S Lon 48°56'47.42" W	50°: Lat 16°18'24.39" S Lon 48°55'43.1" W	55°: Lat 16°16'20'9.09" S Lon 48°55'15.23" W
60°: Lat 16°20'53.16" S Lon 3'12.12" W	65°: Lat 16°21'43.15" S Lon 48°50'47.9" W	70°: Lat 16°23'38.64" S Lon 0'35.25" W	75°: Lat 16°25'28.28" S Lon 0'19.72" W	80°: Lat 16°16'27'7.21" S Lon 49'16.17" W	85°: Lat 16°28'54.36" S Lon 8'21.37" W	90°: Lat 16°16'30'49" S Lon 7'51.19" W	95°: Lat 16°16'32'47.8" S Lon 47'31.63" W	100°: Lat 16°16'34'44.13" S Lon 7'57.34" W	105°: Lat 16°16'35'58.04" S Lon 48°51'6.39" W	110°: Lat 16°16'36'27.86" S Lon 4'58.96" W	115°: Lat 16°16'38'23.58" S Lon 4'12.51" W
120°: Lat 16°40'12.78" S Lon 4'10.35" W	125°: Lat 16°42'11.02" S Lon 4'12.57" W	130°: Lat 16°16'44'9.85" S Lon 48°54'32.76" W	135°: Lat 16°46'43.69" S Lon 4'32.11" W	140°: Lat 16°16'49'5.02" S Lon 48°55'8.43" W	145°: Lat 16°49'53.91" S Lon 7'11.64" W	150°: Lat 16°16'51'3.6" S Lon 8'56.45" W	155°: Lat 16°53'34.67" S Lon 49°0'3.54" W	160°: Lat 16°16'55'0.68" S Lon 49°1'56.74" W	165°: Lat 16°55'22.94" S Lon 49°4'16.11" W	170°: Lat 16°54'55.75" S Lon 49°6'42.18" W	175°: Lat 16°16'55'7.78" S Lon 49°8'55.31" W
180°: Lat 16°56'48.21" S Lon 49°11'8.59" W	185°: Lat 16°57'57.86" S Lon 3'37.46" W	190°: Lat 16°58'21.24" S Lon 6'12.96" W	195°: Lat 16°58'12.41" S Lon 8'48.66" W	200°: Lat 16°57'32.16" S Lon 1'18.22" W	205°: Lat 16°57'26.66" S Lon 49°24'7.02" W	210°: Lat 16°16'56'3.22" S Lon 49°26'22" W	215°: Lat 16°16'54'25.6" S Lon 28'24.89" W	220°: Lat 16°16'52'6.45" S Lon 29'48.29" W	225°: Lat 16°50'14.64" S Lon 1'26.11" W	230°: Lat 16°48'28.47" S Lon 49°33'7.39" W	235°: Lat 16°46'31.53" S Lon 4'34.52" W
240°: Lat 16°44'32.83" S Lon 49°35'59" W	245°: Lat 16°16'42'9.21" S Lon 49°36'32.1" W	250°: Lat 16°39'54.49" S Lon 7'13.95" W	255°: Lat 16°16'37'47.7" S Lon 38'21.26" W	260°: Lat 16°35'37.82" S Lon 49°39'41.6" W	265°: Lat 16°33'13.19" S Lon 9'56.12" W	270°: Lat 16°30'48.38" S Lon 9'27.73" W	275°: Lat 16°28'32.78" S Lon 49°38'7.04" W	280°: Lat 16°26'20.58" S Lon 7'33.63" W	285°: Lat 16°24'19.06" S Lon 6'24.76" W	290°: Lat 16°16'22'7.34" S Lon 49°36'1.89" W	295°: Lat 16°20'26.69" S Lon 4'19.35" W
300°: Lat 16°18'51.88" S Lon 2'43.12" W	305°: Lat 16°16'18'3.7" S Lon 49°30'7.98" W	310°: Lat 16°17'38.59" S Lon 49°27'30.8" W	315°: Lat 16°17'30.03" S Lon 49°25'1.85" W	320°: Lat 16°17'25.26" S Lon 2'52.06" W	325°: Lat 16°16'45.09" S Lon 1'24.94" W	330°: Lat 16°14'14.07" S Lon 49°21'7.51" W	335°: Lat 16°13'45.01" S Lon 9'26.45" W	340°: Lat 16°12'53.94" S Lon 7'56.54" W	345°: Lat 16°11'28.96" S Lon 49°16'32.6" W	350°: Lat 16°12'39.71" S Lon 4'28.85" W	355°: Lat 16°16'13'4.92" S Lon 12'45.66" W

Distância por radial											



0°: 31.3	5°: 29.7	10°: 28.8	15°: 25	20°: 26.4	25°: 28.5	30°: 31.3	35°: 33	40°: 35.1	45°: 36.1	50°: 35.8	55°: 34.5
60°: 36.8	65°: 39.9	70°: 38.9	75°: 38.3	80°: 39.5	85°: 40.6	90°: 41.4	95°: 42.1	100°: 41.8	105°: 36.8	110°: 30.5	115°: 33.2
120°: 34.8	125°: 36.7	130°: 38.5	135°: 41.7	140°: 44.2	145°: 43.1	150°: 43.3	155°: 46.5	160°: 47.7	165°: 47.1	170°: 45.3	175°: 45.2
180°: 48.1	185°: 50.5	190°: 51.8	195°: 52.5	200°: 52.7	205°: 54.4	210°: 54	215°: 53.4	220°: 51.5	225°: 50.9	230°: 50.9	235°: 50.8
240°: 50.9	245°: 49.7	250°: 49.3	255°: 50	260°: 51.5	265°: 51.3	270°: 50.3	275°: 48.1	280°: 47.7	285°: 46.5	290°: 47.1	295°: 45.5
300°: 44.3	305°: 41.2	310°: 38	315°: 34.9	320°: 32.4	325°: 31.9	330°: 35.5	335°: 34.9	340°: 35.4	345°: 37.1	350°: 34.2	355°: 33

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
<b>Código Equipamento:</b> 005970300518	<b>Modelo:</b> FM25000
<b>Fabricante:</b> MTA Eletrônica Industrial Ltda.	<b>Potência de Operação:</b> 15 kW

Transmissor Auxiliar 2	
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
<b>Modelo:</b>		<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha:</b> m	<b>Atenuação:</b> dB/100m	<b>Perdas Acessórias:</b> dB	<b>Impedância:</b> ohms

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>			<b>Fabricante:</b>		
<b>Ganho:</b> dBd	<b>Beam-Tilt:</b> °	<b>Orientação NV:</b> °	<b>Polarização:</b>	<b>HCI:</b> m	<b>ERP Máxima:</b> 134.72 kW
RDS					
<b>Código PI:</b>					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	161	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	157	Portaria	SSCE	03/05/2005	09/05/2005	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900012766201463	4861	Portaria	MCTIC	19/92019/0000	04/12/2019	Renovação	Jurídico
9999	551	Decreto Legislativo	CN	18/08/2004	19/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535420014052005	51111	Ato	ER07	22/06/2005	24/06/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	506	Portaria	SSCE	06/12/2005	08/12/2005	Autoriza a Alteração de Aprovação de Local	Técnico
9999	289	Portaria	SSCE	16/05/2007	17/05/2007	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	155	Despacho	SSCE	28/05/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	290	Despacho	SSCE	25/09/2008		Alteração de Transmissor	Técnico
53500003534202075	66	Despacho	ER07	20/02/2020	21/02/2020	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
01250020284202023	8485	Portaria	MC	09/03/2023	13/03/2023	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--





Ação:

## Entidade (Alteração)

<b>CNPJ:</b>	07.773.102/0001-99		
<b>Razão Social:</b>	RADIO POSITIVA FM LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	Radio Positiva Fm		
<b>Tipo Sociedade:</b>	<input type="text" value="Limitada"/>		
<b>Natureza Sociedade:</b>	<input type="text" value="Empresa Privada"/>		
<b>Atividade Econômica:</b>	>> Informe a atividade econômica << ▾		
<b>Grupo Econômico:</b>	>> Informe o grupo econômico << ▾		

## Endereço Sede

<b>Endereço:</b>	Avenida Deputado Jamel Cecílio		
<b>Número/Complemento:</b>	3455		
<b>Bairro:</b>	Jardim Goiás	<b>CEP:</b>	74.810-100
<b>Cidade:</b>	Goiânia	<b>UF:</b>	GO
<b>Telefone:</b>	(62)3942-9910	<b>Fax:</b>	(62)3942-9910
<b>E-Mail:</b>	ATENDIMENTO@AUDITECGO.COM.BR		
Endereço/Telefone Sede - SRD			

## Endereço Correspondência

<b>Endereço:</b>	<input type="text"/>		
<b>Bairro:</b>	<input type="text"/>	<b>CEP:</b>	<input type="text"/>
<b>Cidade:</b>	<input type="text"/>	<b>UF:</b>	>> Informe a UF << ▾
<b>Telefone:</b>	<input type="text"/>	<b>Fax:</b>	<input type="text"/>
<b>E-Mail:</b>	<input type="text"/>		

## Endereço Correspondência

<b>Endereço:</b>	<input type="text"/>		
<b>Bairro:</b>	<input type="text"/>	<b>CEP:</b>	<input type="text"/>
<b>Cidade:</b>	<input type="text"/>	<b>UF:</b>	<input type="text"/>

## Capital Social

<b>Valor:</b>	<input type="text" value="10.000,00"/>	<b>Moeda:</b>	<input type="text" value="R\$ - REAL"/>
---------------	--	---------------	---





## Sociedade Anônima

<b>Qtd. Ações Ordinárias:</b>	<input type="text"/>	<b>Qtd. Ações Preferenciais:</b>	<input type="text"/>
-------------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------------

## Sociedade Limitada

<b>Qtd. Cotas:</b>	<input type="text" value="10.000"/>	<b>Valor de uma Cota:</b>	<input type="text" value="1,00"/>
--------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

## Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
089.019.619-20	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	5.000	5.000,00		
321.437.539-34	MARCOS ANTONIO ALBERTI	5.000	5.000,00		

 Vincular Sócio



## Conselho

 Vincular Conselheiro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
089.019.619-20	ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO	ADMINISTRADOR		
321.437.539-34	MARCOS ANTONIO ALBERTI	ADMINISTRADOR		

 Vincular Diretor

### Procurador

 Vincular Procurador

### Representante

 Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

Ofício Interno nº 34690/2023/MCOM

Brasília, 19 de abril de 2023

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10745050)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 8485/2022/SEI-MCOM (10778566), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10745050), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 19/04/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10866703** e o código CRC **79BE0246**.



EM nº 00072/2023 MCOM

Brasília, 4 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2776/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 03.801.058/0001-22, por meio da Portaria nº 161, de 4 de junho de 2003, publicada em 6 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 551, de 2004, publicado em 19 de agosto de 2004, para a Rádio Positiva FM Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 07.773.102/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401476863, no município de Nerópolis, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 12384/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Transferência direta de Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.020284/2020-23.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 11/05/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10898653** e o código CRC **D3401F54**.

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

Documento nº 10898653



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1189/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 01250.020284/2020-23.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00072/2023 MCOM, de 4 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações

**ASSUNTO:** Transferência de outorga comercial de permissão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Nerópolis/GO.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00072/2023 MCOM (4239764), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.020284/2020-23, acompanhado da [Portaria MCOM nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023](#), que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.058/0001-22, para a empresa Rádio Positiva FM Ltda. - Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.102/0001-99, com o uso do canal 256, frequência 99,1 MHz, Fistel nº 50401476863, sem direito à exclusividade, no município de Nerópolis, Goiás, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do [Código Brasileiro de Telecomunicações](#)<sup>[1]</sup>, e em conformidade com o [Regulamento dos Serviços de Radiodifusão](#)<sup>[2]</sup>.

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da República, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00903/2022/CONJURMCOM/CGU/AGU, de 23/11/2022(4239742), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga.
- Nota Técnica nº 12865/2022/SEI-MCOM, de 31/10/2022 (4239740), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)<sup>[3]</sup>, complementada pela Nota Técnica nº 2776/2023/SEI-MCOM, de 23/02/2023 (4239754), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 07/12/2022 (4239747), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no [SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social](#)<sup>[4]</sup>, e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no [MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro](#)<sup>[5]</sup>, que disponibiliza acesso ao [Relatório do Canal](#).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.773.102/0001-99  
NOME EMPRESARIAL: RADIO POSITIVA FM LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ANTONIO ALBERTI  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:32 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**  
Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Instituído pela [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#).

[2] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

[3] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[4] O [SIACCO](#) é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O [MOSAICO](#) é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Registro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela menta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 13/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 13/03/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6309088** e o código CRC **65BB107D** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 6309088

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.020284/2020-23

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 50 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA RÁDIO POSITIVA FM LTDA
<b>Assunto:</b>	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
<b>Processo nº:</b>	01250.020284/2020-23

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.020284/2020-23, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), de **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA**.
- Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei nº 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto nº 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 03.801.058/0001-22, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de NERÓPOLIS/GO, à **RÁDIO POSITIVA FM LTDA** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 07.773.102/0001-99.
- É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 53900.012766/2014-63), para o período 2014/2024.
- O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.
- O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

## II - ANÁLISE



Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o ato do Ministro das Comunicações que **autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) de **BISPO GUAPORÉ RADIODIFUSÃO LTDA** para **RÁDIO POSITIVA FM LTDA**.  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). *Atransferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

7. Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 53900.012766/2014-63), para o período de 2014/2024. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria nº 4.861-SEI, de 19 de setembro de 2019, publicada no dia 4 de dezembro de 2019, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

### III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.020284/2020-23, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República  
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 06/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6351850** e o código CRC **CCF9D958** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 6351850



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para a Rádio Positiva FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Nerópolis, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 284, de 13 de março de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para a Rádio Positiva FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Nerópolis, Estado de Goiás.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 15/03/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6494182** e o código CRC **E6CC6112** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



MENSAGEM Nº 284

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para a Rádio Positiva FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Nerópolis, Estado de Goiás.

Brasília, 13 de março de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>



3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 14 de março de 2025.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho  
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 14/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495656** e o código CRC **63EFB95C** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 6495656

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 283/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.485, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que transfere a permissão outorgada à Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para a Rádio Positiva FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Nerópolis, Estado de Goiás.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495493** e o código CRC **95FF7209** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.020284/2020-23

SEI nº 6495493

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195>

3f2bc0f8-1751-4f51-b1b7-0c441b47b195